



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII - Nº 35

QUINTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	17
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	17
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	18
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	18
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	18
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	18
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	18
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	18

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	26
SECRETARIA DE GOVERNO.....	26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	28
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	28
SECRETARIA DE SAÚDE.....	29
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	32
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	33
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	33
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	33
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	34
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	34
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	34
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	35
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	35

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	36
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	37
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	38
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	38
SECRETARIA DE OBRAS.....	38
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	39
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	40
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	40
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	41
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	41
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	41
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	42
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	42
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	43
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	43
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.....	44
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	44
INEDITORIAIS.....	44
ÍNDICE.....	46

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1896, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual até o limite de R\$1.131.670.609,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e nove reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998 (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998) crédito especial até o limite de R\$1.131.670.609,00 (um bilhão, cento e trinta e um milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e nove reais) para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 2º - Integram as receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal e da Fundação Pólo Ecológico de Brasília os valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no art. 1º serão financiados na forma do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação total e parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo V.

Art. 4º - Fica reduzida a receita do Tesouro do Distrito Federal em R\$465.321,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais), conforme o Anexo III.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		RECEITA			RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
18901 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO					
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL			1.001.039.563	1.001.039.563
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		1.001.039.563	1.001.039.563	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		1.001.039.563	1.001.039.563	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	1.001.039.563			
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	FISCAL	1.001.039.563			44.286.843
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	FISCAL		44.286.843		44.286.843
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FISCAL		44.286.843		44.286.843
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	44.286.843			44.286.843
				TOTAL	1.045.326.406
				FISCAL	1.045.326.406
				SEGURIDADE	

ANEXO II		R\$ 1.00			
CRÉDITO ESPECIAL		RECEITA			
21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
21284 FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA					
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES					3.103.588
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS		FISCAL		465.321	3.103.588
16001900 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS		FISCAL		465.321	
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		FISCAL		465.321	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		FISCAL		2.638.267	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		FISCAL		2.638.267	
				TOTAL	3.103.588
				FISCAL	3.103.588
				SEGURIDADE	

ANEXO III		R\$ 1.00			
CANCELAMENTO		RECEITA			
00 RECEITA DO TESOURO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
00000 RECEITA DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES					465.321
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS		FISCAL		465.321	465.321
16001900 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS		FISCAL		465.321	
				TOTAL	465.321
				FISCAL	465.321
				SEGURIDADE	

ANEXO IV		R\$ 1.000							
CRÉDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO							
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
18281 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	EMP	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		678.186.415	598.499.402		34.696.292	44.980.721	10.000		
ADMINISTRAÇÃO		120.017.258	105.312.133		12.838.629	1.856.496	10.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		118.133.431	105.312.133		11.595.802	1.216.496	10.000		
08 007 0021 2224		1.060.815			262.165	798.650			
IMPLANTACAO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS									
DOTAR O CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE UMA									
INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E									
SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS									
PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NAS SUAS ÁREAS DE									
ATUAÇÃO: CANAL "E" LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA,									
OFICINAS PEDAGÓGICAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES E									
COMUNITARIAS									
08 007 0021 2224 0001	F	463.815			262.165	398.650			
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS									
ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 450 000									
08 007 0021 2224 0002	F	400.000				400.000			
ADQUIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES									
DE ENSINO FUNDAMENTAL									
08 007 0021 8001		11.760.483			11.333.637	416.846	10.000		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS									
ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA									
GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS									
GOVERNAMENTAIS									
08 007 0021 8001 0042	F	11.760.483			11.333.637	416.846	10.000		
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO									
FEDERAL									
08 007 0021 8502		103.312.133	103.312.133						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS,									
NOSS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
08 007 0021 8502 0009	F	103.312.133	103.312.133						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO									
DISTRITO FEDERAL									
SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 10 728									
08 007 0021 8506		1.800.000	1.800.000						
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS									
PROCEDER AO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS, NOS									
TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
08 007 0021 8508 0002	F	1.800.000	1.800.000						
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FEDF									
DIVULGAÇÃO OFICIAL		250.000			250.000				
08 007 0023 8505		250.000			250.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
DAR CONHECIMENTO PÚBLICO, ATRAVÉS DA DIVULGAÇÃO									
OFICIAL, DOS ATOS, FATOS E POLÍTICAS PÚBLICAS									
08 007 0023 8505 0005	F	250.000			250.000				
PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FEDF									
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (unid) = 250									
INFORMÁTICA		1.239.827			599.827	640.000			
08 007 0024 2223		1.239.827			599.827	640.000			
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
DOTAR A DIVISÃO DE INFORMÁTICA DE UMA INFRA-ESTRUTURA									
FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAS E SERVIÇOS,									
NECESSÁRIOS AO PLENO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE									
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO									
FEDERACIONAL									
08 007 0024 2223 0001	F	1.239.827			599.827	640.000			
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid) = 288									
08 007 0024 2223 0001									
EQUIPAMENTO MANTIDO (unid) = 5 051									
TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,									
08 007 0017 2219		394.000			393.000	1.000			
		394.000			393.000	1.000			

QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL									
DOCENTE E DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO									
08 007 0217 2219 0001	F	394.000							
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL									
SERVIDOR TREINADO (pessoa) = 18 000									
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 6 A 8 ANOS		3.150.980							3.150.980
08 041 0185 2227		168.980							168.980
CRECHE		168.980							168.980
08 041 0185 2227 0001	F	168.980							168.980
MANUTENÇÃO DE CRECHE									
MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 A 3									
ANOS									
08 041 0185 2227 0001	F	168.980							168.980
MANUTENÇÃO DE CRECHE									
ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 581									
ESCOLA MANTIDA (unid) = 16									
PROFESSOR ASSISTIDO (pessoa) = 46									
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		2.982.000							2.982.000
08 041 0190 1453		2.782.000							2.782.000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES									
E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO									
PRÉ-ESCOLAR									
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS									
PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE									
VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR									
08 041 0190 1453 0001 (CP)	F	24.000							24.000
REFORMA DE CRECHE DO INCR A 08 - BRAZILÂNDIA									
CRECHE REFORMADA (m²) = 50									
08 041 0190 1453 0002 (CP)	F	690.000							690.000
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E									
PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ. E LOTE 01 DO PARANÁ									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid) = 780									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1.500									
08 041 0190 1453 0003 (CP)	F	690.000							690.000
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA									
LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid) = 780									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1.500									
08 041 0190 1453 0004 (CP)	F	538.000							538.000
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA									
VARUÃO - LAGO NORTE									
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid) = 780									
ESCOLA CONSTRUÍDA (m²) = 1.200									
08 041 0190 1453 0005 (CP)	F	100.000							100.000
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325									
08 041 0190 1453 0006 (CP)	F	340.000							340.000
CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NA GR 100									
DE SANTA MARIA									
08 041 0190 1453 0007 (CP)	F	400.000							400.000
ADAPTAR E CONSTRUIR PRÉDIOS DESTINADOS A PRÉ-ESCOLA									
08 041 0190 2228		200.000							200.000
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR									
GARANTIR AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS ACESSO A EDUCAÇÃO									
PRÉ-ESCOLAR									
08 041 0190 2228 0001 (CP)	F	200.000							200.000
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR									
ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 33 581									
ESCOLA MANTIDA (unid) = 258									
PROFESSOR ASSISTIDO (pessoa) = 8 000									
ENSINO FUNDAMENTAL		539.054.330	493.187.269						37.716.541
ENSINO REGULAR		539.054.330	493.187.269						37.716.541
08 042 0188 1451		21.197.179							21.197.179
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR DE PRÉDIOS ESCOLARES									
E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL									

CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS									
PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE									

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	F	2.905.487			2.885.487	20.000			
14 007 0021 8501 0001									
FUNCCIONAMENTO DA UNIDADE									
ÓRGÃO MANTIDO (unid) = 183									
14 007 0021 8502		2.393.470	2.393.470						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	F	2.393.470	2.393.470						
14 007 0021 8502 0001									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 131									
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		77.842.950	77.842.950						
14 078 0470 2044 0001									
SEGURO DESEMPREGO									
14 078 0470 2044 0002									
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR									
MELHORAR AS CONDIÇÕES ASSISTENCIAIS DO TRABALHADOR	F	1.123.704			1.022.704	101.000			
14 078 0470 2044 0001									
INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO									
14 078 0470 2044 0002									
TRABALHADOR ASSISTIDO (pessoa) = 4.366									
APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	F	890.376			680.376	210.000			
14 078 0470 2044 0001									
TRABALHADOR ASSISTIDO (pessoa) = 317.029									
APOIO AO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	F	330.000			300.000	50.000			
14 078 0470 2044 0001									
ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO	F	1.950.000			1.950.000				
14 078 0470 2044 0002									
PESQUISA REALIZADA (unid) = 12									
14 078 0470 2044 0005									
CAPACITAÇÃO E RECLAMAGEM DE MÃO DE OBRA	F	73.548.870			73.548.870				
14 078 0470 2044 0001									
TRABALHADOR TREINADO (pessoa) = 110.000									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		98.708	58.349		40.359				
14 078 0470 2044 0001									
ASSISTÊNCIA		98.708	58.349		40.359				
14 078 0470 2044 0002									
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		98.708	58.349		40.359				
15 081 0486 8504									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	98.708	58.349		40.359				
15 081 0486 8504 0001									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AJUÍZOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS									
15 081 0486 8504 0001									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	98.708	58.349		40.359				
15 081 0486 8504 0001									
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (pessoa) = 130									
TOTAL FISCAL		83.240.615	2.451.819		80.407.796	381.000			
TOTAL SEGURIDADE		83.240.615	2.451.819		80.407.796	381.000			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO V

R\$ 1,00

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO							
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		79.019.486	3.293.910		60.448.576	15.275.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.818.486	3.293.910		3.022.576	500.000			
08 007 0021 8501					1.782.576	300.000			
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.084.576	3.293.910		1.782.576	300.000			
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	F	2.084.576			1.782.576	300.000	2.000		
08 007 0021 8501 0001									
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
08 007 0021 8502		3.293.910	3.293.910						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	F	3.293.910	3.293.910						
08 007 0021 8502 0001									
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 154									
INFORMÁTICA		440.000			240.000	200.000			
08 007 0024 2016		440.000			240.000	200.000			
SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
AMPLIÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL, MANUTENÇÃO E DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS VISANDO A PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS E GERENCIAIS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS.	F	440.000			240.000	200.000			
08 007 0024 2016 0001									
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
SISTEMA AMPLIADO (unid) = 1									
SISTEMA MANTIDO (unid) = 1									
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		3.000.000			3.000.000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		3.000.000			3.000.000				
08 041 0195 2187		3.000.000			3.000.000				
CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR									
CONCEDER AJUÍZO ÀS FAMILIAS CARENTES COM DEPENDENTES EM IDADE PRÉ-ESCOLAR	F	3.000.000			3.000.000				
08 041 0195 2187 0001									
CONCESSÃO DE CESTA PRÉ-ESCOLAR									
FAMÍLIA ASSISTIDA (unid) = 5.000									
ENSINO FUNDAMENTAL		35.201.000			20.561.000	14.640.000			
35.201.000					20.561.000	14.640.000			
08 042 0188 2232		35.201.000			20.561.000	14.640.000			
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL									
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS OBJETOS DE CONVÊNIOS, DE FORMA A DESENVOLVER AÇÕES COORDENADAS VOLTADAS PARA O ENSINO BÁSICO	F	35.201.000			20.561.000	14.640.000			
08 042 0188 2232 0001									
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL									
CONVÊNIO REALIZADO (unid) = 10									
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		35.000.000			34.865.000	135.000			
35.000.000					34.865.000	135.000			
BOLSAS DE ESTUDOS		2.000.000			2.000.000				
08 047 0235 2015									
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO									
CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS CARENTES MATRICULADOS NO CURSO DE MAGISTÉRIO, OBSERVANDO A CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS	F	2.000.000			2.000.000				
08 047 0235 2015 0001									
BOLSA ALUNO NORMALISTA									
ALUNO ASSISTIDO (pessoa) = 3.400									
08 047 0235 2172		33.000.000			32.865.000	135.000			
CONCESSÃO DE BOLSA									
ASSISTIR FAMILIAS CARENTES QUE MANTENHAM FILHOS NA IDADE DE 07 A 14 ANOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO E CONCEDER POUQUINHA ESCOLA AO BENEFICIÁRIO DA BOLSA FAMILIAR	F	33.000.000			32.865.000	135.000			
08 047 0235 2172 0001									
BOLSA ESCOLA									
FAMÍLIA ASSISTIDA (unid) = 25.000									
08 047 0235 2172 0003		800.000			800.000				
BOLSA ESCOLA EM SAMAMBÁIA									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		51.110.004	51.009.907		100.097				
51.110.004			51.009.907		100.097				
ASSISTÊNCIA			130.000		100.097				
15 081 0486 8504		230.097	130.000		100.097				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	230.097	130.000		100.097				
15 081 0486 8504 0001									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AJUÍZOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE, VALE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS									
15 081 0486 8504 0001									
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	230.097	130.000		100.097				
15 081 0486 8504 0001									
SERVIDOR BENEFICIÁRIO (pessoa) = 115									
PREVIDÊNCIA		50.879.907	50.879.907						
50.879.907			50.879.907						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS									
15 082 0485 8503		50.879.907	50.879.907						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES	S	50.879.907	50.879.907						
15 082 0485 8503 0001									
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS									
INATIVO PAGO (pessoa) = 1.361									
PENSIONISTA PAGO (pessoa) = 107									
TOTAL FISCAL		130.129.490	54.303.817		60.548.673	15.275.000	2.000		
TOTAL SEGURIDADE		79.249.583	3.423.910		60.548.673	15.275.000	2.000		

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO							
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		678.186.415	598.499.402		34.696.292	44.990.721	10.000		
ADMINISTRAÇÃO		120.017.238	105.312.133		12.838.629	1.856.496	10.000		
118.133.431			105.312.133		11.595.802	1.215.496	10.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.060.815			262.165	798.650			
08 007 0021 2185									
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS									
DOTAR O CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NAS SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO CANAL "E",									

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (unid) = 25									
08 043 0188 1075 0021 (OP)	F	1.000.000		1.000.000					
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO									
ESCOLA CONSTRUÇÃO (m²) = 2.800									
08 043 0188 1075 0022 (OP)	F	200.000		200.000					
AMPLIAÇÃO DO CEL. (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - BRAS Q1 13 AE LAGO SUL									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 600									
08 043 0188 1075 0023 (OP)	F	130.000		130.000					
IMPLANTANDO LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E PERFEICIONAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO, MATEMÁTICA E ELÉTRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA OROLA - CANDANGOLÂNDIA									
LABORATÓRIO MANTIDO (unid) = 4									
08 043 0188 1075 0024	F	720.520		720.520					
REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CELÂNDIA									
ESCOLA REFORMADA (m²) = 3.170									
08 043 0188 1075 0025	F	100.000		100.000					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE REALIZADOS NO LAGO PAROKINA E SUAS MARGENS									
08 043 0188 1075 0026	F	110.000		110.000					
REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINGA									
08 043 0188 1075 0028	F	10.000		10.000					
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02									
08 043 0188 1075 0029	F	10.000		10.000					
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO BICRUA 08									
08 043 0188 1075 0030	F	200.000		200.000					
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA REGIONAL DE BRASÍLIA									
08 043 0188 1075 0031	F	100.000		100.000					
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623									
08 043 0188 1075 0032	F	20.000		20.000					
REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CARIÁ									
08 043 0188 1075 0033	F	200.000		200.000					
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE									
08 043 0188 1075 0034	F	50.000		50.000					
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 518 DE SAMAMBÁIA									
08 043 0188 1075 0035	F	50.000		50.000					
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CELÂNDIA									
08 043 0188 1075 0037	F	300.000		300.000					
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PÚBLICO									
08 043 0188 1075 0038	F	300.000		300.000					
CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO E LABORATÓRIO DE LÍNGUAS NO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS DA CELÂNDIA									
08 043 0188 1075 0039	F	450.000		450.000					
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO									
08 043 0188 1075 0040	F	450.000		450.000					
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO									
08 043 0188 2161	F	2.245.261	877.500	1.367.761					
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO									
PROMOVER A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO, POLIVALENTE E SETORES PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO, PROCURANDO DESENVOLVER CONHECIMENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS UTILIZANDO LABORATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS DIDÁTICOS, FORTALECENDO ASSIM A MELHOR COMPREENSÃO DO CURRÍCULO BÁSICO									
08 043 0188 2161 0001	F	2.245.261	877.500	1.367.761					
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO									
ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 83.000									
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS		2.608.843	2.508.843	100.000					
ENSINO REGULAR		2.608.843	2.508.843	100.000					
08 043 0188 2158	F	2.608.843	2.508.843	100.000					
PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO									
PROMOVER AÇÕES SUPLEMENTARES DE APOIO AO ALUNO DA REDE PÚBLICA, TAIS COMO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, SAÚDE, ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E PSICOLÓGICO E MATERIAL DIDÁTICO									
08 043 0188 2158 0001	F	2.508.843	2.408.843	100.000					
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO									
ALUNO ATENDIDO (pessoa) = 82.400									
08 043 0188 2158 0002	F	100.000		100.000					
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		237.606.622	226.980.802	10.625.820					
ASSISTÊNCIA		21.520.800	10.894.980	10.625.820					
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		21.520.800	10.894.980	10.625.820					
15 081 0488 8504	F	21.520.800	10.894.980	10.625.820					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS									
15 081 0488 8504 0001	F	21.520.800	10.894.980	10.625.820					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 34.574									
PREVIDÊNCIA		216.085.822	216.085.822						
PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		216.085.822	216.085.822						
15 082 0955 8500	F	216.085.822	216.085.822						
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL									
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO SOCIO-ECONÔMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUZ OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES									
15 082 0955 8500 0001	F	216.085.822	216.085.822						
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS									
INATIVO PAGO (pessoa) = 7.086									
PENSIONISTA PAGO (pessoa) = 446									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	915.791.037	825.480.204	45.322.112	44.980.721	10.000		
		FISCAL	699.707.215	609.394.382	45.322.112	44.980.721	10.000		
		SEGURIDADE	216.085.822	216.085.822					

CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
25 SECRETARIA DE TRABALHO		25103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL								
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
TRABALHO		83.141.907	2.393.470			80.367.437	381.000			
ADMINISTRAÇÃO		5.298.957	2.393.470		2.885.487	20.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL										
14 007 0021 8501										
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS										
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS										
14 007 0021 8501 0001	F	2.905.487			2.885.487	20.000				
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE										
ÓRGÃO MANTIDO (unid) = 183										
14 007 0021 8502	F	2.393.470	2.393.470							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE										
14 007 0021 8502 0001	F	2.393.470	2.393.470							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
SERVIDOR REMUNERADO (pessoa) = 131										
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		77.842.950			77.481.950	361.000				
SEGURO DESEMPREGO		77.842.950			77.481.950	361.000				
14 078 0470 2044	F	1.123.704			1.022.704	101.000				
MELHORAR AS CONDIÇÕES ASSISTENCIAIS DO TRABALHADOR										
14 078 0470 2044 0001	F	890.376			680.376	210.000				
INTERMEDIÇÃO DE EMPREGO										
TRABALHADOR ASSISTIDO (pessoa) = 4.366										
14 078 0470 2044 0002	F	330.000			280.000	50.000				
APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO										
TRABALHADOR ASSISTIDO (pessoa) = 317.029										
14 078 0470 2044 0003	F	1.950.000			1.950.000					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 400										
14 078 0470 2044 0004	F	73.548.870			73.548.870					
ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA DE EMPREGO										
PESQUISA REALIZADA (unid) = 12										
14 078 0470 2044 0005	F	98.708	58.349		40.359					
CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA										
TRABALHADOR TREINADO (pessoa) = 110.000										
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		98.708	58.349		40.359					
ASSISTÊNCIA		98.708	58.349		40.359					
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		98.708	58.349		40.359					
15 081 0488 8504	F	98.708	58.349		40.359					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS										
15 081 0488 8504 0001	F	98.708	58.349		40.359					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES										
SERVIDOR BENEFICIADO (pessoa) = 120										
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL	83.240.615	2.451.819		80.407.796	381.000			
		FISCAL	83.240.615	2.451.819		80.407.796	381.000			
		SEGURIDADE								

ANEXO VI		CRÉDITO ESPECIAL		REGIONALIZAÇÃO						
18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL								
ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
REGIÃO I - BRASILIA		1.441.581				1,441,581				
EDUCAÇÃO E CULTURA		1,441,581				1,441,581				
ENSINO FUNDAMENTAL										
ENSINO REGULAR		1,441,581				1,441,581				
08 042 0188 1451	F	941.581				941.581				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL										
08 042 0188 1451 0002 (OP)	F	100.000				100.000				
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASILIA										
08 042 0188 1451 0003 (OP)	F	400.000				400.000				
INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASILIA										
08 042 0188 1451 0004 (OP)	F	200.000				200.000				
CONCLUSÃO DE OBRA DO PROJEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASILIA										
REGIÃO II - GAMA		120.000				120.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA		120.000				120.000				
ENSINO FUNDAMENTAL										
ENSINO REGULAR		120.000				120.000				
08 042 0188 1451	F	100.000				100.000				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL										
08 042 0188 1451 0005 (OP)	F	20.000				20.000				
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÔRREGO DO BANHEIRO - GAMA										
08 042 0188 1451 0006 (OP)	F	20.000				20.000				
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQM 38/40 - TAGUATINGA										
08 042 0188 1451 0007 (OP)	F	20.000				20.000				
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQM 21/23 - TAGUATINGA										
08 042 0188 1451 0008 (OP)	F	50.000				50.000				
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQM 34/36 - TAGUATINGA										
08 042 0188 1451 0009 (OP)	F	15.000				15.000				
COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 15 DA QN2 - TAGUATINGA										
08 042 0188 1451 0010 (OP)	F	50.000				50.000				
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQM 34/36 - TAGUATINGA										
08 042 0188 1451 0011 (OP)	F	56.700				56.700				
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QN2 19 - TAGUATINGA										
08 042 0188 1451 0012 (OP)	F	60.000				60.000				
CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQM 21/23 - TAGUATINGA										
08 042 0188 1451 0014 (OP)	F	270.000				270.000				
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQM 17/19 - TAGUATINGA										
08 042 0188 1451 0015 (OP)	F	250.000				250.000				
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQM 34/36 - TAGUATINGA										
08 042 0188 1451 0028	F	210.000				210.000				
REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA										
08 042 0188 1451 0061	F	200.000				200.000				
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA VILA SÃO JOSÉ - TAGUATINGA										
ENSINO MÉDIO		1.147.000				1,147,000				
ENSINO REGULAR		1,147,000				1,147,000				
08 043 0188 1453	F	1,147,000				1,147,000				
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO										
08 043 0188 1453 0002 (OP)	F	195.000								

08 043 0188 1452 0001 (CP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QN0 AE 20 - TAGUATINGA	F	100.000						ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	175.000						175.000		
08 043 0188 1452 0004 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QN0 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	22.000						08 043 0188 1452 0012 (CP) CONSTRUÇÃO DE SETOR DE LINGUAS NO CENB (COM 05 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.000						185.000		
08 043 0188 1452 0005 (CP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 09 AE 14 - TAGUATINGA	F	50.000						08 043 0188 1452 0013 (CP) REFORMA GERAL DO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.415						185.415		
08 043 0188 1452 0006 (CP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QN0 AE 20 - TAGUATINGA	F	70.000						08 043 0188 1452 0014 (CP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.415						185.415		
08 043 0188 1452 0007 (CP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	130.000						REGIÃO IX - CEARÁ		2.812.520						4.000		
08 043 0188 1452 0008 (CP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QN0 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	130.000						EDUCAÇÃO E CULTURA		2.812.520						4.000		
08 043 0188 1452 0009 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA	F	50.000						EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		1.400.000						4.000		
08 043 0188 1452 0010 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA	F	380.000						EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		4.000						4.000		
REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA		1.114.000						08 041 0190 1453 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	F	4.000						4.000		
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.114.000						ENSINO FUNDAMENTAL		165.000						165.000		
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		24.000						ENSINO REGULAR		165.000						165.000		
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		24.000						08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	F	100.000							100.000	
08 041 0190 1453		24.000						08 042 0188 1451 0009 (CP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 3034 - SETOR P SUL - CELÂNDIA	F	15.000							15.000	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	F	24.000						08 042 0188 1451 0069 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 3208 DE CELÂNDIA	F	50.000							50.000	
08 041 0190 1453 0001 (CP) REFORMA DE CRECHE DO INCRA 08 - BRAZILÂNDIA	F	24.000						08 042 0188 1451 0070 CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E GRADEAMENTO DAS JANELAS DO PRADRO DA ESCOLA CLASSE 80 DA CELÂNDIA	F	2.643.520							2.643.520	
ENSINO FUNDAMENTAL		1.070.000						ENSINO MÉDIO		2.643.520							2.643.520	
ENSINO REGULAR		1.070.000						08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	2.643.520							2.643.520	
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	F	320.000						08 043 0188 1452 0015 (CP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CELÂNDIA	F	553.000							553.000	
08 042 0188 1451 0016 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZILÂNDIA	F	125.000						08 043 0188 1452 0016 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QN0 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "Y" - CELÂNDIA	F	1.320.000							1.320.000	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZILÂNDIA	F	95.000						08 043 0188 1452 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CELÂNDIA	F	720.520							720.520	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO POLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) LOCALIZADA NA TORRE DA RADICIBRAS - BRAZILÂNDIA	F	380.000						08 043 0188 1452 0025 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CELÂNDIA	F	50.000							50.000	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZILÂNDIA	F	30.000						REGIÃO X - GUARÁ		2.102.400							2.102.400	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZILÂNDIA	F	50.000						EDUCAÇÃO E CULTURA		1.602.400							1.602.400	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZILÂNDIA	F	50.000						ENSINO FUNDAMENTAL		1.602.400							1.602.400	
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZILÂNDIA	F	50.000						ENSINO REGULAR		1.602.400							1.602.400	
ENSINO MÉDIO		20.000						08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	F	935.000							935.000	
ENSINO REGULAR		20.000						08 042 0188 1451 0040 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LUCIO COSTA - GUARÁ	F	350.000								350.000
08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	10.000						08 042 0188 1451 0041 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA Q6 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	F	317.400							317.400	
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL 02	F	10.000						REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA Q6 2800 GUARÁ II COM AMPLIAÇÃO PARA SEDE DA DRE	F	500.000							500.000	
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO INCRA 08	F	955.000						ENSINO MÉDIO		500.000							500.000	
EDUCAÇÃO E CULTURA		955.000						08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	500.000								500.000
ENSINO FUNDAMENTAL		955.000						08 043 0188 1452 0017 (CP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I	F	500.000								500.000
ENSINO REGULAR		955.000						REGIÃO XI - CRUZEIRO		1.040.000							1.040.000	
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	F	200.000						EDUCAÇÃO E CULTURA		1.040.000							1.040.000	
RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	200.000						ENSINO FUNDAMENTAL		90.000							90.000	
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BARRIO - SOBRADINHO	F	100.000						ENSINO REGULAR		90.000							90.000	
AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	55.000						08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	F	30.000							30.000	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO LAGO OESTE	F	500.000						08 042 0188 1451 0042 (CP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA COTOCORAL - CRUZEIRO	F	60.000								60.000
REGIÃO VI - PLANALTINA		1.135.500						CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA COTOCORAL - CRUZEIRO	F	950.000								950.000
EDUCAÇÃO E CULTURA		1.135.500						ENSINO MÉDIO		950.000							950.000	
ENSINO FUNDAMENTAL		1.135.500						08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	500.000								500.000
ENSINO REGULAR		1.135.500						08 043 0188 1452 0018 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	500.000								500.000
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	F	330.000						08 043 0188 1456 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO	F	450.000								450.000
AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BARRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA	F	110.000						CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO CRUZEIRO NA QUADRA 1307 DO CRUZEIRO NOVO	F	450.000							450.000	
AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	F	75.500						REGIÃO XIII - SAMAMBIA		3.486.944							3.486.944	
REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA	F	290.000						EDUCAÇÃO E CULTURA		1.486.944							1.486.944	
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CORREGO DO APROCAL - PLANALTINA	F	290.000						EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		100.000							100.000	
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA	F	40.000						EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		100.000							100.000	
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO NÚCLEO RURAL TABATINGA	F	40.000						08 041 0190 1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	F	100.000							100.000	
REGIÃO VII - PARANÓI		2.288.666						CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325	F	1.736.944							1.736.944	
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.288.666						ENSINO FUNDAMENTAL		1.736.944							1.736.944	
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		690.000						ENSINO REGULAR		1.736.944							1.736.944	
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690.000						08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	F	100.000							100.000	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	F	690.000						08 042 0188 1451 0044 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBIA	F	29.396								29.396
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD 32 CONJ E LOTE 01 DO PARANÓI	F	1.338.666						CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBIA	F	553.774								553.774
ENSINO FUNDAMENTAL		1.338.666						REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA CR 403 - SAMAMBIA	F	553.774								553.774
ENSINO REGULAR		1.338.666						REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA CR 425 - SAMAMBIA	F	100.000								100.000
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	F	500.666						08 042 0188 1451 0043 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 402	F	100.000								100.000
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANÓI	F	260.000						08 042 0188 1451 0045 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 805	F	100.000								100.000
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANÓI	F	63.000						08 042 0188 1451 0046 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE NA QD 803	F	100.000								100.000
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANÓI	F	100.000						08 042 0188 1451 0047 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QD 127	F	1.650.000								1.650.000
AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIU - ZONA RURAL DO PARANÓI	F	125.000						ENSINO MÉDIO		1.650.000							1.650.000	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANÓI	F	290.000						ENSINO REGULAR		1.650.000							1.650.000	
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BARRIO SÃO BARTOLOMEU - PARANÓI	F	260.000						08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	1.500.000							1.500.000	
ENSINO MÉDIO		260.000						CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBIA	F	100.000								100.000
ENSINO REGULAR		260.000						08 043 0188 1452 0031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623	F	50.000								50.000
08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	260.000						0										

08 042 0188 1451 0051 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIÁ	F	1.035.000		1.035.000					
REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		2.870.461		2.870.461					
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.870.461		2.870.461					
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		690.000		690.000					
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690.000		690.000					
08 041 0190 1453		690.000		690.000					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		690.000		690.000					
08 041 0190 1453 0003 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	F	690.000		690.000					
ENSINO FUNDAMENTAL		1.000.000		1.000.000					
08 042 0188 1451		1.000.000		1.000.000					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		1.000.000		1.000.000					
08 042 0188 1451 0052 (CP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO	F	800.000		800.000					
08 042 0188 1451 0053 (CP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	200.000		200.000					
ENSINO MÉDIO		1.180.461		1.180.461					
ENSINO REGULAR		1.180.461		1.180.461					
08 043 0188 1452		1.180.461		1.180.461					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1.180.461		1.180.461					
08 043 0188 1452 0020 (CP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA S/O 200305 RESIDENCIAL CESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	180.461		180.461					
08 043 0188 1452 0021 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	1.000.000		1.000.000					
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		590.000		590.000					
EDUCAÇÃO E CULTURA		590.000		590.000					
ENSINO FUNDAMENTAL		590.000		590.000					
ENSINO REGULAR		590.000		590.000					
08 042 0188 1451		590.000		590.000					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		590.000		590.000					
08 042 0188 1451 0054 (CP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q 115 - RECANTO DAS EMAS	F	300.000		300.000					
08 042 0188 1451 0055 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÁREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS	F	290.000		290.000					
REGIÃO XVI - LAGO SUL		200.000		200.000					
EDUCAÇÃO E CULTURA		200.000		200.000					
ENSINO MÉDIO		200.000		200.000					
ENSINO REGULAR		200.000		200.000					
08 043 0188 1452		200.000		200.000					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		200.000		200.000					
08 043 0188 1452 0022 (CP) AMPLIAÇÃO DO CEL. CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS - SAS QI 13 AE LAGO SUL	F	200.000		200.000					
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO		320.000		320.000					
EDUCAÇÃO E CULTURA		320.000		320.000					
ENSINO FUNDAMENTAL		320.000		320.000					
ENSINO REGULAR		320.000		320.000					
08 042 0188 1451		320.000		320.000					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		320.000		320.000					
08 042 0188 1451 0056 (CP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPOSITO) NO CAUBI - RIACHO FUNDO	F	220.000		220.000					
08 042 0188 1451 0071 CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RX XVIII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	100.000		100.000					
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE		528.000		528.000					
EDUCAÇÃO E CULTURA		528.000		528.000					
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		528.000		528.000					
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		528.000		528.000					
08 041 0190 1453		528.000		528.000					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		528.000		528.000					
08 041 0190 1453 0004 (CP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARÃO - LAGO NORTE	F	528.000		528.000					
ENSINO FUNDAMENTAL		290.000		290.000					
ENSINO REGULAR		290.000		290.000					
08 042 0188 1451		290.000		290.000					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		290.000		290.000					
08 042 0188 1451 0057 (CP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPHALM - LAGO NORTE	F	290.000		290.000					
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA		150.000		150.000					
EDUCAÇÃO E CULTURA		150.000		150.000					
ENSINO MÉDIO		150.000		150.000					
ENSINO REGULAR		150.000		150.000					
08 043 0188 1452		150.000		150.000					
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		150.000		150.000					
08 043 0188 1452 0023 (CP) IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO, MARCENARIA E ELÉTRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA GRUA - CANDANGOLÂNDIA	F	150.000		150.000					
DISTRITO FEDERAL		887.353.550	823.480.204	45.318.112	16.345.234	10.000			
EDUCAÇÃO E CULTURA		649.746.928	598.499.402	34.692.292	16.345.234	10.000			
ADMINISTRAÇÃO		120.017.258	105.312.133	12.838.629	1.856.496	10.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		118.133.431	105.312.133	11.595.802	1.215.496	10.000			
08 007 0021 2224		1.060.815		262.165	798.650				
IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS		660.815		262.165	398.650				
08 007 0021 2224 0001 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	F	400.000		400.000					
08 007 0021 2224 0002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	11.760.483		11.333.637	416.846	10.000			
08 007 0021 8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F	11.760.483		11.333.637	416.846	10.000			
08 007 0021 8501 0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	103.512.133	103.512.133						
08 007 0021 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	F	103.512.133	103.512.133						
08 007 0021 8502 0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	1.800.000	1.800.000						
08 007 0021 8506 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	F	1.800.000	1.800.000						
08 007 0021 8506 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FEDF	F	250.000		250.000					
08 007 0023 8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	F	250.000		250.000					
08 007 0023 8505 0005 PUBLICIDADE E PROPAGANDA - FEDF	F	1.239.827		599.827	640.000				
08 007 0024 2223 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	1.239.827		599.827	640.000				
08 007 0024 2223 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	F	394.000		394.000	1.000				
08 007 0021 2219 CLASSIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	F	394.000		394.000	1.000				
08 007 0021 2219 0001 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	F	764.980		310.806	454.180				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		168.980		168.980	180				
08 041 0190 2227 MANUTENÇÃO DE CRECHE	F	168.980		168.980	180				
08 041 0190 2227 0001 MANUTENÇÃO DE CRECHE	F	596.000		142.000	454.000				
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		400.000		400.000					
08 041 0190 1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		400.000		400.000					
08 041 0190 1453 0007 ADAPTAR E CONSTRUIR PRÉDIOS DESTINADOS A PRÉ-ESCOLA	F	196.000		142.000	54.000				
08 041 0190 2228 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	F	196.000		142.000	54.000				
ENSINO FUNDAMENTAL		522.267.239	493.187.269	18.156.520	10.923.450				
ENSINO REGULAR		522.267.239	493.187.269	18.156.520	10.923.450				
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		4.410.088		4.410.088					
08 042 0188 1451 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	4.248.088		4.248.088					
08 042 0188 1451 0005	F	12.000		12.000					

REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 EDMM 68 CEILÂNDIA	F	150.000		150.000					
08 042 0188 1451 0072 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO	F	50.000		50.000					
08 042 0188 1457 CULTURA DE PRÊMIO A PROJETO EDUCACIONAL	F	50.000		50.000					
08 042 0188 1457 0001 PRÊMIO PAULO FREIRE DE CRIATIVIDADE NO ENSINO	F	24.419.882		17.956.520	6.463.362				
08 042 0188 2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	24.419.882		17.956.520	6.463.362				
08 042 0188 2229 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	200.000		200.000					
08 042 0188 2229 0001 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	200.000		200.000					
08 042 0188 8502 AQUISIÇÃO DE SOP WARE PARA PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL - "HOLON LIMA TECNOLOGIA PARA O EDUCADOR"	F	493.187.269	493.187.269						
08 042 0188 8502 0010 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	493.187.269	493.187.269						
ENSINO MÉDIO		4.088.608		877.500	3.211.108				
ENSINO REGULAR		4,088,608		877,500	3,211,108				
08 043 0188 1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		1.543.347		1.543.347					
08 043 0188 1452 0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	933.347		933.347					
08 043 0188 1452 0025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDOS DO MEIO AMBIENTE REALIZADOS NO LAGO PARONÓIA E SUAS MARGENS	F	100.000		100.000					
08 043 0188 1452 0026 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINCA	F	110.000		110.000					
08 043 0188 1452 0030 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA REGIONAL DE BRAZILÂNDIA	F	200.000		200.000					
08 043 0188 1452 0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEÂN ASA NORTE	F	200.000		200.000					
08 043 0188 1455 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO PÚBLICO	F	300.000		300.000					
08 043 0188 1455 0001 CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO COBERTO E LABORATÓRIO DE LÍNGUAS NO CENTRO INTRESCOLAR DE LÍNGUAS DA CEILÂNDIA	F	300.000		300.000					
08 043 0188 2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	F	2.345.261		877.500	1.367.761				
08 043 0188 2221 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	F	2.345.261		877.500	1.367.761				
ASS									

Table with columns for description, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Includes rows for COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

CRÉDITO ESPECIAL REGIONALIZAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

25 SECRETARIA DE TRABALHO 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Detailed table for SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA. Columns include ESPECIFICAÇÃO, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Rows include DISTRICTO FEDERAL, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

CANCELAMENTO REGIONALIZAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Detailed table for SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Columns include ESPECIFICAÇÃO, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Rows include REGIÃO XII - SAMAMBAIA, EDUCAÇÃO E CULTURA, ADMINISTRAÇÃO GERAL, etc.

CANCELAMENTO REGIONALIZAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 18101 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Table for FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Columns include ESPECIFICAÇÃO, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Rows include REGIÃO I - BRASÍLIA, EDUCAÇÃO E CULTURA, etc.

Large table on the right side of the page listing various educational projects and their funding. Columns include project description, ESF, TOTAL, PESSOAL E ENC. SOCIAIS, JUROS E ENC. DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. CORRENTES, INVESTIMENTOS, INVERSÕES FINANCEIRAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, OUTRAS DESP. DE CAPITAL. Rows include CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES, REGIÃO II - GAMA, REGIÃO III - TAGUATINGA, REGIÃO IV - BRAZILÂNDIA, REGIÃO V - SOBRADINHO, REGIÃO VI - PLANALTO, REGIÃO VII - PLANALTO, REGIÃO VIII - PLANALTO, REGIÃO IX - PLANALTO, REGIÃO X - PLANALTO, REGIÃO XI - PLANALTO.

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1998		R\$1,00	
		RECEITA		FISCAL	
28.000 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO					
28.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL					
ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.978.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.978.000		
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.978.000		
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1.978.000			
			TOTAL	1.978.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1998		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
28.000	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				1.978.000
28.203	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				1.978.000
10.057.0316.1219	PROGRAMA CASA DA GENTE				1.978.000
10.057.0316.1219.0001	ATENDIMENTO AOS MOVIMENTOS ORGANIZADOS	45.90.51	100	200.000	200.000
10.057.0316.1219.0003	ATENDIMENTO A LISTA LIMPA	45.90.51	100	950.000	950.000
10.057.0316.1219.0004	ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO	45.90.51	100	828.000	828.000
			TOTAL	1.978.000	

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1998		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.978.000
19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				1.978.000
03.008.0033.2419	ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA				1.978.000
03.008.0033.2419.0001	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	32.90.21	100	1.978.000	1.978.000
			TOTAL	1.978.000	

DECRETO Nº 19.040, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Proíbe a utilização da expressão "satélite" para designar as cidades situadas no território do Distrito Federal, nos documentos oficiais e outros documentos públicos no âmbito do GDF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e:

Considerando que as aglomerações urbanas do Distrito Federal já assumem características de cidades, cada vez mais independentes social, econômica e culturalmente do Plano Piloto;

Considerando que várias delas se constituem referência e pólos econômicos e culturais de expressão distrital e regional;

Considerando que nos últimos três anos o Distrito Federal conseguiu dar largos passos para a urbanização de todas as suas cidades;

Considerando a satisfação de suas necessidades básicas tais como, a instalação de energia elétrica em 100% das moradias regularizadas ou regularizáveis, pondo fim às ligações clandestinas; a implantação da

rede de água tratada em 98% e de esgoto em 85% dos domicílios nas mesmas condições; a manutenção da limpeza urbana em altos padrões, através da implementação de Parcerias Populares e de programas como o Brasília Verde e Limpa; a descentralização das atividades culturais através de programas como o Temporadas Populares e abertura de novos e reabertura de antigos espaços culturais; a regularização fundiária com a escrituração de propriedades unifamiliares em várias localidades; a mudança na filosofia da segurança pública através de projetos como o de Polícia Comunitária; DECRETA:

Art. 1º As cidades situadas no território do Distrito Federal, deverão ser designadas pelos seus respectivos nomes em documentos oficiais e outros documentos públicos no âmbito do Governo do Distrito Federal, vedada a utilização da expressão "satélite".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Fevereiro de 1998
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.041, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.814, de 07 de janeiro de 1998 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude crédito suplementar, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de Fevereiro de 1998.
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1998		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				130.000
27.101	SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE				130.000
11.065.0363.1036	REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS				80.000
11.065.0363.1036.0001	REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E TURISMO DE NEGÓCIOS	34.90.39	100	80.000	80.000
11.065.0363.2203	REALIZAÇÃO DO CARNAVAL				50.000
11.065.0363.2203.0001	REALIZAR O CARNAVAL DE BRASÍLIA DE 1998	34.90.39	100	50.000	50.000
			TOTAL	130.000	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1998		R\$1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				130.000
19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				130.000
03.008.0033.2419	ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA INTERNA				130.000
03.008.0033.2419.0001	JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA	47.90.71	100	130.000	130.000
			TOTAL	130.000	

SECRETARIA DE GOVERNO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 11 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 030-001.208/98
INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO PERIÓDICO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor de ZÊNITE INFORM. E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., no valor de R\$ R\$ 1.594,00 (hum mil, quinhentos e noventa e quatro reais), referente a assinatura de periódico para a Secretaria de Governo/DF.

Em 17 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 030-008.545/97
INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso V do artigo 24, do citado Diploma Legal, a favor de MINASGÁS S.A., conforme Notas de Empenho n.ºs 101/98 e 102/98, para fazer face a despesas com aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender a Secretaria de Governo, Gabinete do Governador e Residência Oficial de Águas Claras, durante o corrente exercício.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelos itens XXXIII e XLIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na Ordem de Serviço n.º 279, de 09 de dezembro de 1997, publicada no DODF n.º 239, de 11/12/97, página n.º 10261/10262, que instituiu a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais desta Administração Regional de Brasília/RA-I referente ao exercício de 1997.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XX, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

RESCINDIR de pleno direito o Contrato de Permissão de Uso para Ocupação de imóvel público situado na Parada de Ônibus em frente ao Zoológico de Brasília, firmado em 25.03.96, Edital n.º 001/95, celebrado com SIRLENE PEREIRA SULTAN ME, por infringência à Cláusula 12, item 12.1 da Permissão de Uso n.º 04/96, tudo consoante processo n.º 141.001.004/95.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições regimentais resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 1998, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para Elaboração do Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, da Administração Regional da Candangolândia, referente ao exercício de 1997.

EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tornando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é

fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 12 de fevereiro de 1998

Referência: Processo nº 030.001161/98; Interessado: CEB - Cia Energética de Brasília; Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 98ne00002, emitida por estimativa, para fazer face às despesas com pagamento de energia elétrica desta Secretaria, durante o corrente exercício. A inexigibilidade foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da lei nº 8.666, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Manutenção Patrimonial/SEA, para as devidas providências.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos n.ºs 131.000233/98 e 137.000286/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa II-Gama e da Região Administrativa X - Guarã, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1998		R\$1,00	
FISCAL					
ACRÉSCIMO					
RECURSOS DO TESOIRO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					10.423
11.102 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					10.000
030070021 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					10.000
030070021 8502.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.92	100	10.000		10.000
11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÃ					423
100580323 8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					423
100580323 8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.92	100	423		423
TOTAL					10.423

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1998		R\$1,00	
FISCAL					
REDUÇÃO					
RECURSOS DO TESOIRO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					10.423
11.102 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					10.000
030070021 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					10.000
030070021 8502.0001 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	31.90.16	100	10.000		10.000
11.112 REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÃ					423
100580323 8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS					423
100580323 8508.0001 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	34.90.36	100	423		423
TOTAL					10.423

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.013.579/94
INTERESSADO : Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
ASSUNTO : Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, objetivando atender despesas com a prestação de serviços de informática, para esta Secretaria, abrangendo as seguintes modalidades de atuação: a) aluguel e suporte técnico de equipamentos de processamento de dados e de sistemas, programas e software; b) uso da Central de Processamento de Dados para serviços de produção rotineira e de equipamentos e linhas de teleprocessamento; c) prestação de serviços técnicos; d) serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento de dados, digitação de documentos, consultoria técnico-administrativa; e) instalação e manutenção de equipamentos; f) treinamento; g) outros serviços afins.

A dispensa foi reconhecida com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

Em 18 de fevereiro de 1998

Ratifico os termos do parecer constante dos autos de processo de número 040.000.537/98, às folhas 14 a 16, referente à inexigibilidade de licitação para contratar prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas do Distrito Federal a ser celebrado com o BRB - Banco de Brasília S/A.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

À vista das instruções contidas nos processos abaixo especificados e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954 de 30.12.96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação de Nota de Empenho, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr a conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8501.0001, fonte 100, elemento 34.90.92.:

- Processo nº 082.013337/97, no valor de R\$ 19.811,00 (dezenove mil, oitocentos e onze reais) a favor da PROPEG Brasil Propaganda Ltda.

- Processo nº 082.015076/97, no valor de R\$ 12.226,20 (doze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos) a favor da PROPEG Brasil Propaganda Ltda.

- Processo nº 082.002122/98, no valor de R\$ 15.553,65 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta cinco centavos) a favor da Xerox do Brasil Ltda.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Em 16 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº: 030.014274/94
INTERESSADO: JARDIM DE INFÂNCIA TAGARELA
HOMOLOGO o Parecer nº 38/98-CEDF, de 09.02.98, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

a) autorizar a alteração de denominação do Jardim de Infância Tagarela para Escola Tagarela, localizada na QNP 14, Conjunto "V", Casas 26, 28, 29 e 30, Setor P Sul, Ceilândia, DF, mantida pelo Jardim de Infância Tagarela Ltda.;

b) autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série;

c) aprovar a Proposta Curricular e a grade curricular em anexo;

d) validar os atos escolares referentes ao curso ora aprovado, com base no Regimento Escolar.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

INSTRUÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com base no Art. 143 da Lei nº 8.112/90 e Instrução de Serviço nº001/95 - DER/DF, resolve: Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução de 30 de janeiro de 1998.

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo: 073.000181/98

Interessado: DECOM

Assunto: Ratificação de Despesa

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a despesa é inexigível de licitação, conforme caput "25" do mesmo diploma legal, em favor do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, para fazer face as despesas com pagamento da Anuidade de 1998 das Unidades de Revenda localizadas no Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Comercialização de Material Agropecuario - DECOM, para as providências que se fizerem necessárias.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 18 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 073.000203/98

INTERESSADO: Fundação Zootônica do Distrito Federal - FZDF

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE da despesa, conforme disposto no caput "25" do mesmo diploma legal, bem como AUTORIZO a realização de despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, em favor da BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, no valor R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

PROCESSO: 073.000202/98

INTERESSADO: Fundação Zootônica do Distrito Federal - FZDF

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE da despesa, conforme disposto no caput "25" do mesmo diploma legal, bem como AUTORIZO a realização de despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, em favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39 do Decreto nº 16.098 de 29.11.94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo nº 055.006308/96 - Interessado: Banco Regional de Brasília S/A - BRB - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 5.267,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais), em favor do Banco Regional de Brasília S/A - BRB, correndo a despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

LUÍS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve: Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa GEGE LANTERNAGEM PINTURA E MECÂNICA LTDA - ME, processo nº 160.002.300/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 67.805,07, a empresa irá gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 229/97 - CDE/DF, de 12 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 16, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as

alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve: Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa ELIVALDO SAMPAIO - ME, processo nº 160.002.760/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 42.849,17, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 292/97 - CDE/DF, de 26 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 08, Conjunto "C", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve: Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JL DA SILVA MARCENARIA - ME, processo nº 160.002.513/94, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 76.679,50, a empresa irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 245/97 - CDE/DF, de 12 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 21, Conjunto "A", Quadra 03, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve: Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa SERRALHERIA ARCO IRIS LTDA - ME, processo nº 160.002.144/94, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 62.772,00, a empresa irá gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 239/97 - CDE/DF, de 12 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 08, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve: Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa D. A. DA SILVA LANTERNAGEM E PINTURA - ME, processo nº 160.002.256/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 62.102,00, a empresa irá gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 63/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 04, Quadra 11, localizado no Setor de Expansão de Sobradinho/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve: Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa AUTO MECÂNICA SANTOS KAR LTDA - ME, processo nº 160.001.997/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 130.083,78, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 285/97 - CDE/DF, de 26 de novembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 01, Conjunto "D", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve: Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOÃO DE OLIVEIRA MELO - ME, processo nº 160.002.345/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 92.334,59, a empresa irá gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 312/97 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 07, Conjunto "A", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alíneas IV, V e VI, do Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Cessar os efeitos da Comissão Permanente de Sindicância e Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 12 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 156, de 15/08/97, página 6227; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 030.000.492/98

INTERESSADO: CAESB - CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação
Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais), referente a 98NE00075, emitida em 16/02/98, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recurso 100, destinado a despesas de Água e Esgoto utilizados nos Postos de Atendimento. A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Art. 25, da Lei 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAG/SETER-DF, para as providências complementares.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 210.000.124/98

INTERESSADO: Secretaria de Turismo

ASSUNTO : Locação de Caminhões

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), em favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, visando a locação de caminhões para transporte de carros alegóricos das sedes das Agremiações até o "Caldeirão da Folia" por ocasião do desfile canavalesco/98, com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, combinado com os Incisos I e II do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 13 de fevereiro de 1998

PROCESSO N: 191.000.089/97

INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS RENOVÁVEIS/IBAMA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94 de acordo com o que estabelece o item do art. 38 combinado com o item II do art. 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.639,30 (Três mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NATURAIS RENOVÁVEIS/IBAMA, para ressarcimento ao órgão de origem dos vencimentos e encargos sociais do servidor Armando José Coelho Quixadá Pereira referente ao mês de DEZEMBRO/97. Publique-se e encaminhe-se o processo a Diretoria Administrativo Financeira, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta de dotação de elemento 319092 Despesas de exercício anterior do orçamento desta Autarquia.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 17 de fevereiro de 1998
"ad-referendum"

PROCESSO nº : 111.000.001/98-6
INTERESSADO: CAESB

ASSUNTO : Autoriza a celebração de contrato com dispensa de licitação para execução de redes de distribuição de água potável na QS-05 de Águas Claras - 2ª etapa.

Autorizo "ad-referendum" do Conselho de Administração desta Empresa, a ratificação da Decisão nº 083 da Diretoria Colegiada, datada de 17 de fevereiro de 1998, que: a) aprovou a contratação da CAESB, com dispensa de licitação fundamentada no Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93, tendo como objetivo a execução de redes de distribuição de água potável na QS 05 de Águas Claras - 2ª etapa; b) autorizou a realização da despesa no montante de R\$ 34.414,20 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos).

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Em exercício

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORIA PRESIDENTE
Em 17 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº 102-128854/98

INTERESSADO: SERVIDORES DO IDHAB-DF

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, determino a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 130.862,95 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), em favor dos servidores do IDHAB-DF, referente ao mês de fevereiro/98 (6ª parcela da diferença de vantagem pessoal incidente sobre o cargo de comissão), conforme o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte 100.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças, para as providências de sua alçada.

ALEXANDRA RESCHKE

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
Em 12 de fevereiro de 1998

PROCESSO : 020.000.283/97

INTERESSADO : MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO MOLINA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista a falta de Recursos Financeiros no final do exercício para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 5.754,64 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), em favor de MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO MOLINA, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências cabíveis.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 75, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III, artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve: PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/2/98, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão incumbida de realizar a Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria-TCDF nº 379, de 19/11/97, com o objetivo de apurar responsabilidade no acidente de trânsito de que trata o Processo nº 4959/97.

JORGE CAETANO

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 18 de fevereiro de 1998

Tribunal de Contas do Distrito Federal

Processo nº 586/98

Assunto: inexigibilidade de licitação - renovação de assinatura do "JORNAL DE BRASÍLIA".

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, referente a renovação de 01 uma assinatura do "JORNAL DE BRASÍLIA", no valor de R\$ 238,26 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JORGE CAETANO

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3305

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 1998, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO

SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3304, de 05.02.98.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Denúncia formulada pelo Deputado Federal AUGUSTO CARVALHO acerca de publicidade promovida pelo Governo do Distrito Federal.

- Ofício Conselho Magistratura nº 221/98, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, solicitando a esta Corte informações a respeito do Mandado de Segurança nº 1998002000088-5, impetrado pela firma CARRERA - Comércio e Representação Ltda.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 4383/90 (apensos os de nºs 4407/90 e 081.001.394/90) - Atas de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0203/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da solicitação da FCDF às fls. 123-v do Processo nº 081.002.065/90; II - informar à Fundação Cultural do Distrito Federal da legalidade do pagamento dos serviços prestados, cujo valor deve ser apurado e atualizado com base nas folhas de ponto, glosando as que estiverem em branco, sem assinatura ou com assinatura ilegível e as que estiverem rasuradas ou com indícios de fraude, e quantifique o respectivo valor por credor; III - determinar à FCDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) comunique a esta Corte os pagamentos efetivamente realizados e a fonte de recursos, constituindo a cifra a ser imputada àqueles a que se atribuiu a responsabilidade pela despesa ilegal, como multa, observado o limite do "caput" do art. 182 do RI/TCDF; b) no caso de realização de pagamento, cite os responsáveis nominados nas alíneas "a", "b", "c", "d" do item 12 da Instrução nº 001/96 (fls. 369/375), para apresentarem, no prazo de 15 (quinze), dias defesa, com vistas à eventual aplicação de multa; c) apure a efetividade da prestação dos serviços, posteriormente à vigência do convênio firmado entre a LBA e a FCDF, e o indício de fraude nas folhas de ponto, apontado no relatório da Comissão de Sindicância, fls. 93/95 - Processo nº 081.002.065/90, adotando as medidas penal e civil cabíveis; d) informe se há Ação Judicial de Cobrança por parte dos prestadores de serviços contra a FCDF ou contra a Secretaria de Cultura e Esporte, à conta da execução do objeto do Convênio firmado entre a LBA e a FCDF, após a sua vigência, desde aquela época até a presente data; IV - devolver o Processo nº 081.001.394/90 e os seus respectivos apensos à FCDF; V - ratificar à entidade o disposto nos itens II e III da Decisão nº 7430/94, de 08.12.94, para após o cumprimento do item III supra; VI - devolver os autos à 2ª Inspeção, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6031/91 - Aposentadoria de MARIA SOARES LEMOS-FSSDF. - DECISÃO Nº 0204/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu baixar os autos em diligência junto à FSS/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: I) elaborar novo Abono Provisório, de acordo com a DN TCDF nº 02/93, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade" e com os valores pertinentes ao mês de julho de 1991; II) juntar nova Transferência Financeira confeccionada com os valores pertinentes ao mês de junho de 1991 e com a exclusão da "Gratificação de Produtividade"; III) tornar sem efeito o Abono Provisório e a Transferência Financeira substituídos; IV) o cumprimento das medidas indicadas na Decisão nº 0006/96, sob pena de aplicação aos responsáveis da multa de que trata o art. 182 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 1992/92 (apensos os de nºs 041.000.171/92 e 041.000.180/92) - Prestação de contas anual do Banco de Brasília S.A., referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 0205/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0634/93 (apensos os de nºs 040.003.923/92, 040.013.616/95 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 0206/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3155/93 (apenso o de nº 030.000.463/93) - Pensão civil concedida a LUIZ GONZAGA REBELLO HORTA-SEA. - DECISÃO Nº 0207/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4324/93 (apenso o de nº 041.000.205/93) - Prestação de contas da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., referente ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 0208/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2742/94 (apenso o de nº 041.000.221/94 e 2 volumes) - Prestação de contas anual da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0209/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5167/94 (apenso o de nº 030.016.791/92) - Reversão à atividade de MARIA AMÉLIA DE JESUS-SEA. - DECISÃO Nº 0210/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de fl. 24 do apenso.

PROCESSO Nº 5392/94 (apenso o de nº 041.000.222/94) - Prestação de contas anual da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., referente ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 0211/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0843/95 (apenso o de nº 040.000.697/95) - Auditoria de regularidade realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. -

DECISÃO Nº 0212/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 330/97 - GAB/FZDF e da cópia de fl. 14, relevando o atraso de 03 (três) dias na comunicação a esta Corte; II - considerar cumprida a diligência ordenada mediante a Decisão nº 5868/97; III - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 2135/95 (apensos 9 volumes) - Balancetes e Demonstrativos da Execução Orçamentária da Administração Centralizada e Fundos Especiais do Distrito Federal, referentes ao 1º trimestre de 1995. - DECISÃO Nº 0213/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3156/95 (apenso o de nº 041.000.177/95) - Prestação de contas anual da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A., relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 0214/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3177/95 - Contrato nº 015/95 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e terceiros. - DECISÃO Nº 0215/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4231/95 (apenso o de nº 101.000.740/95) - Aposentadoria de CEZARINA ALVES DE SOUZA PORTELA-FSSDF. - DECISÃO Nº 0216/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar os autos em diligência junto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam ultimadas as seguintes providências: a) elaborar novo abono provisório, de acordo com a DN TCDF nº 02/93, excluindo a parcela referente à "Gratificação de Produtividade"; b) juntar cópia dos comprovantes do recolhimento efetuado aos cofres públicos, a título de "Gratificação de Produtividade" ou, pelo menos, informar as providências adotadas neste sentido; c) esclarecer a divergência entre o nome da interessada nos documentos do órgão de origem (fls. 01, 03, 06, 13 e 14 - apenso) e nas cópias dos documentos de identificação; d) autenticar os documentos de fls. 13 e 14 - apenso; e) tornar sem efeito o abono provisório substituído.

PROCESSO Nº 5194/95 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em cumprimento ao GAPLAN/95. - DECISÃO Nº 0217/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1448/97-SSP/DF e documentação anexa (fls. 77/87); b) determinar à SSP/DF que promova o recolhimento das parcelas indevidamente pagas ao servidor nominado no item b, da Informação nº 168/97 (fl. 91), a título de adicional de insalubridade; c) considerar regular a concessão de adicional de insalubridade ao servidor nominado no item "c", da Informação nº 168/97 (fl. 91), posto estar amparado em norma legal; d) promover a audiência dos servidores nominados no item "d", da Informação nº 168/97 (fl. 91), para que, em trinta dias, apresentem as razões que tiverem em suas defesas, com vistas à aplicação da multa prevista no inc. II, art. 57, da Lei Complementar nº 01/94, em decorrência da concessão de adicional de insalubridade sem a existência de um laudo pericial específico elaborado por um Médico ou Engenheiro do Trabalho registrado no Ministério do Trabalho; e) tornar sem efeito, posto demonstrado ineficaz, o teor da alínea "c" da Decisão nº 2181/97.

PROCESSO Nº 5670/95 - Contendo o Ofício nº 31/98 - PRESI, mediante o qual a Companhia Imobiliária de Brasília solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento integral do item III da Decisão nº 1.181/97, tendo em vista a necessidade de parecer jurídico, em face do encerramento da firma DINÂMICA Vigilância e Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 0218/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 31/98 - PRESI e respectiva documentação; II - conceder a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, a contar de 27.01.98.

PROCESSO Nº 5948/95 (apenso o de nº 030.000.949/95) - Aposentadoria de JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS-SEA. - DECISÃO Nº 0219/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6595/96 - Relatório SISCOEX do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 0220/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 1ª ICE a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 163 a 170; II - autorizar a juntada dos autos ao processo de análise de tomada de contas anual do Corpo de Bombeiros Militar do DF.

PROCESSO Nº 0485/97 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pelo Banco de Brasília S.A. para cumprimento da Decisão nº 8.665/97 e apresentação de defesa, respectivamente (fls. 133/136). - DECISÃO Nº 0221/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 128/136; II. prorrogar, por 30 (trinta) dias, até 15.02.98, o prazo para que o Banco de Brasília cumpra à determinação constante do item IV da Decisão nº 8.665/97; III. prorrogar, também, por 30 (trinta) dias, o prazo para que os senhores relacionados no item "c" da informação de fls. 137/138 apresentem defesa junto a esta Corte, nos termos ali dispostos.

PROCESSO Nº 0836/97 (apenso o de nº 054.000.174/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a viatura oficial. - DECISÃO Nº 0222/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1407/97 (apenso o de nº 054.000.266/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a viatura oficial. - DECISÃO Nº 0223/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2715/97 - Contendo o Ofício nº 072/98-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da TCE constante do Processo nº 030.005.393/97. - DECISÃO Nº 0224/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 072/98 - GAB/SEFP e seu anexo; II - conceder a prorrogação do prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23.01.98.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 3036/80 - Revisões dos proventos da aposentadoria de CÍCERO GONÇALVES

SIMÕES-SEA. - DECISÃO Nº 0225/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal a revisão de proventos de fl. 35, relevando as imperfeições de natureza formal verificadas no Abono Provisório de fl. 94; b) tomar conhecimento da Portaria de 8/2/96, que tornou sem efeito os atos de fls. 44 e 72, bem como dos documentos de fls. 90 a 95.

PROCESSO Nº 1395/92 (apensos os de nºs 4673/91 e 092.005.106/94) - Contrato nº 2712/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Sr. GILBERTO MASSANOBU AUYAGUI. - DECISÃO Nº 0226/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 451 e 564/96, fls. 268 e 291, e da documentação que os acompanha; b) considerar satisfatoriamente atendida a diligência determinada pela Decisão nº 1983/96, fl. 266; c) recomendar à CAESB que informe a este Tribunal a decisão final da ação de cobrança movida contra Gilberto Massanobu Auyagui, tão logo transite em julgado; d) autorizar o arquivamento do processo e do seu apenso, sem prejuízo do acompanhamento das ações; e) determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 6066/93 - Nota de Empenho nº 32/93 e outras, emitidas pela Região Administrativa IX - Ceilândia. - DECISÃO Nº 0227/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Documento de Arrecadação - DAR (fl. 88), indicando o recolhimento aos cofres públicos, pelo ex-Administrador de Ceilândia, Dário Silva Reis, de quantia referente à multa fixada pelo Tribunal, por intermédio da Decisão nº 503/97; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1013/94 - Contrato nº 624/93 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma VIENGE - Indústria e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 0228/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 1121/96 e dos documentos em anexo (fls. 419 a 424); b) considerar atendida a alínea "c" da Decisão nº 7977/96, dispensando a realização da inspeção autorizada na alínea "d", à vista dos documentos e informações juntados aos autos; c) solicitar à FHDF que providencie a Carta de "Habite-se" do Centro de Saúde da Agrovila São Sebastião; d) esclarecer à FHDF que a obtenção da Carta de "Habite-se" dar-se-á por solicitação do proprietário do imóvel ou de seu preposto, conforme preconiza o art. 17 do Decreto nº 18.256/97; e) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para dar continuidade ao acompanhamento.

PROCESSO Nº 1605/94 - Contrato nº 525/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma POLIGONO - Engenharia e Construções Ltda. - DECISÃO Nº 0229/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1050/96, considerando-o insuficiente ao atendimento do item 3 da Decisão nº 3953/96; b) esclarecer à FHDF que a obtenção da Carta de "Habite-se" dar-se-á por solicitação do proprietário do imóvel ou de seu preposto, consoante art. 17 do Decreto nº 18.256/97; c) determinar à FHDF que, no prazo de 60 dias, dê cumprimento à decisão supra; d) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 1713/94 - Pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pela Companhia Imobiliária de Brasília, para atendimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0230/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 597/97 e 51/98-PRESI/TERRACAP e dos documentos acostados às fls. 869 a 876 e 879; b) autorizar a prorrogação do prazo, por 30 dias, a contar de 19/1/98, para o cumprimento da diligência determinada no item 2 da Decisão Plenária nº 7655/97; c) determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 4773/94 - Pedido de reexame de decisão da Corte, formulado por PAULO SÉRGIO LÔBO ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 0231/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu não conhecer do recurso, por ser intempestivo, bem como determinar seja o interessado informado do inteiro teor desta decisão.

PROCESSO Nº 4064/96 (apensos os de nºs 2951/93 e 3722/96) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0232/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do Ofício nº 47/98-GAB/SEFP e seu anexo, concedendo à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF a prorrogação do prazo, por 90 dias, a contar de 17/1/98, para a conclusão e remessa ao Tribunal da TCE tratada no Processo nº 030.004.364/96-IDHAB.

PROCESSO Nº 4661/96 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0233/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 049/98-SEFP e autorizou a prorrogação do prazo, por 90 dias, a contar de 26/1/98, para a conclusão da TCE referente ao Processo nº 081.004.718/91-TCDF.

PROCESSO Nº 4996/96 - Contrato nº 3/96 celebrado entre a Secretaria de Turismo do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 0234/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste e autorizou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 6067/96 (apenso o de nº 139.000.109/96) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido à servidora Maria Cristina Gonçalves Reis. - DECISÃO Nº 0235/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer da concessão e prestação de contas de suprimento de fundos em apreço, tratadas no Processo nº 139.000.109/96; b) releva, em caráter excepcional, as falhas apontadas pelo órgão do controle interno, acolhendo as justificativas apresentadas pela suprida; c) julgar regulares as contas e declarar Maria Cristina Gonçalves Reis, Matrícula nº 46.344-2, quite com o erário distrital, neste caso; d) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que promova a baixa na responsabilidade da servidora mencionada, referente ao suprimento de fundos tratado no Processo nº 139.000.109/96; e) determinar à Administração Regional do Cruzeiro que passe a observar fielmente as disposições do Decreto nº 13.771/92, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Complementar nº 01/94-TCDF; f) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento, devolução do apenso à origem e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 6321/96 (apensos os de nºs 053.000.521/96 e 053.000.608/96) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao TCBM ARNALDO BOTELHO BARBOSA. - DECISÃO Nº 0236/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer das concessão e prestação de contas de suprimento de fundos em apreço, tratadas no Processo nº 053.000.521/96; b) releva, em caráter excepcional, as falhas de natureza formal apontadas pelo órgão do controle interno, acolhendo as

justificativas apresentadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; c) julgar regulares as contas e declarar o TC QOBM/COMB Arnaldo Botelho Barbosa quite com o erário distrital, neste caso; d) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que promova a baixa na responsabilidade do suprido, referente ao suprimento de fundos tratado no Processo nº 053.000.521/96; e) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que observe fielmente as disposições do Decreto nº 13.771/92 para concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Complementar nº 1/94-TCDF; f) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento, devolução do apenso à origem e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6330/96 - Análise da ação fiscalizadora realizada pela 2ª ICE junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional, relativa ao exercício de 1996, com base em informações geradas pelos relatórios do Sistema Informatizado de Controle Externo, listados no quadro de fls. 61 e 62. - DECISÃO Nº 0237/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto à Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional, a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 60; b) determinar à SICDR que, no prazo de 30 dias, adote as medidas necessárias a fim de que as despesas com Auxílio Creche sejam registradas na Conta 33100855-Auxílio Creche, aberta pelo Departamento Geral de Contabilidade/SEFP, atualizando-a e dando conhecimento à Corte, fazendo-o, também, em relação a outros lançamentos que eventualmente apresentem impropriedades semelhantes; c) considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho examinadas; d) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE para juntada ao processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6331/96 - Análise do resultado da ação fiscalizadora realizada pela 2ª ICE junto à Secretaria do Trabalho, relativa ao exercício de 1996, com base em informações geradas pelos relatórios do Sistema Informatizado de Controle Externo, descritos no quadro de fls. 60 e 61. - DECISÃO Nº 0238/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto à Secretaria do Trabalho a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 59; b) considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho examinadas; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE para juntada ao processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria do Trabalho, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6335/96 - Análise do resultado da ação fiscalizadora realizada pela 2ª ICE junto ao Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do DF-FASCAL, relativa ao exercício de 1996, com base em informações geradas pelos relatórios do Sistema Informatizado de Controle Externo, sintetizados no quadro de fls. 41 e 42. - DECISÃO Nº 0239/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto ao Fundo de Assistência da Câmara Legislativa, a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 40; b) considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho examinadas, à exceção da NE 22/96, deixando de aplicar qualquer sanção, em face da correção da falha; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE para sua juntada ao processo de Tomada de Contas Anual da Câmara Legislativa, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6342/96 - Análise do Relatório Anual sobre as atividades da Secretaria de Administração, relativo ao exercício de 1996, com base em informações geradas pelo Sistema Informatizado de Controle Externo. - DECISÃO Nº 0240/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto à Secretaria de Administração, a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 02 a 81; b) considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho examinadas; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE para juntada ao processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Administração, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6572/96 - Análise do resultado da ação fiscalizadora realizada pela 2ª ICE junto à Secretaria de Cultura e Esporte, relativa ao exercício de 1996, com base em informações geradas pelos relatórios do Sistema Informatizado de Controle Externo, fls. 54 e 55. - DECISÃO Nº 0241/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida junto à Secretaria de Cultura e Esporte, a partir dos relatórios SISCOEX e documentos acostados, fls. 41 a 53; b) considerar correta a classificação das despesas constantes das notas de empenho examinadas; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE para juntada ao processo de Tomada de Contas Anual da Secretaria de Cultura e Esporte, referente ao exercício de 1996.

PROCESSO Nº 6756/96 (apenso o de nº 062.000.145/96) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal à servidora MARIA AILZA BRANDÃO DA SILVA. - DECISÃO Nº 0242/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer das concessão e prestação de contas de suprimento de fundos em apreço, tratadas no Processo nº 062.000.145/96; b) releva, em caráter excepcional, as falhas apontadas pelo órgão do controle interno, acolhendo as justificativas apresentadas pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal; c) julgar regulares as contas e declarar Maria Ailza Brandão da Silva, Matrícula nº 100.651-7, quite com o erário distrital, neste caso; d) determinar à SEFP que promova a baixa na responsabilidade da suprida, referente ao suprimento de fundos tratado no Processo nº 062.000.145/96; e) determinar ao Instituto de Saúde do Distrito Federal que observe fielmente as disposições do Decreto nº 13.771/92 para concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Complementar nº 1/94-TCDF; f) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento, devolução do apenso à origem e arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 7760/96 (apenso o de nº 053.000.630/96) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ao Sargento BM JOSÉ JAIME COSTA SILVA. - DECISÃO Nº 0243/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer das concessão e prestação de contas de suprimento de fundos em apreço, tratadas no Processo nº 053.000.630/96 e seus anexos; b) releva, em caráter excepcional, as falhas de natureza formal apontadas pelo órgão do controle interno, acolhendo as justificativas apresentadas pelo jurisdicionado; c) julgar regulares as contas e declarar o Sargento José Jaime Costa Silva, Matrícula nº 01367-6, quite com o erário distrital, neste caso; d) determinar à SEFP que promova a baixa na responsabilidade do suprido, referente ao suprimento de fundos tratado no Processo nº 053.000.630/96; e) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento, devolução do apenso à origem e arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 7775/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 0244/98.-

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos Ofícios nºs 56/98-GAB/ASJUR/SEFP e 118/98-GAB/SEFP e concedeu a prorrogação do prazo, por 90 dias, a contar de 1º/2/98, para o cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 8116/97, relevando o atraso verificado pela instrução.

PROCESSO Nº 7818/96 (apenso o de nº 054.000.533/96) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido pela Polícia Militar do Distrito Federal ao Capitão PM JOSÉ WILANE VITORIANO MATIAS. - DECISÃO Nº 0245/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer da prestação de contas de suprimento de fundos (Processo nº 054.000.533/96), considerando comprovada sua aplicação; b) acolher as justificativas do suprido, determinando a baixa na sua responsabilidade pela aplicação dos recursos constantes da N.E. nº 578/96-PMDF, relevando, em caráter excepcional, as falhas apontadas nos autos pelo órgão do controle interno; c) julgar regulares as contas e declarar o Capitão QOPM José Wilane Vitoriano Matias quite com o erário distrital, neste caso; d) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que promova a baixa na responsabilidade do suprido, referente ao suprimento de fundos tratado no Processo nº 054.000.533/96; e) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que passe a observar fielmente as disposições do Decreto nº 13.771/92, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Complementar nº 1/94-TCDF; f) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento, devolução do apenso à origem e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 8241/96 (apensos os de nºs 053.000.950/96 e 053.001.151/96) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ao TC BM JORGE FERREIRA FILHO. - DECISÃO Nº 0246/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer das concessão e prestação de contas de suprimento de fundos em apreço, tratadas no Processo nº 053.000.950/96; b) relevar, em caráter excepcional, as falhas de natureza formal apontadas pelo órgão do controle interno, acolhendo as justificativas apresentadas pelo jurisdicionado; c) julgar regulares as contas e declarar o TC QOBM/COM Jorge Ferreira Filho, Matrícula nº 099-X, quite com o erário distrital, neste caso; d) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que promova a baixa na responsabilidade do suprido, referente ao suprimento de fundos tratado no Processo nº 053.000.950/96; e) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que observe fielmente as disposições do Decreto nº 13.771/92 para concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Complementar nº 01/94-TCDF; f) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento, devolução do apenso à origem e arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 8244/96 (apensos os de nºs 053.000.894/96 e 053.001.203/96) - Prestação de contas de suprimento de fundos concedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ao Sargento BM JÚLIO CÉSAR PIRES MARTINS. - DECISÃO Nº 0247/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer das concessão e prestação de contas de suprimento de fundos em apreço, tratadas no Processo nº 053.000.894/96; b) relevar, em caráter excepcional, as falhas de natureza formal apontadas pelo órgão de controle interno, acolhendo as justificativas apresentadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; c) julgar regulares as contas e declarar o SGT Júlio César Pires Martins, Matrícula nº 04647-7, quite com a Fazenda Pública do Distrito Federal, neste caso; d) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que promova a baixa na responsabilidade do suprido, referente ao suprimento de fundos tratado no Processo nº 053.000.894/96; e) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que observe fielmente as disposições do Decreto nº 13771/92 para concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei Complementar nº 1/94-TCDF; f) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para conhecimento, devolução do apenso à origem e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1545/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0248/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.I. nº 50/98-SUAUD/SEFP e anexo, constante de fls. 101/102; 2) autorizar a prorrogação do prazo, por 90 dias, a contar de 29/1/98, para a remessa da Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 112.009.761/97-NOVACAP.

PROCESSO Nº 2078/97 (apenso o de nº 082.012.750/96) - Aposentadoria de LUCÍOLA FERRAZ VASCONCELOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0249/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2090/97 (apenso o de nº 082.021.445/96) - Aposentadoria de EDNA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 0250/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a inativação em exame; b) determinar à FEDF que, posteriormente, elabore nova CTS (fl. 08), a fim de corrigir o número de dias de licenças para tratamento da própria saúde para 238 (1995) e 366 (1996), bem como deduzir os 30 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, observando o limite de 730 dias na contagem para efeito de ATS, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 2662/97 (apenso o de nº 094.001.539/96) - Aposentadoria de JOSÉ MARIA DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 0251/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que o SLU adote as seguintes providências: a) anexar nova certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS, em substituição à de fls. 16 e 17, sem emendas ou rasuras; b) ratificar junto ao INSS o período de 12/08/64 a 30/07/68, tendo em vista determinação deste Tribunal no Proc. nº 3483/93 (tempo de serviço rural); c) elaborar nova certidão de tempo de serviço para consignar corretamente o tempo de 27 anos, 11 meses e 28 dias (10.218 dias); d) refazer o abono provisório, considerando a proporcionalidade temporal de 27/35 avos; e) tornar sem efeito os documentos de fls. 16/17, 08 e 29; f) providenciar o ressarcimento dos valores pagos indevidamente, na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 3135/97 (apenso o de nº 073.000.560/97) - Aposentadoria de SEBASTIÃO VIEIRA CAMARGOS-FZDF. - DECISÃO Nº 0252/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato concessório; b) determinar à FZDF que, posteriormente, corrija, na CTS, (fl. 11), o período averbado para 1646 dias, alterando, o total do tempo de serviço para aposentadoria, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 3182/97 (apenso o de nº 094.000.364/97) - Aposentadoria de JALES JOÃO DE BRITO-SLU. - DECISÃO Nº 0253/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3404/97 (apenso o de nº 113.000.671/97) - Aposentadoria de GERALDA ELISABETH LOPES DE OLIVEIRA-DER. - DECISÃO Nº 0254/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3505/97 (apenso o de nº 094.000.564/97) - Aposentadoria de MESSIAS RODRIGUES CORDEIRO-SLU. - DECISÃO Nº 0255/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3520/97 (apenso o de nº 094.000.378/97) - Aposentadoria de JOAQUIM JOSÉ DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 0256/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3521/97 (apenso o de nº 094.000.509/97) - Aposentadoria de CARIVALDO FERREIRA SANTOS-SLU. - DECISÃO Nº 0257/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, a presente inativação; 2) determinar ao SLU que, posteriormente, adote as seguintes providências: a) elaborar nova CTS, computando, para efeito de anuênio, 503 dias prestados ao INCRA; b) refazer o Abono Provisório, ajustando a parcela ATS para 29%, observando a DN nº 2/93; c) tornar sem efeito os documentos de fls. 26 e 28; 3) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de auditoria, a fim de que se verifique o efetivo cumprimento da providência determinada.

PROCESSO Nº 4174/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para cumprimento de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 0258/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 90/98-GAB/SES e, relevando a intempetividade do pleito, considerou prorrogado o prazo até 22/2/98.

PROCESSO Nº 4221/97 (apenso o de nº 082.010.202/97) - Aposentadoria de SABICIANO RODRIGUES-FEDF. - DECISÃO Nº 0259/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que a FEDF adote as seguintes providências: 1) refazer a Certidão de Tempo de Serviço de fl. 09, a fim de: a) encerrar a contagem em 04/08/97; b) recalculer o tempo de serviço sem arredondamento; c) colher a assinatura do responsável pelas informações; 2) elaborar novo

Abono Provisório, ajustando a proporcionalidade do cálculo a 26/35 avos, nos termos da DN TCDF nº 02/93; 3) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5085/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Governo do Distrito Federal, para a conclusão de tomadas de contas especiais. - DECISÃO Nº 0260/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 433/97 e 025/99-GAB/SEG e anexo, relevando o atraso apontado na instrução; b) conceder a prorrogação de prazo, por 60 dias, a contar de 21/1/98, para que a Secretaria de Governo do Distrito Federal conclua as TCE's de que tratam os Processos nºs 030.012.079/93 e 030.006.287/95.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 6903/93 - Aposentadoria de JOVINIANA DE MOURA NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 0261/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3535/94 - Aposentadoria de ZELINDA AMÉLIA DE OLIVEIRA DUARTE-FEDF. - DECISÃO Nº 0262/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6164/94 - Termos de Compromisso nº 02/95 e de Comodato nº 08/96 celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Mitra Arquidiocesana de Brasília. - DECISÃO Nº 0263/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Termos de Compromisso nº 02/95 e de Comodato nº 08/96; b) relevar as falhas formais apontadas pelo órgão instrutivo; c) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 7046/94 - Aposentadoria de LUCI FERREIRA NUNES-FEDF. - DECISÃO Nº 0264/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0911/95 - Aposentadoria de LÚCIA HELENA SANTOS FERNANDES-FEDF. - DECISÃO Nº 0265/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo ser providenciado pela FEDF outro Abono Provisório, em substituição ao de fls. 51, consignando corretamente as parcelas relativas à GRC, GAL e TIDEM, providência que será objeto de verificação quando da realização de auditoria na referida entidade.

PROCESSO Nº 1659/95 (apenso o de nº 101.001.181/90) - Prestação de contas do Convênio nº 06/90 firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Loja Maçônica Gonçalves Ledo V. - DECISÃO Nº 0266/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 124/97-FSS/PR e dos documentos que a ele acompanham, constantes de fls. 133/136 do apenso, bem como do que informa a Comissão Permanente de Inspectores e a 2ª ICE; b) considerar atendida a diligência; c) devolver os autos à Inspeção competente, autorizando a devolução do Processo nº 101.001.181/90 à origem.

PROCESSO Nº 3942/95 - Aposentadoria de MARIANA SERRÃO BORGES DE SAMPAIO-FEDF. - DECISÃO Nº 0267/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame e determinou à FEDF que, posteriormente, providencie a retificação do ato de fl. 19, para fazer constar a fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30, da Lei nº 6366/76, de acordo com o parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 66/89, bem como a Classe única do cargo de Especialista em Educação, devendo tais medidas serem objeto de verificação pela Inspeção em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada.

PROCESSO Nº 4909/95 - Resultado de auditoria especial levada a efeito na área de pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 0268/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da auditoria especial e dos documentos acostados às fls. 39 a 44; b) considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão dos candidatos relacionados às fls. 51 e 52, aprovados no concurso público decorrente do Edital Normativo nº 184/95-IDR, destinado ao preenchimento do cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, especialidade Coveiro, da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais da FSSDF; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 5793/95 - Aposentadoria de ILMA DE OLIVEIRA SANTOS E SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 0269/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6130/95 - Representação formulada por LÚCIA MARIA SILVINA e outros, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 113 da Lei nº 8.666/93, requerendo ao Tribunal que adote providências no sentido de cancelar o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) BANCAS NA FEIRA DE CONFECÇÕES DE PLANALTIMA - DF", por flagrante afronta aos princípios estatuidos naquela lei de licitações. - DECISÃO Nº 0270/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 005/97-GAB/RA-VI e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a Decisão nº 063/97 deste Tribunal; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0035/96 - Aposentadoria de JOSÉ LÁZARO DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 0271/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3578/96 - Aposentadoria de LADACI MARIA DOS SANTOS SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 0272/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6928/96 (apenso o de nº 082.015.470/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 082.015470/96. - DECISÃO Nº 0273/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8045/96 (apenso o de nº 054.001.771/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 054.001771/96. - DECISÃO Nº 0274/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno do feito à PMDF em diligência preliminar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, remetesse à Corte cópia autenticada do comprovante de ressarcimento do débito apurado no Processo nº 054.001.771/96 ou a via original do DAR visto por cópia à fl. 46.

PROCESSO Nº 1410/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0275/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1414/97 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados ao veículo oficial. - DECISÃO Nº 0276/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3709/97 (apenso o de nº 054.000.977/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados à viatura oficial. - DECISÃO Nº 0277/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2760/92 (apenso o de nº 054.000.626/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0278/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0725/93 (apensos os de nºs 054.000.684/92 e 054.000.109/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0279/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0738/93 (apenso o de nº 094.001.301/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo superfaturamento de preços na aquisição de uniformes para garis. - DECISÃO Nº 0280/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos recursos apresentados pelos Srs. LUIZ AUGUSTO PERES FRANÇA e ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS (fs. 373/397 e 460/463), para, no mérito, negar-lhes provimento; b) devolver os autos à 1ª ICE, para a notificação dos referidos cidadãos, em conformidade com o decidido à f. 358.

PROCESSO Nº 2027/93 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo particular, que se encontrava no interior do depósito daquela Autarquia. - DECISÃO Nº 0281/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0722/94 (apenso o de nº 011.000.084/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esporte e Turismo para apurar responsabilidades pelas irregularidades ocorridas na movimentação de recursos originários do Convênio nº 023/23/91-CBIA/DEFER. - DECISÃO Nº 0282/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1852/94 (apensos os de nºs 113.000.351/94 e 113.003.322/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para apurar

responsabilidades por danos causados a veículos. - DECISÃO Nº 0283/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3164/94 (apenso o de nº 053.000.705/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0284/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6014/94 (apenso o de nº 191.001.176/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Jardim Botânico de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0285/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do documento de f. 35, decidiu: a) autorizar o desconto do débito em causa, na forma solicitada; b) determinar a devolução do apenso ao Jardim Botânico de Brasília, fazendo juntada de cópia do documento de f. 35, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, providencie o desconto, em parcelas, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, nos vencimentos do servidor DANIEL ALVES DA SILVA, do débito apurado na TCE em apreço, no valor equivalente a 4.328,23 UFIR's, a ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir de dezembro de 1997, devendo remeter à Corte, após a quitação da dívida, comprovantes dos descontos efetuados.

PROCESSO Nº 4304/95 - Comunicação do Serviço de Limpeza Urbana sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de dano causado a veículo. - DECISÃO Nº 0286/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4365/95 (apenso o de nº 140.000.433/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa VII - Paranoá para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de diversos bens. - DECISÃO Nº 0287/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4636/95 (apenso o de nº 141.000.608/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0288/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5888/95 - Aposentadoria de IARA LUZIA TOM DE OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0289/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5932/95 (apensos os de nºs 4977/95 e 054.001.354/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0290/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6017/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por dano causado a veículo. - DECISÃO Nº 0291/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6229/95 (apenso o de nº 054.001.447/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo - DECISÃO Nº 0292/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0274/96 - Aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO DA CRUZ OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 0293/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão de que trata o processo; b) determinar à Fundação Educacional que elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 33, para corrigir os valores das parcelas nele referidas, conforme indicações de f. 36, itens 5 e 6, II; c) autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em procedimento de auditoria, para verificar o efetivo atendimento da medida a que se refere a alínea anterior.

PROCESSO Nº 2854/96 (apenso o de nº 053.000.255/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0294/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3484/96 - Aposentadoria de ANA MARIA DE JESUS-FEDF. - DECISÃO Nº 0295/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3743/96 - Comunicação da Companhia Energética de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo - DECISÃO Nº 0296/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3791/96 (apenso 1 volume) - Comunicação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal sobre ressarcimento de danos causados a veículo particular. - DECISÃO Nº 0297/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3936/96 - Aposentadoria de JOÃO ALVES BATISTA-SLU. - DECISÃO Nº 0298/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4177/96 (apenso o de nº 093.000.583/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0299/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4345/96 (apenso o de nº 054.000.642/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0300/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4503/96 (apenso o de nº 095.002.538/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades decorrentes do pagamento de multa por atraso na entrega das Declarações de Contribuintes e Tributos Federais. - DECISÃO Nº 0301/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: I - determinar a devolução do apenso à TCB, para que aquela entidade, no prazo de 30 dias: a) colha, pela CTCE, o deferimento de todos os servidores que possam ter tido envolvimento com os fatos de que trata a TCE em apreço, lotados na Diretoria Administrativa e Financeira e Gerência de Recursos Humanos e Financeiro; b) demonstre a culpabilidade dos servidores que venham a ser responsabilizados, juntando documentos que possam comprovar a prática do ato irregular respectivo; c) converta os valores do prejuízo em UFIR; d) efetue o registro contábil das responsabilidades (art. 154, X, do RI/TCDF); e) justifique os motivos pelos quais as apurações terem sido realizadas pelo SERPE, quando regimentalmente deveriam ficar a cargo da SECOR; f) providencie o pronunciamento conclusivo do dirigente dessa entidade (art. 154, XI, do RI/TCDF); g) após isso, remeta os autos à SEFP, para manifestação da alçada daquele órgão; II - recomendar à TCB que observe fielmente o disposto nos arts. 152, parágrafo único, e 158 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), uma vez que houve atrasos na instauração da TCE e na sua remessa à Corte, com relação aos fatos constantes do Processo nº 095.002538/95.

PROCESSO Nº 5531/96 - Aposentadoria de ANTONIO GONÇALVES BASTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 0302/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5856/96 - Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo - DECISÃO Nº 0303/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5857/96 - Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0304/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7245/96 - Comunicação da Fundação Educacional do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0305/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7324/96 - Comunicação da Companhia Imobiliária de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente dos fatos constantes do Processo nº 111.009980/74-3. - DECISÃO Nº 0306/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7521/96 (apenso o de nº 030.000.344/97) - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, decorrente de irregularidades ocorridas na Tesouraria do IPDF. - DECISÃO Nº 0307/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7553/96 (apenso o de nº 054.001.439/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0308/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0767/97 - Comunicação da Companhia Energética de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0309/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0768/97 (apenso o de nº 093.000.167/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de vales-alimentação. - DECISÃO Nº 0310/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1298/97 (apenso o de nº 093.000.909/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por dano causado a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0311/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1668/97 - Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0312/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1847/97 - Comunicação da Fundação Educacional do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0313/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1877/97 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0314/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1881/97 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0315/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2718/97 - Comunicação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0316/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2975/97 (apenso o de nº 054.000.715/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0317/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar as falhas apontadas; b) considerar o Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO FARIA quite, neste caso, com a Fazenda do DF, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3081/97 - Comunicação da Companhia Energética de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0318/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3172/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0319/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento dos documentos de fs.12 e 13 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 053.000796/97.

PROCESSO Nº 3299/97 (apenso o de nº 054.000.856/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo - DECISÃO Nº 0320/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3397/97 (apenso o de nº 055.004.489/97) - Comunicação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0321/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3581/97 - Comunicação da Fundação Educacional do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0322/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3710/97 (apenso o de nº 054.000.979/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0323/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3711/97 (apenso o de nº 054.000.978/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0324/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3755/97 - Contendo pedido de prorrogação de prazo, por mais 60 dias, formulado pela Secretaria de Governo do Distrito Federal para a entrega da referida tomada de contas especial objeto do Processo nº 040.016430/96. - DECISÃO Nº 0325/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 1 e 8/10 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 040.016430/96.

PROCESSO Nº 3817/97 (apenso o de nº 054.001.006/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0326/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4043/97 - Comunicação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0327/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4046/97 (apenso o de nº 054.001.063/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0328/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4169/97 - Comunicação da Companhia Energética de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0329/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4290/97 (apenso o de nº 054.001.114/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0330/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4292/97 (apenso o de nº 054.001.116/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo,

envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0331/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4484/97 (apenso o de nº 054.001.158/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0332/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4486/97 (apenso o de nº 054.001.160/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0333/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4626/97 (apenso o de nº 054.001.196/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0334/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4723/97 (apenso o de nº 054.001.214/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 0335/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0293/98 - Comunicação do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 0336/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou ao DMTU a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE a que se refere o Ofício nº 675/97-GAB/DMTU/DF, de 17.12.97, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 28.10.97) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1519/90 - Aposentadoria de LEILA GOMES SEBA DE CASTRO-SEA. - DECISÃO Nº 0337/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer das providências adotadas pela SEA, de acordo com os documentos de fls. 115/152; b) autorizar a 4ª ICE a incluir o processo em roteiro de auditoria programada, para verificação do atendimento à Decisão nº 10.895, tomada na Sessão Ordinária nº 3.110/95, de 12.09.95.

PROCESSO Nº 2611/91 (anexo o de nº 2541/93) - Contrato nº 005/91 e outros celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa PUBLICITÁ - Propaganda e Marketing S.A. - DECISÃO Nº 0338/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos Contratos nºs 95/051 e 95/083 e do II Termo Aditivo ao Contrato nº 93/007, autorizando o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3360/91 - Aposentadoria de IDEMILSON DE SOUSA-FSSDF. - DECISÃO Nº 0339/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente, ser elaborado novo Ato de Abono Provisório, excluindo-se a parcela denominada "PRODUTIVIDADE - 4%".

PROCESSO Nº 6689/91 (apenso o de nº 054.000.744/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados em veículo oficial. - DECISÃO Nº 0340/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo responsável, considerando-a improcedente; b) determinar a notificação do responsável para recolher o valor do débito que lhe está sendo imputado no processo, facultando-lhe, desde logo, a possibilidade de quitá-lo de forma parcelada mediante desconto em folha de pagamento.

PROCESSO Nº 6812/91 - Aposentadoria de HAIDÉE ROCHA CORREIA-FSSDF. - DECISÃO Nº 0341/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente, ser elaborado novo Ato de Abono Provisório, excluindo-se a parcela denominada "PRODUTIVIDADE - 4%".

PROCESSO Nº 7211/91 - Aposentadoria de VENINA HELENA DAHER-FSSDF. - DECISÃO Nº 0342/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente, ser elaborado novo Ato de Abono Provisório, excluindo-se a parcela denominada "PRODUTIVIDADE - 4%".

PROCESSO Nº 2187/92 - Aposentadoria de MARIA NELI ALMEIDA SILVA-FSS. - DECISÃO Nº 0343/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente, ser elaborado novo Ato de Abono Provisório, excluindo-se a parcela denominada "PRODUTIVIDADE 4%".

PROCESSO Nº 2430/92 (apenso o de nº 3559/96 e anexo o de nº 4468/97) - Contrato nº 655/91 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa MBR-Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 0344/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 050/98-SUAUD/SEFP, fls. 117/118, e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 3382/92 - Aposentadoria de ANTÔNIA DIVA MORAIS-FSSDF. - DECISÃO Nº 0345/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente, ser elaborado novo Ato de Abono Provisório, excluindo-se a parcela denominada "PRODUTIVIDADE - 4%".

PROCESSO Nº 3658/92 (apenso o de nº 132.001.068/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa III - Taguatinga para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. -

DECISÃO Nº 0346/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4385/92 (apenso 1 volume) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo pagamento de horas extras que não foram efetivamente prestadas pelos empregados beneficiados. - DECISÃO Nº 0347/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 81 a 130; b) considerar cumprida a diligência ordenada nos itens II da Decisão nº 12.496/95, II e III da Decisão nº 8972/96, e não cumprida quanto ao item IV da nº 8972/96, deixando de reiterá-la ante as circunstâncias em que ocorreu o atraso; c) recomendar à SEFP que observe os prazos estipulados em Decisões desta Corte de Contas, sob pena do exposto no art. 182, inc. III, do mesmo diploma legal, combinado com o art. 57, inc. IV, da Lei Complementar nº 01/94, tendo em vista o descumprimento do prazo ordenado na Decisão nº 12.496/95; d) recomendar à NOVACAP que por ocasião de instauração de Comissão de Tomada de Contas Especial deverá ser autuado um novo processo, evitando-se, dessa forma, que a comissão atue nos próprios autos em que se verificaram as irregularidades ensejadoras da tomada de contas especial; e) determinar à citada empresa que adote, de imediato, comissão de tomada de contas especial a qual, a partir da autuação de novo processo, no qual deverão ser acostadas cópias do Processo nº 112.008.047/92 e apensado ou anexado o Processo nº 040.010.946/96, caberá elaborar relatório conclusivo quanto ao pagamento de horas extras na NOVACAP, com indicações sobre o prejuízo experimentado pela empresa, os beneficiários pelos pagamentos indevidos e os ressarcimentos efetuados até então, bem assim as medidas judiciais adotadas e resultados obtidos.

PROCESSO Nº 1358/93 - Nota de Empenho nº 29/92 e outras, emitidas pela Região Administrativa VII - Paranoá. - DECISÃO Nº 0348/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2704/93 - Aposentadoria de VERA LÚCIA RIBEIRO-FEDF. - DECISÃO Nº 0349/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4268/93 - Aposentadoria de CLEUZA MARTA RIBEIRO DE ALMEIDA-FEDF. - DECISÃO Nº 0350/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 6728/93 (apenso o de nº 054.000.639/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 0351/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar a devolução do processo apenso à Polícia Militar do DF, para que aquele órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a aquisição de uma arma similar à desaparecida (TAURUS cal. 38), promovendo o desconto do respectivo valor nos vencimentos do soldado NILSON VAZ EDUARDO JÚNIOR, em parcelas mensais, no limite legal, disso dando-lhe conhecimento e remetendo-lhe os correspondentes comprovantes.

PROCESSO Nº 1057/94 (apenso o de nº 053.000.311/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízo causado ao patrimônio público, em decorrência de acidente de trânsito, envolvendo veículos oficiais. - DECISÃO Nº 0352/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 53/56; b) tendo considerado o bombeiro-militar ILSON LUIZ MENDONÇA, Matrícula nº 03.787-7, em débito com a Fazenda Pública do DF, autorizar, na forma do art. 27 da Lei Complementar nº 01/94, o desconto da quantia relativa a 1.103,40 UFIR, em parcelas, incidindo sobre cada uma delas os acréscimos legais; c) determinar ao CBMDF que proceda ao desconto da dívida em pauta nos vencimentos do nominado militar, observando os limites previstos no art. 46 da Lei nº 8.112/90, e, logo após, comunique à Corte às condições em que se procederão os referidos descontos; d) autorizar o encaminhamento do processo em apenso ao CBMDF para os fins pertinentes propostos na alínea anterior, inclusive com cópia da fl. 56 dos autos para fazer face à pretensão manifestada pelo militar em pauta; e) determinar o retorno do processo à 1ª ICE.

PROCESSO Nº 1538/94 (apenso o de nº 546/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0353/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fls. 72 do apenso; b) relevar o não-cumprimento da Decisão nº 9.148/95; c) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1643/94 - Aposentadoria de NANCY DOURADO DIAS-FSSDF. - DECISÃO Nº 0354/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal a concessão em exame, com a recomendação de, posteriormente, ser elaborado novo Ato de Abono Provisório, excluindo-se a parcela denominada "PRODUTIVIDADE - 4%".

PROCESSO Nº 5346/94 (apenso o de nº 050.001.584/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 0355/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6818/94 (apensos os de nºs 054.001.426/94 e 054.000.089/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0356/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6821/94 (apenso o de nº 094.000.686/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0357/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar irregulares as contas em apreço; b) determinar a notificação do responsável, servidor VALDER CALIXTO BARBOSA, para recolher o valor do débito (6,62 UPDFs, correspondentes a 779,9090 UFIRs).

PROCESSO Nº 0289/95 (apenso o de nº 061.027.633/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em

decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0358/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar o atraso apontado; c) considerar o servidor EVANDRO HOLANDA VALENÇA quite, neste caso, com os cofres da Fundação Hospitalar; d) determinar à Fundação Hospitalar que devolva ao responsável a importância de R\$ 433,48, que foi descontada a maior em seus proventos.

PROCESSO Nº 0294/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 0359/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 74; II - conceder a prorrogação de prazo requerida, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta Decisão.

PROCESSO Nº 0901/95 (apenso o de nº 210.000.226/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0360/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor ELISIO COSTA GOMES; b) considerar os responsáveis, ELÍSIO COSTA GOMES e VANDERLEI EMÍDIO PEREIRA isentos de responsabilidade quanto a este caso, determinando a baixa na inscrição constante do Certificado de Auditoria nº 201/95-DAGES/SUAUD; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3253/95 (apenso o de nº 075.000.227/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pela quebra de estoque sobre vendas acima do limite regulamentar, constatada mediante inventário realizado no SUV-04. - DECISÃO Nº 0361/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4373/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa X - Guarã para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 137.000.503/95. - DECISÃO Nº 0362/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à RA-X que remeta, imediatamente, o Processo nº 137.000.503/95 à SEFP, dando-lhe ciência no prazo de 5 (cinco) dias.

PROCESSO Nº 4916/95 (apenso o de nº 040.009.489/95 e 1 volume) - Auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com o objetivo de verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos ligados ao fornecimento de alimentação preparada aos servidores daquele órgão. - DECISÃO Nº 0363/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0358/96 (apenso o de nº 095.002.648/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades por prejuízos causados em decorrência de pagamento de multas e encargos no pagamento do PASEP. - DECISÃO Nº 0364/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0991/96 - Ofício nº 049/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para encaminhamento de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 0365/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 103 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 1753/96 (apenso o de nº 073.002.474/97) - Auditoria programada realizada na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal objetivando aferir a regularidade das despesas efetuadas com pessoal, em especial proventos de aposentadoria e pensões. - DECISÃO Nº 0366/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2061/96 (apensos os de nºs 1035/95, 2043/96 e 4497/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelas irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 07/95-DAIN/SUAUD, em complementação ao Relatório Parcial de Auditoria nº 01/95-DACON/SUAUD; decorrentes das atividades de vendas, desapropriações e de dação em pagamento da Companhia. - DECISÃO Nº 0367/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3296/96 - Denúncia formulada pelo Deputado Distrital ODILON AIRES sobre irregularidades que teriam ocorrido na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. - DECISÃO Nº 0368/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3740/96 (apensos 2 volumes) - Auditoria programada realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para exame do Contrato nº 83/95, firmado entre aquela Autarquia e a empresa EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens S.A. - DECISÃO Nº 0369/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Of. nº 1.158/97-GDG/DER/DF (fls. 80), assim como da Sexta Apostila ao Contrato nº 083/96 (fls. 81) e dos documentos acostados às fls. 82/85; b) considerar não-atendida a diligência determinada ao DER/DF, mediante as alíneas "a", "b" e "c" da Decisão nº 5086/97, conhecida por meio do OF. GP 2232/97-SO-3269, e, em face da conclusão dos serviços objeto do Contrato nº 83/95, reiterar o cumprimento das alíneas "b" e "c" no prazo de 30 (trinta) dias; c) relevar o não-cumprimento do determinado na alínea "a" da Decisão nº 5086/92, haja vista que, embora o ajuste ainda estivesse em vigência quando a mencionada Decisão foi recebida pelo DER, a execução já havia terminado, razão pela qual a alteração determinada por esta Corte, embora possível, não resultaria em efeitos práticos; d) alertar os Diretores do DER/DF para o disposto no art. 57, incisos II, III e VII, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994; e) devolver os autos à 3ª ICE, para realização da última etapa de auditoria.

PROCESSO Nº 4055/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 0370/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 168 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, RONALDO COSTA COUTO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, o **Coronel QOPM LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI**, do Cargo de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear o **Coronel QOPM PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Natureza Especial de Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MARIA ALVES DE SOUZA MITO, Técnico de Administração Pública, matrícula Nº 30.577-4, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 17 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº: 030-000266/98; INTERESSADO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o processo em referência, até 31 de dezembro de 1998, o SD QPPMC MARCELINO CARDOSO DA SILVA - Matrícula 08.886/2, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

Em 18 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº: 030.000.975/98, INTERESSADO : PEDRO AMÉRICO FURTADO DE OLIVEIRA, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

AUTORIZO o afastamento do País do servidor **PEDRO AMÉRICO FURTADO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 90.584-4, Coordenador da Coordenação para Assuntos Internacionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, com destino à África do Sul e Tanzânia, no período de 21 de fevereiro à 01 de março do corrente ano, a fim de integrar a missão oficial do Governo do Distrito Federal, com ônus para a Secretaria de Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente Processo.

PROCESSO Nº: 030.001.262/98, INTERESSADO : Swedenberger Barbosa, ASSUNTO : Afastamento do País

1. APROVO a Informação n.º 016/98, do Departamento de Relações Político-Institucionais - DRPI/SEG e AUTORIZO, com base no Decreto n.º 16.628, de 18 de julho de 1995, a realização da despesa relativa a passagens aéreas e diárias, de conformidade com o constante dos itens II e III da referida Informação.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo, para conhecimento e adoção das providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.001.262/98, INTERESSADO : SWEDENBERGER BARBOSA, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

AUTORIZO o afastamento do País do servidor **SWEDENBERGER BARBOSA**, matrícula n.º 44.276-3, Secretário de Governo do Distrito Federal, com destino à África do Sul, no período de 21 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, a fim de integrar a missão oficial do Governo do Distrito Federal, com ônus para a Secretaria de Governo do Distrito Federal, conforme consta do presente Processo.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 18 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº: 030.000.975/98, INTERESSADO : Pedro Américo Furtado de Oliveira, ASSUNTO : Afastamento do País

1. APROVO a Informação n.º 010/98, do Departamento de Relações Político-Institucionais - DRPI/SEG e, considerando o despacho do Senhor Governador consentindo no afastamento do País de que trata o presente processo, AUTORIZO, com base no Decreto n.º 16.628, de 18 de julho de 1995, a realização da despesa relativa a passagens aéreas e diárias, de conformidade com o constante dos itens II e III da referida Informação.

2. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo, para conhecimento e adoção das providências complementares.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso de suas atribuições regimentais de que trata o inciso I do artigo 1º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.177, de 1º de novembro de 1993, resolve:

DESIGNAR, pela presente Ordem de Serviço, os servidores ITIRO ASHIUCHI, matrícula 19.663-0, EVANTINA AUGUSTA DE CARVALHO, matrícula 33.824-9 e IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOGEM, matrícula 90.894-0, para constituírem comissão, com a finalidade de receber a documentação referente aos serviços de conservação de áreas urbanizadas, que se encontra sob a responsabilidade do servidor PAULO EDUARDO MONTENEGRO DE ÁVILA E SILVA, matrícula 70.771-3 - NOVACAP, cuja dispensa foi solicitada à NOVACAP, conforme ofício n.º 131/98 SUCAR-SEG, nesta data. Além da documentação referente ao encerramento do Convênio 003/91, do Contrato n.º 028/96 e de outros documentos referentes a manutenção de áreas urbanizadas, sob a sua responsabilidade, o servidor Paulo Eduardo M.A. e Silva, deverá relatar por escrito a situação da prestação de contas dos referidos convênio e Contrato. Será apresentada pela Comissão, relatório circunstanciado acerca da situação da documentação recebida, bem como das prestações de contas já mencionadas. O prazo para entrega e recebimento da documentação, encerra-se no dia 19 de fevereiro de 1998.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I-DESIGNAR, o servidor **MARCIO CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula n.º 72.134-0/NOVACAP, Arquiteto, para substituir **HERMI PIRES**, matrícula n.º 26.549-7, Inspetor de Obras, 2º Classe, Padrão II, como EXECUTOR do processo n.º 141.000.817/97, que trata a Ordem de Serviço n.º 246 de 31 de outubro de 1997, publicado no DODF de 06 de novembro de 1997, página 9040, no período de 29.12.1997 à 27.01.1998 por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 251, de 30.12.97, pag. 10966.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I- DESIGNAR, os servidores **DULCE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, matrícula 38.914-5, Assessor da Assessoria Técnica, símbolo DFA-10, **EUDÁQUIO ALVES CASTRO**, matrícula n.º 34.067-7, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, símbolo DFG-05, **CARLOS HENRIQUE SARAIVA DOS REIS**, matrícula n.º 68.257-8, Assistente Administrativo/NOVACAP, **MARIA JOSÉ INÁCIO DA SILVA MELÃO**, matrícula n.º 65.860-X, Administradora/NOVACAP, **GILDETE BARBOSA VALENTE**, matrícula n.º 68.056-7, Assistente Administrativo/NOVACAP, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última comporem o Grupo de Trabalho, visando a elaboração de concorrência pública para Banca de Jornais e Revistas.

II- A referida Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme Decreto 16.247, de 29.12.94, em consonância com o artigo 12 da Lei 1004, de 09.01.96, e de acordo com o § 2º, artigo 62 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve conceder Incorporação de Décimos aos servidor abaixo:

Interessado: Edilson Carrusca de Oliveira
 Matrícula: 46.294-2
 Processo: 133.000.071/98
 Fração: 1/10 do DFG-08
 Vigência: 12.11.97, passando a incorporar 1/10 do DFG-08.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

I - DESIGNAR o servidor ODILON BARBOSA FONSECA, matrícula nº 45.592-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a Comercial de Bebidas 205 Ltda, processo nº 139.000.012/98, referente a aquisição de água mineral para a Administração Regional do Cruzeiro no exercício de 1998, conforme estabelecido através da Nota de Empenho nº 98NE00035.

I - DESIGNAR o servidor ODILON BARBOSA FONSECA, matrícula nº 45.592-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a Fonte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, processo nº 139.000.013/98, referente a aquisição de café e açúcar para a Administração Regional do Cruzeiro no exercício de 1998, conforme estabelecido através da Nota de Empenho nº 98NE00034.

I - DESIGNAR o servidor ODILON BARBOSA FONSECA, matrícula nº 45.592-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a Onogás Engarrafadora e Distribuidora de Gás Ltda processo nº 139.000.040/98, referente a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GPL) de 13 Kg, conforme estabelecido através da Nota de Empenho nº 98NE00027.

I - DESIGNAR o servidor ODILON BARBOSA FONSECA, matrícula nº 45.592-X, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a Eficaz Extintores e Sistemas Contra Incêndio Ltda, processo nº 139.000.039/98, referente a recarga de extintores para a Administração Regional do Cruzeiro no exercício de 1998, conforme estabelecido através da Nota de Empenho nº 98NE00030.

I - DESIGNAR o servidor OSVALDO BARRETO ALVES, matrícula nº 32.753-0, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a Nacional Comércio e Indústria Ltda, processo nº 139.000.026/98, referente a aquisição de carimbos para esta Administração Regional, conforme estabelecido através da Nota de Empenho nº 98NE00031.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, resolve:

DESIGNAR o servidor LAÉRCIO BESERRA DE FRANÇA, matrícula nº 48.922-0, Chefe da Seção de Obras e Reparos, como EXECUTOR do contrato de prestação de serviços estabelecido entre esta Administração e a FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso no DF, cabendo-lhe observar as Normas de Execução Financeira e Orçamentária do DF vigentes, objeto do processo nº 131.000.917/97, até 31.12.98.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Administração do Guará, e tendo em vista o disposto no Dec. De 07 de outubro de 1997, publicado no DODF nº 194 de 08.10.97 e ainda com base nas portarias nºs. 01 e 02/95-SEA, de 05.01.95, resolve: Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dos servidores lotados nesta Administração Regional.

ASSINATURA SEMESTRAL

<p>Retirada no Anexo do Palácio do Buriti R\$ 87,12</p>	<p>Remessa via Correios R\$ 223,08</p>
<p>Anexo do Palácio do Buriti telefones: (061) 225-7803 316-4137 e 213-6312</p>	

NEIDE MARIA DE MORAIS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.438-2, Presidente, JOSÉLIA FÁBIA DA SILVA ROSA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 41.572-3, Membro, JULIANE MIRANDA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.865-5, Membro, MÉRCEIA MARY VIEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.777-2, Membro, MIRANI FRAGA DA FILGUEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 42.408-0, Secretária e FRANCIRENE COIMBRA SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.433-4, Representantes dos servidores desta RA.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Em 17 de fevereiro de 1998

Nos Termos do Artigo 208, da Lei n.º 8.112/90, concedo Licença-Paternidade ao servidor abaixo:
 INTERESSADO: RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS
 MATRÍCULA.....: 49.636-7

Concedo Licença-Paternidade, pela dependente URSULA DE BRITO ANDRADE VASCONCELLOS, filha nascida em 08.02.98, no período de 08.02.98 a 12.02.98, conforme documentação apresentada.

LUIZ ALBERTO CANDIDO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo inciso XXV do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, 28/dezembro/94, publicado no DODF nº 250, 29/dezembro/94, combinado com o art. 97 do item III da letra b, da Lei 8.112/90, resolve:

I - Conceder 08 (oito) dias de licença nojo ao servidor RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS, mat. 48.493-0, por motivo de falecimento de seu pai ARTUR MARTINS DOS SANTOS, conforme documento apresentado.
 II - Encaminha-se à DAG para as providências cabíveis.

PEDRO CÂMARA LEÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Decreto 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:
 Conceder o Adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto 17.182, de 06 de março de 1996, alterado pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996, a servidora abaixo relacionada:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Gláucia Marisa da Silva Firmo Matrícula: 43.050-1 Processo: 142.000.126/98	1/10 - DFG-02	23.01.98

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR
 Em 13 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 142-000127/98
 INTERESSADO: MARIA FRANCIJANE E OUTROS .
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 787,71 (Setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) a favor de MARIA FRANCIJANE E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o processo a DAG, para emissão da respectiva nota de empenho, à conta da dotação do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Administração, referente pagamento de incorporação de décimos, indenização de transporte e devolução de cota parte vale transporte de 1997.

Em 18 de fevereiro de 1998

PROCESSO: 142-000002/98
 INTERESSADO: GILBERTO CARDOSO SOUZA E OUTROS
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto

16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 281,83 (Duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) a favor de GILBERTO CARDOSO SOUZA E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva nota de empenho, à conta da dotação do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Administração, referente pagamento de 1/3 férias relativo ao exercício de 1997.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993 e em consonância com a Lei 8.666/93, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 007, de 03 de fevereiro de 1998 e designar o servidor CÉSAR FERREIRA NUNES, matrícula n.º 41.571-5, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, para substituir interinamente o servidor HERLO BATISTA VASCONCELOS, matrícula n.º 45.553-9, Diretor da Divisão de Licenciamento de Obras, no período de 02.02.98 à 03.03.98, por motivo de férias do titular.

JACY AFONSO DE MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 23.304-8, Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, Assessor Símbolo DF-11, do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração para substituir MARIÉDEN MARTINS TOSTA, matrícula nº 90.711-1, Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, Símbolo DFG-13, no período de 25.02.98 a 11.03.98, por motivo de férias da titular.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 17 de fevereiro de 1998

PROCESSO Nº : 030.001.230/98
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : JOSÉ ANTONIO DA SILVA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 043/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 55.809,51 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos), a favor de JOSÉ ANTONIO DA SILVA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.001.231/98
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO : MARIA IZABEL DE FREITAS E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 043/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 149.623,40 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), a favor de MARIA IZABEL DE FREITAS E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

O esgoto deve ser canalizado para a rede pública ou fossas

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.002.128/98
INTERESSADO : CECÍLIA ABREU BARBOSA E OUTROS
ASSUNTO : Exercício Anterior

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, de acordo com o estabelecido no item I do art. 38, combinado com os itens II e IV do art. 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 45.435,86 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a favor de CECÍLIA ABREU BARBOSA E OUTROS, referente a Vencimentos e Outros, a ser paga em Folha Suplementar Versão 04.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, à conta da dotação do elemento 319092 - Exercício Anterior da Atividade 2010.0001 - Administração de Pessoal desta Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a GABRIEL NASSER SAAD, matrícula nº 92.363-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.017117/97.
02. Conceder aposentadoria a MARIA INÊS VALDUGA, matrícula nº 54.375-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.016134/97.
03. Conceder aposentadoria a PAULO EVANDRO DE ALMEIDA MOUSINHO, matrícula nº 84.299-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.018641/97.

01. Aposentar JOSÉ PAULO FARIAS, matrícula nº 69.447-9, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, IN FINE, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.000375/98.
02. Aposentar a JURACY PEREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 92.468-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.001346/98.
03. Aposentar MARIA SANTANA SOARES, matrícula nº 95.259-1, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017144/97.

01. Conceder aposentadoria a CLÉLIA DE OLIVEIRA VIEIRA PROENÇA, matrícula nº 94.637-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.000282/96.
02. Conceder aposentadoria a IRANEIDE FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 64.285-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014077/97.
03. Conceder aposentadoria a ISAURA SOARES SANTANA DE ASSIS, matrícula nº 90.738-3, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017289/97.
04. Conceder aposentadoria a JURACY PEREIRA DE LACERDA, matrícula nº 75.318-1, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais - Obras Cívicas, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação

Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.012923/97.

05. Conceder aposentadoria a LÚCIA MARIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 75.655-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.018014/97.

06. Conceder aposentadoria a LUIZ GONÇALVES VIEIRA, matrícula nº 56.578-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014619/97.

07. Conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 73.049-1, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.018233/97.

08. Conceder aposentadoria a MARIA HELENA DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 94.477-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.016161/97.

09. Conceder aposentadoria a MARIA RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 93.279-5, no cargo de Agente de Educação/Serviços de Cozinha, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019241/97.

10. Conceder aposentadoria a MARIA RITA ROCHA, matrícula nº 92.868-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.019724/97.

11. Conceder aposentadoria a MARISA FERNANDES SANT'ANA, matrícula nº 62.526-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.017162/97.

12. Conceder aposentadoria a SONIA BATISTA LEITE CARNEIRO, matrícula nº 96.681-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.016953/97.

13. Conceder aposentadoria a VERA LÚCIA GOMES MONTEIRO, matrícula nº 97.763-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.016277/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Governo do Distrito Federal, resolve:

01. Instituir Comissão e instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar ABANDONO DE CARGO (art. 138 da Lei 8.112/90) em que teria incorrido o servidor CÍCERO VALÉRIO DA SILVA, mat. 56.919-4, consoante os termos do Processo Administrativo Disciplinar de número 082.015741/97;

02. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina - CPSD, desta Fundação Educacional do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores: MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4, JOÃO ISAÍAS PEREIRA, mat. 73.585-X, JAIR LUIZ TAVARES, mat. 67.458-3 e LÁZARO APARECIDO SILVA, mat. 60.201-9, cabendo a presidência ao primeiro. Membros Suplentes: ANA CARLA DI PACE MARANHÃO ARAÚJO, mat. 46.013-3, JAIR BAPTISTA LOPES, mat. 60.144-6 e MARIA DO SOCORRO FONSECA DE ALMEIDA, mat. 46.653-0.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

REFERÊNCIA: Memº Nº 069/98; INTERESSADA: NÁJLA ELISABETH CAIXETA; ASSUNTO: CARGA HORÁRIA ESPECIAL.

Autorizo, a concessão de Carga Horária Especial de trabalho à servidora NÁJLA ELISABETH CAIXETA, matrícula nº 35.818-5, para que a mesma atue em atividades técnico-pedagógica na DRE/Gama, a contar de 17.02.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 03 de março de 1996 e Decretos 17.603 de 15 de agosto de 1996 e 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), para substituir o (a) titular do cargo em comissão a seguir especificado:

- MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Especialista de Assistência à Educação - SA 401, Matrícula 24.690-5, Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau 12 do Gama, símbolo DFG-04, no período de 02.03.1998 a 31.03.1998, por motivo de férias da titular.

MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA QUEIROZ

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT. INÍCIO
24.389-2	MARLA CRISTINA DE L. PEREIRA	MG1Q	04/02/98
31.719-5	ERALDA TENÓRIO LOPES	MG1Q	24/12/97

DORCAS DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 04 de março de 1996, considerando o disposto no Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora IZABEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 67.967-4, Esp. Ass. a Educação - Apoio Técnico Administrativo, lotada no Colégio Agrícola de Brasília para substituir o titular do Emprego em Comissão do Chefe de Secretaria Escolar - DFG 06, pelo período de 26/02/98 a 27/03/98 por motivo de férias.

CARLOS RAMOS MOTA
Respondendo

SECRETARIA DE SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1997 (*)

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: Eridalva Amorim Ribeiro Matrícula nº: 43.188-5 Processo nº: 060.000.624/97	1/10 DFA-02 1/10 DFA-02	10.02.97 10.02.98

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

(*) Republicada, em parte, por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 132, de 14-7-97.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: ALUIZIO ROCHA LUZ Matrícula nº: 43.238-5 Processo nº: 060.001.608/96	1/10 DFA-02	31.01.98
Nome: FERNANDO R. DA ROCHA Matrícula nº: 43.002-1 Processo nº: 060.001.127/96	1/10 DFG-02	05.02.98

Nome: MARGARIDA CARDOSO LEITE Matrícula nº: 41.596-0 Processo nº: 060.002.020/96	1/10 DFA-02	13.12.97
Nome: MARIA DA C. COSTA DA ROCHA Matrícula nº: 33.981-4 Processo nº: 060.004.735/95	1/10 GEG-01	14.01.98
Nome: MARIA FERNANDA M GONZALEZ Matrícula nº: 22.692-0 Processo nº: 060.002.825/94	1/10 DFG-10	21.01.97

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução 13, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis n.ºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990 e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: MARCOS FLÁVIO P. FALCÃO

MATRÍCULA: 136.706-4

LOTAÇÃO: DET

PROCESSO: 061.000142/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 27.11 A 16.12.87

NOME: KAZUMI KURODA SETTE SILVA

MATRÍCULA: 129.649-03

LOTAÇÃO: DET

PROCESSO: 061.000142/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 11.02 A 11.03.98

NOME: MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

MATRÍCULA: 120.180-8

LOTAÇÃO: DET

PROCESSO: 061.000142/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 01.01 A 30.06.98

NOME: PAULO ROBERTO NUNES RAMOS

MATRÍCULA: 135.720-4

LOTAÇÃO: DET

PROCESSO: 061.000142/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 05.12.97 A 28.01.98

NOME: MARCUS FLÁVIO P. FALCÃO FILHO

MATRÍCULA: 136.706-4

LOTAÇÃO: DET

PROCESSO: 061.000907/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 24.10.97 A 20.11.97

NOME: ODILO FERRER DE SOUSA NETO

MATRÍCULA: 136.700-5

LOTAÇÃO: DET

PROCESSO: 061.000907/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 08.01 A 08.03.98

NOME: IVAN FONSECA DE QUEIROZ

MATRÍCULA: 110.114-5

LOTAÇÃO: DET

PROCESSO: 061.000907/98

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 14.03 A 18.04.98

NOME: ELENITA CARVALHO MUNIZ REIS

MATRÍCULA: 350.830-7

LOTAÇÃO: HBDF

PROCESSO: 061.023317/97

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 04.02.98

NOME: MARIO CESAR GOMES DA SILVA

MATRÍCULA: 900.036-4

LOTAÇÃO: HBDF

PROCESSO: 061.023.593/97

GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)

A PARTIR: 04.FEVEREIRO DE 1.998

NOME: IRANEIDE DUTRA CANTANHEDE

MATRÍCULA: 132.406-3

LOTAÇÃO: HBDF

PROCESSO: 061.022003/98

GRAU: MÁXIMO

A PARTIR: 04 DE FEVEREIRO DE 1.998

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO AGUIAR FRANCESCHINI

MATRÍCULA: 351.141-3

LOTAÇÃO: HBDF

PROCESSO: 061.023722/97

GRAU: MÉDIO

A PARTIR: 04 DE FEVEREIRO DE 1.998

NOME: ANTONIO CARLOS DIAS SOUZA

MATRÍCULA: 351.135-9

LOTAÇÃO: HRP
PROCESSO: 061.045372/97
GRAU: MÉDIO
A PARTIR: 05 DE FEVEREIRO DE 1.998
NOME: MÔNICA CABRERA MORON
MATRÍCULA: 121.367-9
LOTAÇÃO: HRC
PROCESSO: 061.042735/97
GRAU: MÉDIO
A PARTIR: 30 DE DEZEMBRO DE 1.997

LEADOR MACHADO

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar Substitutos do Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 17.603/96, os seguintes servidores:

NOME : PAULO SÉRGIO DO AMARAL MATRÍCULA : 112.477-3

CARGO : Diretor Regional da Direção Regional de Saúde de Brazlândia

SÍMBOLO: DFG - 13

MOTIVO : Vacância do Cargo

PERÍODO : 15/01/98 à 09/02/98

NOME : RAQUEL CRISTINA FREIRE DE ALMEIDA MATRÍCULA : 130.872-6

CARGO : Encarregada de Enfermagem por Área de Internação da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Ceilândia

SÍMBOLO: DFG - 03

MOTIVO : Vacância do Cargo

PERÍODO : 01/12/97 à 31/01/98

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1- Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do Artigo 67, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR DE
101.538-9	DRH-APOS	LUIZ PEREIRA DE BRITO proc.: 061.042.270/97	32	13.06.97
106.505-0	DRH-APOS	JOSÉ ARIMATEIA MARQUES MORAIS proc.: 061.033.325/97	25	13.08.97
107.331-1	HBDF	MARNE MEDEIROS proc.: 061.023.089/91	26	23.12.97
108.292-2	HBDF	EDISON CARLOS MENDONÇA DOS REIS proc.: 061.022.364/96	26	10.12.97
108.943-9	DRH-DIV.	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE MELO proc.: 061.011.886/97	22	23.12.97
109.919-1	DRH-APOS	TANIA CARVALHO LOBO proc.: 061.039.711/96	24	22.07.97
111.660-6	HBDF	RONY ALVES COELHO proc.: 061.022.743/97	21	12.08.97
111.827-7	ADMC	EDSON RAIMUNDO ALVES DA SILVA proc.: 061.009.506/97	28	19.12.97
112.047-6	CSC-06	MARIA DOLORES DA COSTA LIMA proc.: 061.042.702/96	22	23.12.97
112.925-2	DRH-APOS	GETULIO BRAZ TINOCO proc.: 061.022.290/97	21	27.09.97
114.303-4	HBDF	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA proc.: 061.022.438/97	20	29.10.97
114.591-6	HSVP	JOÃO BATISTA DO N. DOS SANTOS proc.: 061.046.218/96	22	13.09.97
114.980-6	HSVP	JAIME JOSÉ DA SILVA proc.: 061.046.067/97	24	07.11.97
115.749-3	HRAN	VERA LÚCIA ANDRADE MARTINS proc.: 061.039.158/97	18	21.07.97
116.819-3	DRH-APOS	DINALVA ALMEIDA LIMA proc.: 061.036.191/97	22	24.07.97
117.202-6	CSG-01	MANUEL HONÓRIO DE OLIVEIRA FILHO proc.: 061.033.650/91	19	10.05.97
117.992-6	CSB-02	NANCY DE JESUS GONÇALVES FARIAS proc.: 061.027.295/97	21	19.12.97
119.930-7	DRH-APOS	MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA DA SILVA proc.: 061.022.445/97	21	01.11.97
121.265-6	HBDF	JIDALTY BARBOSA DOS SANTOS proc.: 061.022.466/97	22	26.10.97
121.503-5	HRS	SIMONE MOREIRA DA SILVA proc.: 061.036.078/97	17	13.01.98
124.512-1	HRS	RUBENS DUTRA FILHO proc.: 061.036.306/94	16	21.10.97
127.176-8	CSB-02	RAQUEL GONÇALVES VAZ PEREIRA proc.: 061.027.253/97	22	12.12.97
128.909-8	HBDF	EDMILSON MENDES COUTINHO proc.: 061.022.796/96	09	29.12.97
129.340-1	HBDF	MARLUZIA MARIA CÉSAR DE MELO proc.: 061.022.238/97	13	28.12.97
129.656-6	HBDF	IRACI NUNES DA ROCHA proc.: 061.022.286/97	12	30.06.97

129.891-7	DRH-APOS	TANIA REGINA SANTOS DE LOIOLA proc.: 061.039.394/97	09	04.08.97
133.386-1	ADMC	JOELSON CAETANO DA SILVA proc.: 061.009.806/95	05	19.12.97
136.419-7	HBDF	TERESA CHRISTINE PEREIRA MORAIS proc.: 061.022.573/97	11	04.08.97
136.444-8	HBDF	MARIA CRISTINA R. COUTINHO PONTES proc.: 061.022.468/97	22	04.08.97
136.457-0	HBDF	ANA CARMEM FARIA LEMOS proc.: 061.022.504/97	17	04.08.97
136.524-0	HRP	MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO proc.: 061.045.114/97	09	04.08.97

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso II, item 7 da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.045228/92

NOME: JOÃO DORNELAS DE OLIVEIRA, matrícula 127.799-5, NM - Auxiliar de Artífice, HRP.

4.127 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28-3-73 a 25-4-73, 30-4-73 a 12-11-73, 3-3-77 a 5-5-77, 20-6-79 a 21-7-79, 15-1-81 a 13-5-81, 8-6-81 a 20-6-83, 5-1-84 a 30-1-84, 10-8-76 a 18-8-76, 14-2-84 a 17-5-85, 27-5-86 a 27-10-87 e 28-3-66 a 9-7-71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045228/92

NOME: JOÃO DORNELAS DE OLIVEIRA, matrícula 127.799-5, NM - Auxiliar de Artífice, HRP.

143 dias, ou seja, 4 meses e 23 dias prestados à NOVACAP, no período de 21-8-72 a 10-1-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.045375/97

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO FREITAS, matrícula 131.074-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

5.173 dias, ou seja, 14 anos, 2 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-73 a 31-7-76, 1-11-76 a 31-12-78 e 1-1-79 a 30-4-88, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045375/97

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO FREITAS, matrícula 131.074-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

287 dias, ou seja, 9 meses e 17 dias prestados à Prefeitura Municipal de Formosa - GO, no período de 1-6-89 a 14-3-90, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.033110/98

NOME: MARINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 111.446-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

683 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 18 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-74 a 22-10-74 e 23-7-75 a 11-10-76, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.001033/98

NOME: RAIMUNDA ALMEIDA PEREIRA, matrícula 134.033-6, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Alfaiataria e Costuraria, HAB.

2.811 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17-6-74 a 3-10-74, 8-10-76 a 1-12-76, 1-2-78 a 15-9-78, 1-4-81 a 10-3-82, 1-5-82 a 30-11-83, 21-2-86 a 29-5-89, 1-12-89 a 30-6-90, 1-7-90 a 30-7-90 e 1-5-91 a 30-6-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.047157/97

NOME: ZILDA PINHO DE JESUS, matrícula 134.336-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRGU.

7.098 dias, ou seja, 19 anos, 5 meses e 13 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-71 a 8-8-72, 5-4-73 a 1-10-74, 28-11-74 a 28-8-76, 1-12-78 a 29-2-92 e 1-3-92 a 30-3-94, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.036061/98

NOME: CLEUZOLITA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, matrícula 130.270-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Patologia Clínica, HRS.

2.102 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 7 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-5-85 a 31-1-91, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039363/97

NOME: LUIZA GONZAGA DA SILVA, matrícula 125.906-7, NM - AOSD - Lavanderia, HRAN.

1.491 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 1 dia, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-5-79 a 30-5-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.023120/96

NOME: AGENOR PORTO MOUSINHO, matrícula 116.385-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

2.894 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 9 dias prestados à Secretaria de Administração do Piauí, no período de 1-3-73 a 31-1-81, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.023186/91

NOME: LAHYR EDUARDO GUEDES DE AMORIM, matrícula 108.699-5, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

457 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 2 dias prestados ao Ministério da Saúde - GO, no período de 1-10-70 a 31-12-71, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039069/98

NOME: MARIA NEIDE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 113.249-1, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

691 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 26 dias prestados ao Ministério da Saúde - DF, no período de 26-1-76 a 16-12-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039108/98

NOME: NELSON FERNANDO DE FREITAS PEREIRA, matrícula 103.354-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

334 dias, ou seja, 11 meses e 4 dias prestados como Médico-residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1-2-68 a 30-12-68, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - REPUBLICAR a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

PROCESSO: 061.022484/87

NOME: HELENICE ALVES TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 121.132-3, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF.

703 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 8 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-3-75 a 31-1-77, contados somente para fins de aposentadoria.

Republicada por haver saído com incorreção na publicação original, publicada no DODF nº 25, em 5-2-98, página 15.

3 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.039286/96

NOME: DALCY GONÇALVES PEREIRA, matrícula 121.627-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

1.112 dias, ou seja, 3 anos e 17 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16-11-78 a 12-12-78 e 1-9-80 a 21-8-83, contados somente para fins de aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção no nome da servidora na publicação original, publicada no DODF nº 143, em 25-7-96, página 6175.

PROCESSO: 061.039286/96

NOME: DALCY GONÇALVES PEREIRA, matrícula 121.627-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

2.329 dias, ou seja, 6 anos, 4 meses e 19 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 24-9-71 a 18-2-78, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por haver saído com incorreção no nome da servidora na publicação original, publicada no DODF nº 143, em 25-7-96, página 6175.

PROCESSO: 061.030779/95

NOME: MARIA AMÉLIA BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula 131.156-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

721 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 8-8-73 a 10-8-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada devido à apresentação de nova Certidão, na qual consta faltas e data de exoneração diferente. Publicação original: DODF nº 148, de 2-8-95, página 29.

PROCESSO: 061.030779/95

NOME: MARIA AMÉLIA BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula 131.156-5, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

592 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 17 dias prestados à Fundação das Pioneiras Sociais - Ministério da Saúde - DF, no período de 27-1-69 a 10-9-70, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada devido à apresentação de Certidão emitida pelo próprio órgão, contendo nova data de exoneração. Publicação original: DODF nº 148, de 2-8-95, página 29.

PROCESSO: 061.009345/94

NOME: ELTA DOURADO BRANDÃO, matrícula 133.289-9, Assistente Superior de Saúde - Bibliotecário, CEDRHUS.

1.876 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 21 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 11-3-68 a 1-5-73, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Retificada por ter sido considerada contagem de tempo convertido, trabalho em regência de classe. Publicação original: DODF nº 104, de 30-5-96, página 4429.

LEADOR MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Readaptar, a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Auxiliar de Enfermagem), 3ª Classe, Padrão V, matrícula 133.646-1, lotada no HRG, para a função de Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), com base no art. 24 da Lei nº 8.112/90 e Parecer do NHMST/DESAT, conforme autos do Processo nº 061.001271/98.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 10 de agosto de 1995, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, página 10063, de 05/12/97.

NOME: VANTUIL DE LIMA ALVES
MATRÍCULA: 126.391-9 REF.: AS-11
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

NO PERÍODO DE 04/10/98 A 17/10/98

Curso de Reeducação Postural Global (RPG), a ser realizado em São Paulo

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06 de 28 de abril de 1980 e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Dispensar, INÉA GOMES DAS NEVES, Matrícula 129512-8, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe I, Padrão III, de responder pelo Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Médicos Assistenciais do Hospital Regional de Brazlândia, DFG - 03 a partir de 10 de fevereiro de 1.998, por ter sido nomeada para o referido cargo.

JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos da Instrução nº. 06 de 28 de abril de 1980 e considerando o disposto no item III da Instrução nº. 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo discriminados:

Nome: ISABEL CRISTINA PIRES CARDOSO	Matricula: 132359-8
Processo: 061.044028/98	Quinquênio(s)1º: 23.12.92 a 22.01.98.
Nome: MARIA DE LOURDES FRANCISCA DE ARAÚJO	Matricula: 109643-5
Processo: 061.044189/92	Quinquênio(s)4º: 22.08.91 a 21.08.96.

Conceder nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90; Licença Paternidade ao servidor JOSUÉ GONÇALVES DA FONSECA, Matrícula 120422-0, AI-20, AOSD-ENFERMAGEM, no período de 01 a 08/02/98, por motivo do nascimento do seu filho HENRIQUE DE OLIVEIRA FONSECA, em 01/02/98.

JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e, em conformidade com o Artigo 22, do Item V, do Regimento deste hospital, resolve:

APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA por escrito, ao servidor MAURO BARBOSA MANETA, matrícula 120085-2, AIS-Auxiliar de Artífice, por infração aos Artigos 116 e 117 - Itens XI e V, respectivamente, da Lei 8112/90, conforme processo nº 061.046156/97.

APLICAR PENA DE ADVERTÊNCIA por escrito, ao servidor WALDIR DE PAULA SILVEIRA, matrícula 112428-5, AIS, Agente Administrativo, conforme Artigo 129 da Lei 8112/90, por infração - Artigo 116, Itens I e X, da Lei 8112/90, de acordo com processo nº 061.046119/97.

DURCINÉA CRISPIM DE SOUSA**SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

INSTRUÇÕES DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90, e o contido no Processo nº 101.000102/98, resolve:

EXONERAR a pedido, a servidora ELBA RIBEIRO CEVERO, matrícula nº 8636-3, Cargo-Atendente de Reintegração Social, Especialidade-Agente Social, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 16/01/98.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001057/93, resolve:

RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 18/06/93, publicada no DODF de 22/06/93, pág. 26 e 27, nº 124, a MARIA DO CARMO ROCHA, matrícula nº 6277-4, aposentada no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do DF, nos termos dos artigos 186, item II, 187, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, Inciso II e parágrafo 4, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, para fazer contar a partir de 16 de junho de 1993.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.002004/92, resolve:

RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 21/07/92, publicada no DODF de 04/08/92, pág.11, nº157, a VIGUEL FERREIRA LIMA, matrícula nº 0649-1, aposentado no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Única, padrão VI do Quadro de Pessoal da Fundação do

Serviço Social do DF, nos termos dos artigos 186, item II, 187 e 189, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o art. 40, inciso II e parágrafo 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescido aos proventos as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 17 de julho de 1992.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.0001583/97, resolve:

RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 09/12/97, publicada no DODF de 30/12/97, pág. 10972, nº251, a CONCEIÇÃO DE MARIA BASTOS SENA BARRADAS, matrícula nº 3083-X, aposentada no Cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do DF, nos termos do art. 186 do inciso III, alínea "a", e caput do art. 189 e parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, para fazer constar as vantagens do art. 192, inciso I, da Lei 8.112.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, da Instrução nº 4 de 29 de outubro de 1997, e conforme Processos nºs 101.001287/97 e 101.001416/97, resolve:

Designar o servidor SEBASTIÃO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 4096-7, para Executor Técnico dos Contratos nºs 35, 36 e 37/97, firmado entre esta FUNDAÇÃO e as firmas VALENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, RUBI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA, cabendo ao mesmo as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, publicado no DODF de 30/11/94, pág. 04.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, alínea "g", da Instrução 4 de 29 de outubro de 1997, e conforme processo nº 101.000137/98, resolve:

AUTORIZAR a concessão de 1 1/2 (uma e meia) diárias a servidora MARI LANE DE CARVALHO, matrícula nº 8650-9, que viajará à cidade de SÃO PAULO, no período de 09/02/98 a 10/02/98 com a finalidade de visitar a Fundação Abring, objetivando buscar subsídios para definição dos tipos de brinquedos que comporão Cesta Pré Escola instituída pelo Decreto nº 18.924 de 16/12/97, regulamentado pela Portaria SECRAS nº 3 de 29/01/98.

JOSÉ VALIM NETO**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 15, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1998 (*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que se preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e do artigo 95, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, e o que consta do processo nº 096.008.031/97, resolve:

Designar a servidora LÚCIA HELENA F. DE MOURA MARQUES, matrícula nº 52.431-X, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no § 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e do artigo 95, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, atuar como executora do Contrato nº 05/98, firmado em 09 de fevereiro de 1998, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF e a empresa Construl Construções Ltda, que tem por objeto a execução de obras de construção de baias de concreto, meios fios e passeios para parada de transporte coletivo de ônibus em diferentes pontos do Distrito Federal, para o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF, em conformidade com o estabelecido na Tomada de Preços nº 16/97-CPL-DMTU/DF, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

CLÓVIS ANTÔNIO BARBARÁ JACOB

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 1997, página 16)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1989 (*)

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 001/95-SADF, de 15 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

- Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Ordem de Serviço de 30.01.89, a SANDRA DA SILVA CARDOSO, Datilógrafa. Código LT-SA. 402.B, Referência NM-23. Mat. 22.108-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria, a partir de 02 de maio de 1989.

GÓDIVA DE VASCONCELOS PINTO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 91, de 16.5.89, pag. 4.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, resolve:

I - Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 013, de 20.01.98, onde se lê: Conceder Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, relativo ao mês de dezembro/97, leia-se: Conceder Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, referente ao mês de janeiro/98.

I - Conceder Adicional de Décimos, previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTALIZAÇÃO
NOME: Maria Simone Soares Meneses MAT.: 31.856-6 PROCESSO: 050.001.857/94	1/10 DFG 02	16.02.98	9/10 DFG 02
NOME: Hugo Hilário dos Santos MAT.: 23.760-4 PROCESSO: 050.000.366/96	1/10 DFG 01	14.02.98	5/10 DFG 01

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 032/SSP-DF, de 06 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) e total de R\$ 143,20 (cento e quarenta e três reais e vinte centavos) ao servidor abaixo relacionado, o qual se deslocou desta capital com destino a Barreiras e Wanderley-BA, no período de 02 a 04/02/98, para oitivas de testemunhas arroladas no processo disciplinar nº 01/98-CPD.

MATRÍCULA NOME
35.382-5 ERALDO FARIA DE LIMA

II - Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 82,47 (oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e total de R\$ 206,18 (duzentos e seis reais e dezoito centavos) aos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram desta capital com destino a Barreiras e Wanderley-BA, no período de 02 a 04/02/98, para oitivas de testemunhas arroladas no processo disciplinar nº 01/98-CPD.

MATRÍCULA NOME
28.636-2 SELMA MARIA FROTA CARMONA
33.078-7 JOÃO MONTEIRO NETO
23.005-7 MARIA APARECIDA LIMA VERAS EDUARDO

JOSÉ ALVES DE SOUSA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no "DODF" de 04.01.96, resolve:

EXCLUIR SAMOEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 44.224-0, da Ordem de Serviço de 05.02.98, publicada no "DODF" nº 028, de 10.02.98, que cessou o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, dos servidores CLÁUDIO COSTA, matrícula nº 23.533-4 e OUTROS, a partir de 10.12.97.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.235/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC EVERALDO BARBOSA SILVA, matrícula 02.305-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.219/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA, matrícula 02.177-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.206/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC ANTONIO MAIA NETO, matrícula 02.742/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.191/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ MARQUES DOS SANTOS, matrícula 03.710-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.188/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC OVIDIO SEVERIANO BARBOSA, matrícula 03.597-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.187/98, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC JOAQUIM TEODORO DE LIMA NETO, matrícula 02.863-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra g, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.189/98, resolve:

Reformar, ex-officio, o Segundo-Tenente QOPM ELIAS CALIFA ABUD CURY, matrícula 50.234-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo Posto, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI; e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra g, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.190/98, resolve:

Reformar, ex-officio, o Cabo QPPME EDVALDO ALMEIDA DA COSTA, matrícula 09.195-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II; 96, inciso III; e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 96, item 2; e 104, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar, em decorrência de acidente em serviço, podendo prover os meios de subsistência.

ANIBAL PERSON NETO - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 081.002874/97, resolve: APOSENTAR JOSÉ RIBEIRO FILHO, matrícula nº 173-2, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, in fine, § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta no processo nº 081.002876/97, resolve: APOSENTAR MARILZA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 875-3, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, in fine, § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000074/98, resolve:

I - Autorizar nos termos do Decreto nº 5.052, de 28.12.79, o afastamento do servidor RALPH TADEU GEHRE, matrícula nº 1362-5, Administrador do Museu de Arte de Brasília, Código DFG-10, no período de 16 a 17.02.98, para adquirir obras de arte "Esculturas e Fotografias", para comporem o acervo do Museu de Arte de Brasília - MAB.

II - Conceder, com base nos Decretos nº 14.649, de 25.03.93 e 16.628 de 18.07.95, c/c a Portaria nº 59/95-SEA, de 13.10.95, 01 (uma) diária de viagem no valor de 148,44 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), bem como passagens aéreas para os trechos Brasília/Salvador/Brasília.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve: Conceder o adicional de DÉCIMOS previsto no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: MANOEL ALVES RIBEIRO MATRÍCULA Nº: 555-X PROCESSO Nº: 081.001305/96	Mais 1/10 do DF-05 totalizando 2/10 do DF-05.	05.05.97

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.002253/91
NOME : ADALBERTO BATISTA DE CARVALHO
QUINQUÊNIO : 3º - 01.05.91 a 30.04.96

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do artigo 39 do Regimento Interno/FCDF, e o que consta do processo nº 081.002828/97-FCDF, resolve:

Aplicar ao servidor ROBEIRO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 967-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, pena de Advertência na forma do artigo 129, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com os incisos X do artigo 116 e inciso I do artigo 127 e artigo 128, da mesma Lei por inobservância dos deveres funcionais.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XI, do artigo 27 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196 e Salário Família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados, conforme certidão apresentada.

NOME : VALERIA DE MESQUITA LOPES
MATRÍCULA : 91.124-0
DEPENDENTE : JÚLIA FERNANDA LOPES QUINDERÉ

NOME : TÂNIA MARIA DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA : 91.121-6
DEPENDENTE : ANA LUIZA MONTEIRO

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art 1º da Lei nº 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da fórmula de cálculo pela Lei nº 1.141, de 11.07.96, a servidora abaixo relacionada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	RESUMO DA CONCESSÃO			TOTALIZAÇÃO
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA	
KELLY CRISTINA SANTANA COSTA MATRÍCULA: 47.791-5 PROCESSO: 030.002.844/97	1/10	DFG-09	17.02.98	2/10 DFG-09

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

SERVIDOR: CRISTIANE SOUZA CHAVES
MATRÍCULA: 68.110-5

Conceder na forma do artigo 97, item III alínea b, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, Licença Não por 08(oito) dias consecutivos, a partir de 07/02/98, conforme Certidão de Óbito nº 45674, livro C-0078, folha 290, apresentada em 17/02/98.

CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o servidor MAINA JACOB DOS ANJOS, matrícula nº 77.700-5, como executor do contrato celebrado entre IEMA e CODEPLAN, referente ao processo nº 191.000.677/97.

Ao executor caberá observância do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprova as normas de execução orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 de 16 de fevereiro de 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019, de 29 de agosto de 1994, resolve:

Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Antonio Santos Costa	76.039-0	2.540	06	11	20	SLU	Disp. e Apos. e Anuênio
Zacarias Luiz da Silva	76.310-1	1.212	03	03	27	INSS	Disp. e Apos.
Antonio Mendes Rodrigues	79.632-8	3.714	10	02	04	INSS	Disp. e Apos.

Ivo Dias Alves	80.799-0	2.144	05	10	19	INSS	Disp. e Apos.
Hélio Faustino Junior	81.533-0	4.260	11	08	05	INSS	Disp. e Apos.
Gilberto Rosa	83.371-1	2.748	07	06	13	INSS	Disp. e Apos.
Maria Torres da Costa	83.812-8	4.437	12	01	27	Secretaria de Adm. do Piauí	Disp. e Apos.

Retificar a Ordem de Serviço nº 022, de 03 de abril de 1997, publicada no DODF nº 065, de 07 de abril 97, pág. 2444.
Onde se lê:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Antonio Santos Costa	76.039-0	309	00	10	09	INSS	Disp. e Apos.

Leia-se:

Nome	Matrícula	Tempo Averbado em Dias	Desdobramento			Órgão	Finalidade
			Anos	Meses	Dias		
Antonio Santos Costa	76.039-0	312	00	10	12	INSS	Disp. e Apos.

GILBERTO DA SILVA NETO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER indenização de transporte, pela execução de serviços externos de exclusivo interesse do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, nas ações que requeiram a utilização de meio de transporte próprio da servidora MARIA HELENA PACHECO SCHUSTER.

Caberá à Divisão de Administração do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal as providências necessárias ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Autorizar, com base no art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora CLEONICE FERRAZ, matrícula nº 24.844-4, Chefe do Serviço de Sucessões e Recursos Fiscais/SSRF, no período de 01.4 a 29.6.1998, referente ao 1º quinquênio, de 21.5.84 a 20.5.89, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 01.12.92.

O Procurador-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve: Designar VALÉRIA ILDA DUARTE PESSOA, matrícula nº 47.682-X - Procuradora de 2ª Categoria, para substituir LEILA MARIA RAMOS DOURADO, matrícula nº 28.821-7, Procuradora-Chefe da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal - Símbolo CNE 05, no período de 09.02 a 23.02.98, por motivo de férias da titular.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-PRG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso IX da Lei nº 821, de 26 de dezembro de 1994, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIANCARLOS ZULIANI JÚNIOR, matrícula nº 48.973-5, do cargo de Encarregado de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília - CEAJUR, a partir de 16 de fevereiro de 1998.

NOMEAR **MARIÁ GERALDA MENDES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Brasília - CEAJUR.

NOMEAR o Dr. **FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ**, matrícula nº 46.680-0, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia - CEAJUR, símbolo DFG-12.

EXONERAR, a pedido, **ANDRÉA BARROS ESPANHA NEVES**, matrícula nº 48.942-5, do cargo de Encarregado de Atendimento Judiciário, símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária de Samambaia - CEAJUR, a partir de 16 de fevereiro de 1998.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

O Governo Democrático e Popular, através da Novacap, está recuperando **180 quilômetros** das principais vias do Plano Piloto. Uma área onde circulam mais de 200 mil veículos por dia, que nunca tinha sofrido uma **reforma de verdade**.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.



Secretaria de Obras



EM BREVE VOCÊ VAI VER QUE VALEU A PENA.

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do disposto nos parágrafos 2º, do artigo 51 e 1º, do artigo 362, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de Brasília/RA-I, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 02 de abril de 1998, às 15 (quinze) horas, na Sala de Reuniões da GEPLAN, localizada no 2º Andar do Ed. Sede da Administração Regional de Brasília, SCN Qd. 04 Bloco "C", para apreciação prévia e deliberação do interesse público na DESAFETAÇÃO de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) de área pública de uso comum do povo, na Praça dos Três Poderes, próximo ao Mastro da Bandeira, na Administração Regional de Brasília/RA-I, passando a categoria de bem de uso especial, visando a criação do lote M, destinado ao Memorial Israel Pinheiro. As plantas e demais informações estão à disposição dos interessados na GEPLAN, 2º andar do Ed. Administração Regional de Brasília.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/98
PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO N.º 139.000.012/98. PARTES: DF/RA-XI x COMERCIAL DE BEBIDAS 205 LTDA. OBJETO: Aquisição de água mineral, garrafrões de 20 litros para o ano de 1998. PRAZO: até 31/12/98. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998, Lei n.º 1.814, de 07 de janeiro de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11113; PROGRAMA DE TRABALHO:3007002185010001; FONTE DE RECURSO:100, NATUREZA DA DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO Nº 0035/98, RA-XI, no valor de R\$ 5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), emitida na modalidade estimativo sob o evento 400091, em 05 de fevereiro de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação Convite n.º 001/98 - RA-XI e Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA:O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, cabendo prorrogação na forma da Lei, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 16/02/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada ABEL HENRIQUES FERREIRA TORRES, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/98
PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO N.º 139.000.013/98 PARTES: DF/RA-XI x A FONTE-COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de café e açúcar para o ano de 1998. PRAZO: até 31/12/98. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 5.298,30 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1998, Lei n.º 1.814, de 07 de janeiro de 1998. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11113; PROGRAMA DE TRABALHO:3007002185010001; FONTE DE RECURSO:100, NATUREZA DA DESPESA: 349030; NOTA DE EMPENHO Nº 034/98, RA-XI, no valor de R\$ 5.298,30 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta centavos), emitida na modalidade estimativo sob o evento 400091, em 05 de fevereiro de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação Convite n.º 002/98 - RA-XI e Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA:O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, cabendo prorrogação na forma da Lei, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 16/02/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada JACINTO PEDRO GONÇALVES, na qualidade de Proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/97
DO PADRÃO 1/96 - NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO: 140.000279/97; PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAVII X IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11109, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA N.º: 012/98 emitida em 22/01/98 no valor inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/01/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/97
DO PADRÃO 1/96 - NOS TERMOS DO PADRÃO 13/96

PROCESSO: 140.000279/97. PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ-RAVII X IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

11109, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0323.8508.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39, FONTE DE RECURSOS: 100, NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA N.º: 011/98 emitida em 22/01/98 no valor inicial de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 22/01/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA DELSIONE DA SILVA, Administradora Regional do Paranoá, Pela Contratada JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Comercial.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 148.001.473/96

INTERESSADO: EDIMILSON DOS SANTOS GONÇALVES

ASSUNTO: INTIMAÇÃO

O Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas atribuições, decidiu pela Procedência do Auto de Infração objeto do processo em epígrafe arbitrando o valor da multa em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Conforme inciso IV, artigo 16 da Lei 657 de 25 de janeiro de 1994, intima o interessado para no prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação recolher o valor estipulado. O não pagamento no prazo implicará na inscrição do crédito em Dívida Ativa.

JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ
Diretor DRFOP

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 1/98

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado final do julgamento das propostas na forma abaixo e informa, ainda, que a partir da publicação deste, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo à disposição dos interessados, para vista, na sala 09 do Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial:

FIRMA 01: ALVES SAUSMIKAT - COMERCIAL DE MANUFATURADOS LTDA
DESCLASSIFICADA

FIRMA 02: JS FALCÃO - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

GRUPO(S)/SUB-GRUPO(S)	ITEM(NS)	VALOR EM R\$
98.53	04, 05 e 06	1.782,00 (um mil setecentos e oitenta e dois reais)

FIRMA 03: ORGANIZAÇÃO ALTEROSA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

GRUPO(S)/SUB-GRUPO(S)	ITEM(NS)	VALOR EM R\$
98.53	01, 02 e 03	19.783,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e três reais)

FIRMA 04: VIRADA - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
INABILITADA

CONVITE Nº 4/98

A Comissão Julgadora do Convite em epígrafe comunica aos interessados o resultado final do julgamento das propostas na forma abaixo e informa, ainda, que a partir da publicação deste, inicia-se o prazo para interposição de recursos, estando o processo à disposição dos interessados, para vista, na sala 09 do Edifício Sede da Administração Regional de Samambaia, em horário comercial:

FIRMA 01 - CDA Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda
Valor R\$ 16.128,00 (dezesseis mil cento e vinte e oito reais)Firma 02 - CORBEL Comércio e Representações de Bebidas Ltda
Valor: R\$ 11.196,00 (onze mil cento e noventa e seis reais) - VENCEDORAFIRMA 03 - INDAIÁ BRASIL Águas Minerais Ltda
Valor: R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais)FIRMA 04 - PURÍSSIMA Água Mineral Ltda. (Antiga LBS)
Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)FIRMA 05 - MINÁGUA Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda
Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)Samambaia-DF, 18 de fevereiro de 1998
ENILTON CORRÊA DE MENEZES
Presidente da Comissão Julgadora

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 8/97
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 144.000.317/97 - PARTES: DF/RA - XIV X VRF - VINHAL RETÍFICA LTDA. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO: A vigência do contrato em referência, que finda em 31.12.97, fica prorrogado até 21.05.98. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 10.12.97. SIGNATÁRIOS: VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, Administrador Regional de São Sebastião e VANDER ROBERTO FERREIRA VINHAL, Gerente-Proprietário. SPR/PRG/DF.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 12/97
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -**

PROCESSO Nº 144.000.304/97 - PARTES: DF/RA - XIV X SANMARKAN - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: DA PRORROGAÇÃO - A vigência do contrato em referência, que finda em 31.12.97, fica prorrogado até 05.05.98. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 09.12.97. SIGNATÁRIOS: VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI, Administrador Regional de São Sebastião e ELOÍZIO GARCÍAS, Sócio-Gerente. SPR/PRG/DF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98-CL**

Tipo: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário
PROC./INTER.: 150.000.009/98 - Secretaria de Cultura e Esporte
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias (interestaduais e internacionais)
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que após análise da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte resultado de julgamento:
1) Propor a homologação e adjudicação do serviço, para a empresa ITIQUIRA TURISMO LTDA.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998.
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTRO CADASTRAIS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Foton Informática e Serviços Ltda	Inscrição	9736.	5702.
Fercon Ferragens e Materiais de Construção Ltda	Renovação	0701,0702,1001,1002,1004,1005,1006,1007,1008,1009,1011,1013,1201,1601,1602,1603,1604,1701,1705,1801.	
Continental Comércio e Representações Ltda	Renovação	0301,0402,0504,0701,0702,0905,1005,1006,1008,1011,1013,1206,1301,1302,1402,1405,1501,1503,1506,1601,1602,1603,1701,1702,1705,2002,2201,2401,5301,5302,5401,5702,6001,6201,6301,6401,6603,6604,7001,5402.	
Zetha Comunicação de Dados Ltda	Renovação	2007,5702,9723,9736,9785.	Filial
Comercial de Auto Peças Rios Ltda	Renovação	2103,2105,2106,2107,2111,9728.	2010,2101,2102,2104,2108,2109,2110,7402.
Potência Comercial Ltda	Renovação	0101,0109,0106,0110,0111,0114,0115,1701,1702,1705,2201.	0107,1704,5402.
Renter Comércio e Locação de Rádio Ltda	Alteração	2006,9723. Capital Social Endereço	5306.
Distribuidora Bandeirante de Descartáveis e Chocolate Ltda	Renovação	0114,0115,0301,0701,1005,1011,0101,0109,0111,1013,1402,1404,1602,1701,1703,1704,1705,1901,2201,5401,5402,6201,7001,1702,0903.	0603,0904,0905,1303.
Planenge Engenharia Comércio e Indústria Ltda	Renovação	1004,1007,1601,1602,5301,5401,9708,9723,9747,9754.	1008,2007,9728,9743.
Hospitália Produtos para Saúde Ltda	Renovação	1901,1902,6901.	
Microservice Microfilmagens e Reproduções Técnicas de Amazonia Ltda	Alteração	1501,1502,1503. Procurador	1505.
Sitran Empresa de Segurança Ltda	Renovação	9739.	
Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda	Renovação	9739.	9744.

Vulpeças Auto Comercial Ltda	Alteração	2110.	
Imunotest Comércio e Representações Ltda	Inscrição	6901.	0905,1101,1501,1502,1505,1506,1705,1902,1905,2013,6903.
Remantec Indústria e Comércio de Móveis Ltda	Renovação	6801. Procurador	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 5 de fevereiro de 1998

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Manchester Refeições Industriais	Renovação	9710,9734,9786.	9787.
Microservice Microfilmagens e Reproduções Técnicas Ltda	Reconsideração	5702,1501,1502,1505,5607,5701. Procurador	1402.
Poligraph Sistemas e Representações Ltda	Inscrição		Indeferimento total
Labinbraz Comercial Ltda	Reconsideração	6901,1905.	9724.
Apecê Serviços Gerais Ltda	Renovação	9722,9734,9731,9786.	9739.
Eco Científica Ltda	Reconsideração	2013,6901,9724.	
Construksa Vidros Materiais para Construção Ltda	Alteração		Indeferimento Total
Pisorama, Pisos, Revestimentos e Decorações Ltda	Renovação	1010,9704,6702.	
Santa Rita Atacadista Ltda	Inscrição	0101,0106,0109,0110,0111,0114,0115,1701,1702,1705,2201.	0107,1704.
Madeiraira Planalto Ltda	Alteração	1001,1002,1005,1006,1007,1009,1011,1013,1601,1602,1603.	
Moore Formulários Ltda	Renovação	0801,0802,0805,1402. Procurador	1404.
Rimed comércio e Representações Ltda	Inscrição	1702,1705,1901,1902,1903,1905,2013,6901,6902. Representante Comercial	1904,6903.
Contacto Representações e Serviços Ltda	Renovação		Indeferimento Total

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 10 de fevereiro de 1998.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Retifica Carvalho Ltda	Renovação		Indeferimento Total
BSB Comunicação Ltda	Inscrição		Indeferimento Total
Seleconta Indústria e Comércio S/A	Renovação		Indeferimento Total
Prevenir Centro de Colposcopia e Oncologia Ginecológica Ltda	Renovação		Indeferimento Total
L R Chácaras e Jardins Serviços de Paisagismo Ltda	Inscrição	0701,0905,1204,1205,9722.	9734,9786.
Continental Editora e Gráfica Ltda	Renovação	0805.	
Cardoso Auto Peças Ltda	Renovação	2101,2103,2104,2206,2107,2111.	2102,2105,2108,2110.
Polibor Ltda	Inscrição	1902,2302. Procurador	
Implanta Construção Ltda	Renovação	9747.	
Prosercom - Comércio de Produtos Químicos e Eletro - Eletrônicos Ltda - ME	Reconsideração	1705. Alteração dos Sócios	
Mixi Importação e Exportação de Produtos Eletrônicos Ltda	Alteração	5306.	
José Salvador Ferreira	Inscrição	9728	
Metalvir Serralheria Ltda	Inscrição	1004.	
Laboratório Diagnóstico de Análise Clínicas Ltda	Inscrição	9712.	
Caviglia e Cia Ltda	Inscrição	5601. Procurador	6802.
Chaves e Rodrigues Ltda	Renovação	2010,2103,2104,2106,2107,9728.	2101,2105,2111.
Consulplan Consultoria Planejamento e Participações Ltda	Inscrição	9702,9708,9713,9735.	
Gravia Indústria de Perfilados de Aço Ltda	Inscrição	1004,1602.	1005,1006,1009.
Sublime Serviços Gerais Ltda	Alteração	Endereço	9721.
VHM Comercial Ltda - ME	Inscrição	6801,6802,6803,6804,1405,1407.	
Citerol Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas Ltda	Reconsideração	0301,1303,2302,2303. Procurador	
Elevadores Sur S/A Indústria e Comércio	Inscrição	6401,9789,9760. Filial	
Telos S.A Equipamentos e Sistemas	Renovação	1402,1408,5601,9727. Procurador	

Cerâmica Parapuan Ltda	Renovação	1007,1011. Representante Comercial	
Fábrica de Calçados Chebel Ltda	Inscrição	2301,2302,2303,0403.	
Cardiobras Equipamentos Hospitalares e Assistência Técnica Ltda	Alteração	2013. Capital Social Endereço	
Digiprinter Equipamentos para Escritórios Ltda	Renovação	1407,2009,5607.	
Dom Bosco Construções e Serviços Ltda	Renovação	9734.	

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados.

Em 12 de fevereiro de 1998
GENI ALVES PIMENTA
Presidente Substituta da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19/97 (*)

PROCESSO Nº 030.010.109/97 - PARTES: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO/MEC, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - SEED X DF/SE. OBJETO: A Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 019/97, celebrado com vistas a capacitação de professores da rede pública estadual e municipal para utilização de novas tecnologias nas unidades de ensino usuárias da TV Escola. VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 31/05/98, sendo 31/03/98 destinado para execução do objeto e os últimos 60 dias para prestação de contas. Assinatura: 29/12/97. SIGNATÁRIOS: CÍCERO SILVA JÚNIOR, Secretário de Educação à Distância, Substituto. e ANTÔNIO IBÁÑEZ RUIZ, Secretário de Educação do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 27, de 9.2.98, pag. 95.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/96

PROCESSO: 101.001.489/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Alterar a atividade e fonte constantes na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, que passa a vigorar com os seguintes códigos: ATIVIDADES, 8501-0001 e FONTE: 100; ASSINATURA: 16/02/98; VIGÊNCIA: 31/03/98; PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Antônio da Silva Retori.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/96

PROCESSO: 101.000.225/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; OBJETO: Alterar a atividade e fonte constantes na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, que passa a vigorar com os seguintes códigos: ATIVIDADES, 2.142-0001 e FONTE: 100; ASSINATURA: 16/02/98; VIGÊNCIA: 31/12/98; PUBLICAÇÃO NO DODF às expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Maria José Vieira Féres; P/CONTRATADA: Olimpio Kiyoteru Hanashiro.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.009.787/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 132/97-ASCAL/PRES; ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Engº ASJUR/PRES nº 500/98. OBJETO: Execução total, sob regime de empreitada por preço global da obra de reforma dos viveiros das araras e pavões do Zoológico de Brasília, localizado no Jardim Zoológico de Brasília - DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SONDA ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 60 dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 240 dias corridos contados a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do contrato nº 9/97 SEMATEC - Secretaria de

Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, publicado em 30/12/97, vigente até 25/04/98, conforme Nota de Empenho nº 02103.0004/98 emitida em 22/01/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR R\$ 172.764,93 (cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). DATA DE ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11/02/98. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e IRACY CECILIO ARAUJO JUNIOR. PELA CONTRATADA: PAULO SÉRGIO BARBOSA ABREU. TESTEMUNHAS: MICHELNE FERREIRA FACURI e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.009.354/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 121/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Serviços Engº D.A. ASJUR/PRES nº 708/98. OBJETO: Execução sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de recuperação de radiadores de máquinas e veículos constando de solda, varetagem, limpeza, pintura e troca eventual de colmeia e de radiador completo, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma RADIADORES MINAS BRASÍLIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do convênio Recursos Próprios da Novacap, Evento 400091, UO 22201, Fonte de Recursos 229999999, Programa de Trabalho 10007002185010001, Natureza de Despesa 349039 conforme Nota de Empenho nº nº 98NE00450, emitida em 21.01.98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.02.98. PELA CONTRATADA: JOÃO ALVES DA COSTA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ELIEUDE BATISTA PEREIRA COURAS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.042/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 038/97-ASCAL/PRES e dispensa de licitação, com base no Artigo 24, inciso V, combinado com o Artigo 26 da lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Bens ASJUR/PRES nº 709/98. OBJETO: Aquisição de peças originais para máquinas DYNAPAC/VEDALA, destinadas ao DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma MAQUIPEÇAS - AGROINDUSTRIAL LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para entrega dos equipamentos será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após cada pedido e a vigência do contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta do Evento 400091, UO 22201, Fonte de Recurso 220000000, Natureza de Despesa 349030, Programa de Trabalho nº 10007002185010001, conforme Nota de Empenho nº 97NE00456, emitida em 21.01.98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: O valor será de R\$ 22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10.02.98. PELA CONTRATADA: WALTER CARLOS ALVES DE OLIVEIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.010.542/97. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 144/97-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 714/98. OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento e cambagem de rodas, destinados ao DETRA/DA/NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CURINGA DOS PNEUS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de no máximo 24 (vinte e quatro) horas mediante solicitação da NOVACAP e a vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. RECURSOS: Correrão por conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho nº 10007002185010001, Fonte de Recurso 220000000, Natureza Despesa 349039, conforme Notas de Empenho nº 98NE00948, emitida em 23.01.98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: O valor será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 16.02.98. PELA CONTRATADA: GILBERTO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/98

OBJETO: Aquisição de conjunto montado da corrente com as palhetas para usina de asfalto, engrenagem bipartida, correa c-90, parafuso sextavado e porca sextavado. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/03/98 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/98

OBJETO: Aquisição de condutor de bancada com faixa de medida de 0 a 200 MMHO e resolução de 0,1 MMHO (padrões mínimos). DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/03/98 às 10:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/98

OBJETO: Aquisição de compressor de ar. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/03/98 às 11:00h.

Chamamos a atenção dos interessados nas licitações em tela, que a NOVACAP, fará realizar nas datas e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/PRES, situada no setor de áreas públicas, lotes B, no antigo prédio do CAIC em Brasília-DF. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição no mesmo local.

Brasília - DF., 18 de fevereiro de 1998

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 099/97 - P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e o Senhor JUAREZ DE PAULA SANTOS. Objetivo: Locação de imóvel de propriedade do locador, tipo não residencial, situado na Av. Independência - Ed. Plaza Shopping - SCC - Bl "C" - lojas G1 e G7 - Planaltina - DF, com área de 81,54 m² construída, com amparo do inciso X, artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Processo nº 093.001654/97; Resolução da Diretoria nº 277/97, de 18.12.97; Data de Assinatura: 28.12.97; Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Despesas de publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL E NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e pelo locador: JUAREZ DE PAULA SANTOS.

Contrato nº 006/98 - P.PJU/CEB; COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA FILARMÔNICA DE BRASÍLIA. Objeto: Patrocínio da CEB ao Projeto Orquestra Filarmônica de Brasília, mediante contrapartida, consiste na veiculação do nome/logomarca da patrocinadora, regido pelas Leis nº 8.666/93, art. 25, especialmente nos casos omissos, a Lei nº 6.404, a Lei 8.313/91, as disposições referentes ao PRONAC. Processo nº 093002007/97; Resolução da Diretoria nº 275/97, de 18.12.97: Data de Assinatura: 09.02.98: Prazo: 13 (treze) meses a partir da assinatura: Valor: R\$14.000,00 (quatorze mil reais). Despesas de publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL E FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela ORQUESTRA FILARMÔNICA: JOAQUIM FRANÇA RAMOS.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093001776/97-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução de Diretoria nº 247/97, de 19.11.97, ratifica a inexigibilidade de licitação, conforme disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e autoriza a celebração com a SISCO - SISTEMA DE COMPUTADORES S/A, de contrato visando a regular a execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos que compõem o Sistema de Supervisão e controle da CEB - SSC, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura: Valor total: R\$ 23.791,92 (vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), cumpre-se o previsto no artigo 26 da precitada lei.

ENIO LUÍS GOLFETTO
Procurador Jurídico

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais - CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 14:30 horas do dia 24/03/98, os invólucros contendo os documentos de habilitação (INVÓLUCRO I) e propostas (INVÓLUCRO II) relativos à Concorrência 008/98-CEB, para aquisição de conjunto de painéis e cubículos de 15kv e painéis de serviço auxiliares. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 15,00 (quinze reais). Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília - DF, 17 de Fevereiro de 1998
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente Substituto da CLM

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:30 horas do dia 17/03/98, os envelopes contendo as propostas relativas à Tomada de Preços nº 008/98-CEB, para construção civil de nove subestações de distribuição, com fornecimento de materiais. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, e será vendido ao preço de R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

Brasília, 17 de fevereiro de 1998.
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da CLS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 8/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 008/98-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: MAURÍZIO & CIA LTDA e FÁBRICA DE PEÇAS ELÉTRICAS DELMAR LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 009/98-CEB, onde sagraram-se vencedoras as empresas: DIBRÁS S/A e VENTUROLI INDUSTRIAL LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 17 de Fevereiro de 1998
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente Substituto da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADO: Sr. SINVAL DOMINGUES DE ARAUJO. OBJETO: locação do imóvel situado na QNM 19 - Conjunto "A" - Lote nº 20 - Ceilândia Sul-DF, para instalação do Escritório Regional daquela cidade. VALOR: R\$ 2.181,60 (dois mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos) para o período de 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/02/98. AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.007324/97 - CAESB.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5395. Ass.: 17.02.98. PROCESSO: 092.003193/97. PARTES: CAESB X SISTEMA AUDIO E IMAGEM LTDA. Tomada de Preços - TP nº 089/97-CAESB. OBJETO: Fornecimento de vídeos cassetes stereos, tela de projeção manual e micro system, lote VI, itens 04, 07 e 08. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.007.0021.1184.0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, códigos 22.503.301.001-1, 22.503.301.009-7, 22.503.301.013-5 e 22.503.301.014-3. VALOR: R\$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais). PRAZO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo. P/SISTEMA AUDIO E IMAGEM LTDA: Olivio Antonio Vieira.

CONTRATO Nº 5396. Ass.: 18.02.98. PROCESSO: 092.004274/97. PARTES: CAESB X COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ. Concorrência Pública - CP nº 017/97-CAESB. OBJETO: Fornecimento de ferro fundido dúctil (tubos), D=400mm e D=600mm, itens 01 e 02. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0447.1190-0001, código 22.401.201.030-8. VALOR: R\$ 724.995,60 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega constante do Anexo I do Edital, contados a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. Diretor Administrativo. P/COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ: Fábio Marcelo de Mendonça.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3769, Processo: 092.002546/96. PARTES: CAESB X IEF BRISTOL CONTROLES, INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/02/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/IEF BRISTOL LTDA: Carlos Eduardo Ribeiro Barros Barateiro.

Termo de Quitação do CT nº 5067, Processo: 092.007360/97. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/02/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/POLIERG LTDA: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

Termo de Quitação do CT nº 5238, Processo: 092.003317/97. PARTES: CAESB X EPO CONTROLE E SISTEMAS LTDA DATA DA ASSINATURA: 18/02/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/EPO LTDA: Eunice Brito de Araújo.

Termo de Quitação do CT nº 5258, Processo: 092.000204/98. PARTES: CAESB X ANGOLINI E ANGOLINI LTDA DATA DA ASSINATURA: 18/02/98. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ANGOLINI E ANGOLINI LTDA: Roselene de Paiva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato nº 5109. Ass.: 18.02.98. PROCESSO: 092.001572/97. PARTES: CAESB X MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: altera a cláusula Terceira (Preço/Valor). Ao valor do Contrato, que tem como objeto a execução das obras de reforma do 6º andar do Edifício Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, em Brasília/DF, fica acrescida a importância de R\$ 3.871,90 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos), passando seu total de R\$ 140.697,66 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 144.569,56 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 27,54% (vinte e sete vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor inicial, incluindo o acréscimo do Primeiro Termo Aditivo. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA: José Alves Nunes.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/98

PROCESSO Nº 113.003.437/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e PRINTER GRÁFICA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de gravação de chapas para multilith 1.250 e 1850. - FUNDAMENTO LEGAL:

Edital de Convite nº 001/98 - VIGÊNCIA: 31/12/98. - VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER - 8.501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento: 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Fontes de Recursos: 100 e 220 - DATA DA ASSINATURA: 17.02.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: RAIMUNDO ALVES DA SILVA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 999/97 - FZDF. PROCESSO: 475.827/81-FZ. PARTES: FZDF X COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO - CODEPLAN. OBJETO: Prestação de Serviços na Área de Informática. VALOR: 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) PRAZO: A partir da publicação até 31.12.98. DATA DE ASSINATURA: 29.12.97. FORO: Brasília-DF.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL/FZDF, após análise das propostas relativas às Licitações abaixo, torna público o resultado das mesmas:

CONVITE Nº 15/98

- 1 - Medicor Produtos Médicos Hospitalar Ltda, itens 01, 02, 03, 11 e 13, no valor total de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).
- 2 - Paramed Comércio e Representação de produtos Hospitalares Ltda, itens 17 e 18 no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais).
- 3 - Comercial Hospitalar Expansão Ltda, itens 06 e 10, no valor total de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos).
- 4 - Plantão Comércio e Representações Ltda, item 24, no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 5 - Unicom Produtos Hospitalares Ltda, itens 04, 07, 09, 10, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 26, no valor total de R\$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos).
- 6 - Drogeria Isto É Ltda: itens 05, 08, 12, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 380,90 (trezentos e oitenta reais e noventa centavos)

CONVITE Nº 18/98

- 1 - Promofoto Comércio e Representação Ltda : item 01, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- 2 - Cine Foto GM Ltda: item 02, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONVITE Nº 20/98

- 1 - Carimbos Brasil Ltda, no valor estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

- 1 - Petrobrás Distribuidora S/A: itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R\$ 255.911,12 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e onze reais e doze centavos);
- 2 - APPL Derivados de petróleo Ltda: itens 05 e 10, no valor total de R\$ 8.962,00 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais).
- 3 - Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga: itens 09, 16, 18 e 25 no valor total de R\$ 54.970,56 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
- 4 - Centro Automotivo Lubrificar Ltda: item 11, no valor total de R\$ 2.703,00 (dois mil, setecentos e três reais).
- 5 - Centro Oeste derivados de Petróleo Ltda: itens 13 e 15, no valor total de R\$ 4.338,00 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1998

PAULO ALVES PEREIRA
Presidente Substituto da CPL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 072.000.076/96-EMATER/DF. Termo Aditivo nº 004/98 - Contrato nº 056/96. Contratantes: Café do Chef Indústria e Comércio Ltda e EMATER/DF. Objeto: alteração da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) estimados. Fonte dos Recursos: 100-GDF, 220-ATER e 232-CONVÊNIO. Unidade Orçamentária: 14.203. Elemento de Despesa: 34.90.30. Atividade: 8.501. Data de Assinatura: 11.02.98. Assinaturas: P/Café do Chef Indústria e Comércio Ltda - Eraldo José de Queiroz, P/EMATER/DF - Maurício Dutra Garcia.

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVA

Evite retirar a camada vegetal dos barrancos; ela protege contra erosões e deslizamentos

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.000794/98. Empresa: Secretaria de Fazenda e Planejamento. Objeto: Pagamento do IPTU de imóvel ocupado por esta Autarquia em Sobradinho. Valor Total: R\$ 848,83. Justificativa: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente de Administração Geral, em 12/02/98. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor-Geral, em 12/02/98.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/98

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Auto Peças Rayane Ltda - Processo: 055.005499/97 - Extrato do Contrato nº 010/98 - Modalidade: Estimativo/T.P. nº 0044/97 - Objeto: Fornecimento de baterias para veículos, conforme especificado na T.P. nº 044/97, e proposta da Contratada, que passam a fazer partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Valor: \$ 11.943,48 (onze mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo empenhado \$ 3.000,00 por estimativa - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte: 220 e NE: 0084/98 - U.G: 220201 - DATA: 02.02.98 - Vigência: 31.12.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Gerente o Sr. Donizete Cardoso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/98

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Mercobras Comercial e Distribuidora Ltda - Processo: 055.005622/97 - Extrato do Contrato nº 011/98 - Modalidade: Estimativo/T.P. nº 0048/97 - Objeto: Fornecimento de leite pasteurizado tipo "C" e chá de diversos sabores, conforme especificado na T.P. nº 048/97, e proposta da Contratada, que passam a fazer partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Valor: \$ 23.518,44 (vinte e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), sendo empenhado \$ 8.000,00 por estimativa - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte: 220 e NE: 0103/98 - U.G: 220201 - DATA: 02.02.98 - Vigência: 31.12.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Representante Comercial o Sr. Ernane Geraldo Braga

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/98

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Caflama Comercial de Alimentos - Processo: 055.005622/97 - Extrato do Contrato nº 012/98 - Modalidade: Estimativo/T.P. nº 0048/97 - Objeto: Fornecimento de açúcar cristal e café moído, conforme especificado na T.P. nº 048/97, e proposta da Contratada, que passam a fazer partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Valor: \$ 13.183,20 (treze mil, cento e oitenta e três reais e vinte centavos), sendo empenhado \$ 5.000,00 por estimativa - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte: 220 e NE: 0109/98 - U.G: 220201 - DATA: 02.02.98 - Vigência: 31.12.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Diretor o Sr. Walter Jeovani Nunes da Rocha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/98

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Piloto Carimbos Comércio e Indústria Ltda-me - Processo: 055.005466/97 - Extrato do Contrato nº 013/98 - Modalidade: Estimativo/T.P. nº 0044/97 - Objeto: Fornecimento de carimbos, conforme especificado na T.P. nº 043/97, e proposta da Contratada, que passam a fazer partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Valor: \$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), por estimativa - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte: 220 e NE: 0108/98 - U.G: 220201 - DATA: 02.02.98 - Vigência: 31.12.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Procurador o Sr. Walter Rodrigues Damasceno

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/98

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Casa Verre Indústria e Comércio Ltda - Processo: 055.005466/97 - Extrato do Contrato nº 014/98 - Modalidade: Estimativo/T.P. nº 0043/97 - Objeto: Fornecimento de tarjeta e plaquetas em acrílico, conforme especificado na T.P. nº 043/97, e proposta da Contratada, que passam a fazer partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Valor: \$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), por estimativa - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte: 220 e NE: 0107/98 - U.G: 220201 - DATA: 02.02.98 - Vigência: 31.12.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Procurador o Sr. Reinaldo Redorat

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 34/97

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Banco de Brasília S/A - BRB - Processo: 055.006308/96 - Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 071/96 - Modalidade: Estimativo - Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato 071/96, com base no Inciso II do Art. II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, alterado pela MP 1500, de 07.06.1996, cfe cláusula Décima Sétima do Contrato Principal e expediente de fls. 112 e autorização do Sr. Diretor-Geral de fls. 112-v do processo supra. - U.G: 220201 - DATA: 30.12.1997 - Vigência: 31.12.1998 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luis Riogi Miura e pela Contratada o Diretor Presidente o Sr. Luiz Eduardo Franco de Abreu.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 50, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/98.

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 080 - DP/PMDF - 97 (edital normativo do concurso), publicado no DODF nº 065, de 07/ABR97, resolve:

1) Tornar público a relação de candidatos que apresentaram a documentação comprobatória de que preenchem as exigências do item "3 - DOS REQUISITOS", a seguir:

a) CANDIDATOS MASCULINOS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
06101-8	GIUVANY PAQUITO MENEGASSI BASTOS	119º
20292-4	GLEISON BEZERRA DE LIMA	121º
09380-7	LUIZ CARLOS BEDENDO	123º
20085-9	FERNANDO VITOR PASSOS	124º
04697-3	ERICO CEZAR GALEANO DA SILVA	125º
18022-0	LUCAS LEMES DA SILVA	127º
02751-1	CHARLES MOREL DA SILVA MARQUES	128º
15315-0	ZAIRO JUNIO DE SOUZA E SILVA	129º
03977-2	DIOGO GERBIS DE AGUIAR	130º
15538-1	ANTONIO CLAUDIO DARIS PEREIRA	131º
00609-2	ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE	133º
23364-1	EMERSON BARBOSA DA SILVA	135º
09994-5	MARCIO ANDRE DA SILVA	136º
21218-1	LUIZMAR BARRETO FERREIRA	138º
04852-6	EYMARD VIEIRA GONÇALVES	140º
23509-1	GERALDO ALVES RODRIGUES JUNIOR	141º
16750-9	ROBLEDO GREGORIO TRINDADE	142º
19735-1	EDUARDO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	145º
23893-7	LUCIANO MOREIRA RODRIGUES	146º
22120-1	ROBSON DE SOUZA ANDRADE	147º
00040-0	ADELBAR DA SILVA VERÇOZA JUNIOR	148º
20667-9	JONNY WILSON ALVES FERNANDES	149º
20073-5	FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ	150º

b) CANDIDATOS FEMININOS

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
13400-7	ROSANE BORGES DE ALMEIDA	13º
01025-1	ANA LETICIA BARRETO	14º

2) Considerar desistentes, e, portanto ELIMINAR do concurso supracitado os candidatos abaixo relacionados, por terem deixado de comparecer na Diretoria de Pessoal (DP/5), a fim de apresentar a documentação comprobatória de que preenchem as exigências do item "3 - DOS REQUISITOS", do edital normativo do concurso:

a) CANDIDATOS MASCULINOS

INSC..	NOME	CLAS.
15943-3	FLÁVIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	120º
12251-3	RAFAEL MARTIN VIEIRA	122º
06418-1	GUSTAVO TAVARES LAMEIRO DA COSTA	126º
18594-9	UELINTON CÉSAR PORFIRIO	132º
22661-1	VINICIUS BOECHAT TINOCO	134º
06876-4	ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO	137º
22185-6	ROGÉRIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	139º
23593-8	HONYS RODRIGUES PEREIRA	143º
21787-5	PABLO LISBOA DA CUNHA	144º
00029-9	ADAMO ALEXANDRE PIRES SALGADO	151º
23458-3	FRANCINALDO ALMEIDA DOS SANTOS	152º

b) CANDIDATO FEMININO

INSC.	NOME	CLAS.
20044-1	FERNANDA DA SILVA BERNARDES	15º

3) Convocar os candidatos que apresentaram a documentação comprobatória, de que preenchem as exigências do item "3 - DOS REQUISITOS", para no período da publicação deste até o dia 27FEV98, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto na quarta-feira, quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, comparecer na Seção de Recrutamento e Seleção da Diretoria de Pessoal (DP/5), sito no Anexo do Quartel do Comando Geral, no Setor Policial Sul, a fim de receber, preencher e restituir, no período acima mencionado, a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto nos subitens "8.6.1" e "8.6.3" - 1ª Etapa do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - TC QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 143/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Francisco Alves Ferreira Filho-ME; PROCESSO: 081.000291/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "RECITAL ROSA BRANDÃO", programado para o dia 19 de fevereiro de 1998, às 21 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 1998; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO E EMERSON BENEDITO VIDAL.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 6, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Artigo 2º da Portaria nº 120, de 09 de outubro de 1997, com as alterações introduzidas pelas Portarias nºs 147 e 027, de 05 de dezembro de 1997 e 03 de fevereiro de 1998, respectivamente, convoca as Empresas/Firmas, com pleito de Incentivo Econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON-DF para Setor Oficinas de Santa Maria, constante do Anexo Único, para comparecerem à SIC, no prazo de cinco (05) dias úteis contado da data de publicação deste Edital, a fim de apresentarem os documentos necessários ao prosseguimento do processo seletivo.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

PROCESSO Nº	EMPRESA/FIRMA
160.000.298/97	GILDERLEI COSTA MENEZES ME
160.000.292/97	EDIDEUS MATIAS CARNEIRO ME
160.000.299/97	PARADISO SERVICO DE HOTELARIA LTDA
160.000.302/97	ANTÔNIO PRUDÊNCIO NETO ME
160.000.286/97	MALHARIA E CONFEC.RAIOS DE LUZ LTDA ME
160.000.294/97	CÍCERO ANTONIO FERNANDES ME
160.000.288/97	SORVETERIA XUPA XUPA ME
160.000.297/97	FÁTIMA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ME
160.000.289/97	D' CASTROS AUTO MECÂNICA LTDA ME
160.000.285/97	VALVIMAR C. DE BRITO MÓVEIS ME
160.000.295/97	PEDRO V. MARTINS ME
160.000.303/97	EROTILDES RODRIGUES CARNEIRO ME
160.000.284/97	ANELITA T. DA C. BARROSO RESTAURANTE ME
160.000.291/97	LUZ DA SILVA COM. E INDÚSTRIA LTDA
160.000.301/97	MARCENARIA GODOY LTDA ME
160.000.293/97	A.C. CARVALHO MERCEARIA ME
160.000.280/97	AUTO MECÂNICA SÃO PEDRO LTDA ME
160.000.281/97	MARIA INÊS RAMOS RANGEL ME
160.000.282/97	CONSTRUCEMA ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA
160.000.319/97	AUTO MECÂNICA BARBOSA DA SILVA LTDA ME
160.000.318/97	GRÁFICA E EDITORA TOPÁZIO LTDA
160.000.317/97	SERRALHERIA FORTE LAR LTDA ME
160.000.323/97	IRMÃO ABREU AUTO MECÂNICA LTDA
160.000.321/97	HUMBERTO ALVES VAZ TOLDOS ME
160.000.315/97	JEOVÁ SOUZA DA SILVA ME
160.000.313/97	EDSON BARBOSA DA SILVA ESQUADRILHAS ME
160.000.312/97	MARCENARIA DINÂMICA LTDA ME
160.000.322/97	DALVINO MARTINS FERREIRA ME
160.000.287/97	BARNABÉ MANOEL DE GOIS ME
160.000.300/97	ELÉTRICA TAMINE INST. E COMÉRCIO LTDA
160.000.296/97	MARIA JOSÉ A. DA SILVA QUIRINO BOLSAS ME
160.000.283/97	A.L. DA SILVA SERRALHERIA ME
160.000.290/97	SEMBAL ARTIGOS METALÚRGICOS LTDA ME
160.000.311/97	SAPUCAIA AUTO MECÂNICA LTDA ME

ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA

Não cavar fossas ou buracos próximos a construções ou barrancos

160.000.332/97	JOSÉ TORRES BEZERRA ME
160.000.330/97	OFICINA MEC, SOCORRO LTDA ME
160.000.329/97	FELIPE NETO DE CARVALHO ME
160.000.331/97	MARIA DE LOURDES DE SOUZA DE JESUS ME
160.000.316/97	RETÍFICA AUTOMOTIVA MOREIRA LTDA ME
160.000.320/97	AUTO MECÂNICA PUMACAR LTDA ME
160.000.359/97	DANIEL COSTA DOS SANTOS ME
160.000.420/97	JUSCELINO FERNANDES DA CRUZ ME
160.000.440/97	JAQUELINE COSTA PARRIÃO ME
160.000.371/97	ADALBERTO GALDÊNCIO DE MORAIS ME
160.000.433/97	WILSON FERREIRA DOS SANTOS ME
160.000.436/97	JF MARCENARIA LTDA ME
160.000.409/97	ROSILENE SOARES PASSOS ME
160.000.437/97	DM LOPES COMERCIO DE DOCES ME
160.000.382/97	DIMAD MEC E LANTERNAG. LTDA ME
160.000.410/97	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS FERRAGENS ME
160.000.426/97	FM AUTO SOM LTDA
160.000.442/97	CRA DA SILVA ME
160.000.427/97	ANTÔNIO F. DOS SANTOS VIDRACARIA ME
160.000.403/97	MANOEL COSTA FERREIRA PAP. ME
160.000.416/97	MICRO MERCADINHO NILO ME
160.000.418/97	STOP CAR AUTO MECÂNICA LTDA ME
160.000.375/97	AUTO SUSPENSÃO PIVO LTDA ME
160.000.379/97	AUTO MECÂNICA LUCAS E LARISSA LTDA ME
160.000.367/97	EDNA PESSÔA DA SILVA SERRALHERIA ME
160.000.384/97	VERA LÚCIA DA SILVA RESTAURANTE ME
160.000.422/97	ORGANIZAÇÃO NEGREIROS DE AUTO MEC. LTDA ME
160.000.380/97	ANTÔNIA SOARES DA ROCHA CONFEC ME
160.000.389/97	COMÉRCIO DE DOCES DTS LTDA ME
160.000.396/97	M.DA CUNHA COSTA SILVA MERCEARIA ME
160.000.435/97	AUTO MECÂNICA SANTA MARIA LTDA ME
160.000.421/97	SERIGRIFF USINA DE R. E SERIGRAFIA LTDA
160.000.431/97	SM COMERCIAL DE FERROS E PERFILADOS LTDA
160.000.374/97	ALCIDES COITA FERREIRA LANCHONETE ME
160.000.363/97	JOÃO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES RESTAURANTE
160.000.388/97	CONSERVADORA ASA IMPERIAL LTDA
160.000.360/97	JOSÉ ADERVAL DA SILVA
160.000.393/97	MANO'S CABELEIREIROS LTDA ME
160.000.368/97	BARBEARIA BRASÍLIA LTDA ME
160.000.434/97	MANOEL ABDIAS DA SILVA SOBRINHO ME
160.000.441/97	AUTO MECÂNICA NA HORA LTDA ME
160.000.425/97	P.S. MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA ME
160.000.399/97	JOSE SOUZA OLIVEIRA ME
160.000.417/97	SPORT PNEUS LTDA ME
160.000.372/97	JANARI TEIXEIRA PINTO ME
160.000.407/97	ORGANIZAÇÃO LIMA DA SILVA DE AUTO MEC, LTDA
160.000.383/97	WILLIAN PEREIRA BRAGA TOLDOS ME
160.000.400/97	JOÃO BATISTA SOBRINHO MERC. ME
160.000.362/97	JOSEFA DE CARVALHO KRAN ME
160.000.387/97	JOSÉ EMETERIO DA SILVA OFICINA ME
160.000.408/97	O.B. VIANA COM. DE ALIMENTAÇÃO ME
160.000.406/97	MÓVEIS AÇO FORTE IND.COM.LTDA ME
160.000.428/97	AUTO LANTERNAGEM SÃO JUDAS TADEU LTDA ME
160.000.430/97	PAULO BARBOSA LIMA REVESTIMENTO ME
160.000.415/97	SALUSTIANO OLIVEIRA DE SOUZA ME
160.000.398/97	JURANDI ALVES FEITOZA MÓVEIS ME
160.000.381/97	ALDO FRANCISCO DA COSTA ME
160.000.391/97	LK AUTO ELÉTRICA LTDA
160.000.439/97	DIAS GUEDES AUTO MECÂNICA LTDA ME
160.000.443/97	GERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA ME
160.000.423/97	J.A. MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA ME
160.000.385/97	SIA LETREIROS E PINTURA AUTOMOTIVA LTDA ME
160.000.429/97	RICARDO PALMEIRA LIMA ME
160.000.364/97	FERRARI ESQUADRIAS METÁLICAS E MANUT. PRED. LTDA
160.000.414/97	MARIO SANTANA DO NASCIMENTO ME
160.000.361/97	HBL CARIMBOS E PLACAS IND. COM.LTDA ME
160.000.411/97	JESUINO DE ALMEIDA BERNARDES LANCHONETE ME
160.000.386/97	JM AUTO PEÇAS LTDA

160.000.432/97	SUPREMA AUTO LANT. E PINTURA LTDA ME
160.000.405/97	MINAS LANTERN.PINT. DE AUTO LTDA
160.000.366/97	D.A BRUNE BICICLETAS ME
160.000.394/97	MARIA OZANEIDE FONSECA RAMOS ME
160.000.419/97	RAIMUNDO N. DE SOUZA OFICINA MECÂNICA ME
160.000.404/97	MAG'S MIGUEL ARTES E SERIGRAF. LTDA ME
160.000.424/97	VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS ME
160.000.397/97	AGROPECUÁRIA ARAXÁ LTDA ME
160.000.402/97	NC PINHEIRO ME
160.000.390/97	BORRACHARIA LUCAS LTDA
160.000.395/97	MARIA GOMES DA SILVA MÓVEIS ME
160.000.376/97	AUTO MECÂNICA FREIRE SILVA LTDA ME
160.000.377/97	AC RODRIGUES SERRALHERIA ME
160.000.378/97	AUTO ELÉTRICA JANINE LTDA ME
160.000.370/97	FF SANTOS ME
160.000.438/97	CLEONALDO CLEMENTINO LEITE ME
160.000.392/97	LUZIA ELENA DE ANDRADE MARIANO
160.000.373/97	AUTO MECÂNICA E ELÉTRICA PASCOAL LTDA ME
160.000.412/97	NILL REPRESENTAÇÕES LTDA
160.000.369/97	FERNANDES REFRIGERAÇÃO LTDA ME
160.000.413/97	MARMORARIA FAGUNDES LTDA ME
160.000.365/97	DOCEMEL COM.DE GEN.ALIM.LTDA ME
160.000.019/98	HELIO FERNANDES DE MELO
160.000.020/98	AMAILDE DE SOUZA RIBEIRO ME
160.000.021/98	DK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
160.000.023/98	J.J. DA SILVA MARCENARIA ME
160.000.031/98	BELARMINO RIBEIRO DOS MÓVEIS ME

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público o resultado da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite n.º 02/98, de 18.02.98, às 10:00 horas
Empresa Vencedora: Diplac Divisórias e Construções Ltda.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/98 (*)

PROCESSO Nº 210.000.639/97 - PARTES: DF/SETUR/ASSOCIAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DE ALBERGUES DA JUVENTUDE X BARC MUSIC LTDA. OBJETO: A construção e manutenção do Albergue da Juventude em Brasília, bem como a aquisição do mobiliário necessário ao seu funcionamento por parte da empresa BARC MUSIC LTDA. BASE LEGAL: Licitação Inexigível com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 23/01/2006. Assinatura: 23.01.98. SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROLLEMBERG, Secretário de Turismo e JÚLIO CÉSAR FRAZÃO DOS SANTOS, Presidente da ASSOCIAÇÃO e LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, Diretor da BARC MUSIC. OF 012/98 - OF. 014/98-1ª SPR/PRG/DF.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 27, de 9.2.98, pag. 101.

**ALERTA PREVENTIVO
PERÍODO DE CHUVA**
**O acúmulo de água em lajes aumenta a carga sobre a
estrutura da edificação**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA para o CONDOMÍNIO RURAL CHÁCARAS SAN FRANCISCO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de março de 1998
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: CONDOMÍNIO RURAL CHÁCARAS SAN FRANCISCO (RODOVIA BR - 251 - Km 16 ENTRADA À ESQUERDA) CONJUNTO "B" LOTE 33 SANTA MARIA/DF.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPND QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília DF, CEP 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

(DAR R\$ 133,50- 3)

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto ambiental/RIMA para CIPLAN - Cimento Planalto S.A.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de março de 1998
HORÁRIO: 19 horas
LOCAL: GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO PLANALTO (RODOVIA DF - 205 Km 2,7 FERCAL)

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SPEN QD. 511 Bloco A Ed. Bittar II - Brasília-DF, Cep: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

(DAR R\$ 133,50-3)

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto ambiental/RIMA para Cimento Tocantins S.A.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de março de 1998
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: CENTRO DE ENSINO PRIMEIRO GRAU FERCAL, RODOVIA DF 205, KM 01-OESTE, COMUNIDADE FERCAL I, SOBRADINHO - DF

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SPEN QD. 511 Bloco A Ed. Bittar II - Brasília-DF, Cep: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

FRANCISCO DANTAS
Secretário

(DAR R\$133,50-3)

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/98

PROCESSO N.º: 094.001.012/97. PARTES: SLU/DF e KMW INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a aplicação de peças, em aparelhos de fac-símile instalados na sede do SLU/DF e nos Distritos de Limpeza. FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 86/97-CPL-SLU/DF. PRAZO: 31/12/1998, a contar da sua assinatura. VIGÊNCIA: 5/2/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 03007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 349039 e 349030. VALORES EMPENHADOS: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme N.Es. n.º 173 e 172/98-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, ROSANA DE FÁTIMA GARCÊS MORAES, Sócia-gerente.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o item 3.2.5 foi alterado, devendo prevalecer o seguinte:

3.2.5 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

3.2.5.1 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral de Habilidade de Firms - CRC, expedido pela Secretaria de Administração do GDF, onde conste registro no grupo informado na folha inicial, relativo ao objeto licitado, ou emitido por órgão ou entidade da Administração Pública onde conste, claramente, estar o participante apto a fornecer o objeto licitado, substitui os documentos

exigidos, exceto quanto aos constantes nos subitens 3.2.2.1, 3.2.3.3.1, 3.2.3.3.2, 3.2.3.4, 3.2.3.5, 3.2.3.6 e 3.2.3.7.

ABERTURA ADIADA DE 18.02.98 PARA 27.02.98 ÀS 09:30 horas

Brasília, 17 de fevereiro de 1998

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrepradras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 30/01/98 às 9:30 horas

OBJETO: Fornecimento de 25.000 centos de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, mediante a formalização de contrato.

Brasília, 17 de fevereiro de 1998

A COMISSÃO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES
DATA DE ABERTURA: 06/03/98
HORÁRIO: 15 HORAS

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões nº 1211 no 12º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na Tomada de Preços em epígrafe. Cópia do Edital poderá ser obtida gratuitamente no endereço acima no horário de 09:00 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 213-6426/6585

Brasília, 18 de fevereiro de 1998.

GILVAN MARQUES TEIXEIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.002.281/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 030/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Peças e Elétrica Satélite Ltda. - ME. OBJETO: Lote 02(dois) do Conjunto "D", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, CS/Taguatinga. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexistência de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 11.02.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Leny Pereira da Silva. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Camelo de Farias. TESTEMUNHAS: Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 111.000.890/87.3. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 029/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Elevadores Sur S.A. OBJETO: Prorrogar prazo, suplementar recursos e incluir Cláusula ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/95, datado de 02.08.95. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.861ª Sessão, datada de 27.01.98. VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do Elemento 349039.27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0132, datada de 29.01.98. VIGÊNCIA: 9(nove) meses e 11(onze) dias, a contar do seu vencimento. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Terracap. DATA DE ASSINATURA: 30/01/98. P/CONTRATANTE: José Roberto Bassul Campos, Otávio de Carvalho Franco e Leny Pereira da Silva. P/CONTRATADA: Juvenal Antunes Pereira Júnior. TESTEMUNHAS: Abraão Ricardo de Sousa e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a implantação da Vila Tecnológica do Distrito Federal - Guará DF.

Brasília, 16 de fevereiro de 1998.

ALEXANDRA RESCHKE
Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 11/98

O IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 2 de março de 1998, às 15:00 horas, na Sala da CPL no 3º andar do seu Edifício Sede, sito no SCS Quadra 06 Bloco "A", Lotes 13/14, estará recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO para aquisição e instalação de painel eletrônico sem fio, com teclado alfanumérico, acionado por controle remoto. O Convite encontra-se à disposição dos interessados a partir de 16.02.98 a 27.02.98, no horário de 14:00 às 18:30, na Comissão Permanente de Licitação do IDHAB-DF, no endereço acima mencionado, 3º andar.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 1998
JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS
Presidente Suplente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 15/98 RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 136.000.609/88 - PARTES: DF/PRG X REYNALDO RODRIGUES. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 5.706,14 UFIR's. PRAZO: 28 (vinte e oito) meses, contados da data de sua publicação. Assinatura: 09.02.98. SIGNATÁRIOS: BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora-Geral Adjunta e REYNALDO RODRIGUES, BENEFICIÁRIO. Of. 014/98 - 1ª SPR/PRG/DF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 2/98

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objeto é aquisição de 5.000 capas de processos, indicando o licitante vencedor: Tropical Gráfica e Editora Ltda. Desclassificadas as empresas Estrutura Gráfica e Editora Ltda. por especificação divergente com o do Edital e Athalaia Gráfica e Editora Ltda. por apresentar quantitativo divergente com o do Edital

Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998.
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Empregados das Empresas de Vigilância do Distrito Federal - ASEVB, em conformidade com o Estatuto Social, no exercício pleno dos seus direitos, convoca todos os seus associados para participarem da 2ª Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 de fevereiro (sábado), às 08:30 horas, em primeira convocação com o quorum legal de presenças, ou às 09:00 horas com qualquer número de presentes, na SCRN 706/7, Bloco "B", (atrás do Banco Itaú), com as seguintes ordens do dia: I - Mudança no Estatuto; II - Assuntos Gerais.

(DAR R\$24,48)

ANTÔNIO ALVES DOS REIS
Presidente da ASEVB

CARLOS PINTO DA SILVA AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de posto de gasolina com lavagem e lubrificação, troca de óleo, lojas de conveniência, lanchonete, borracharia e acessórios em geral, no local situado na BR-020, KM-21,5, Planaltina - DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR R\$11,13)

COOPERATIVA HABITACIONAL TERRA NOVA EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

Denominação : COOPERATIVA HABITACIONAL TERRA NOVA, Finalidade: A aquisição de lotes e a construção da casa própria, a preço de custo e sua integração sócio comunitária. Tal objetivo será alcançado através da promoção de empreendimentos habitacionais, com sede na QNP 14 conjunto B casa 01 Setor P Sul, Ceilandia DF. Duração indeterminada com área de ação em todo o território do DF. Administração: A diretoria Executiva é composta de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, primeiro e segundo secretários. O Conselho Fiscal é composto de três conselheiros e três Suplentes, Assembléia Geral. Fundo Social: São recursos econômicos do Grupo: taxa de inscrição, mensalidades, empréstimo, parcelas complementares, doações e legados. REPRESENTAÇÃO: Pelo Diretor presidente e Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, para assuntos financeiros. Os Suplentes e Conselheiros; supervisionar todos os atos da diretoria executiva, examinar todos os documentos e emitir pareceres relativos a cooperativa. DISSOLUÇÃO: Pelo cumprimento de seus objetivos sociais, por deliberação da assembléia geral, convocada para esse fim. Ficar reduzido o capital mínimo e houver impossibilidade de completa-lo. Por decisão judicial. DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO: Terá a destinação que a Assembléia Geral, convocada para tal fim, por 2/3 (dois terços) dos cooperados da entidade indicar.

(DAR R\$ 66,75)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação Nacional dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, com sede na Rua do Acre, 47 - 8º andar, Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital publicado pela Exmª. Sra. Drª Juíza Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no Diário da Justiça do dia 10 de Fevereiro de 1998, ficam convocados todos os integrantes da Diretoria Efetiva desta Federação, para se reunir no dia 04 de Março de 1998 às 9:00 horas em primeira convocação com o mínimo de dois terços dos Diretores ou 9:30 horas em segunda com qualquer número, na sede desta Entidade, com a finalidade de, escolherem, através de escrutínio secreto as Listas Tríplexes, que esta Federação apresentará para escolha de Juizes Classistas (Titular e Suplente), representantes dos empregados para preenchimento de vagas para o triênio de investidura 1998 a 2001, em razão do término do mandato do Juiz Classista, Lauro da Silva de Aquino, com observância das determinações previstas na Resolução Nº 073/97, que editou a Instrução Normativa Nº 12, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97. Os associados interessados em concorrer deverão estar presentes na referida Assembléia, onde apresentarão pedido de inscrição. Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 1998. Álvaro Faria de Freitas. Presidente.

(DAR R\$ 44,50)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registro de Títulos e Documentos e de P. jurídicas

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central - A. Esp. 12-BI. K - Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a MARIA CLEONILDA DA COSTA MELO, End.: AE 10, Lote C, Guará II - Brasília - DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por CITIBANK LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, documento intitulado "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foi protocolado e registrado em microfilme sob o n.º: 183589 em data de 06/02/98; com as seguintes características: Contraprestação vencida em 22/11/97 - R\$ 250,25 - Contrato n.º 192001127 com o seguinte teor " CITIBANK LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, vem proceder a NOTIFICAÇÃO de V.Sª pelos motivos e para os seguintes fins: -Tendo vencido a contraprestação residual indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁLO(A) de que pelo simples vencimento, V. Sª já está constituído em MORA, conforme cláusula XVI, "a". - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, para liquidar o débito acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço SIA Sul, Qd. 4-C, Lote 51, Ed. SIA Center II Salas 305/6, Brasília - DF. - Outrossim, caso V. Sª já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar esta sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os respectivos comprovantes (inclusive via FAX: (061) 361-4212) - Alertamos que o não comparecimento constituirá V.Sª em MORA

para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata REINTEGRAÇÃO DE POSSE do bem arrendado. Sem mais para o momento. Atenciosamente (via-se assinatura ilegível, Cristiane Borges Arantes Ayres) CITIBANK LEASING S/A- ARRENDAMENTO MERCANTIL". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998.

(DAR R\$ 53,40)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, com sede a Av. Central A .Esp. 12-BI. K- Núcleo Bandeirante-DF, faz saber a 1) WANIA APARECIDA SILVA PEREIRA. End.: QN 07, Cj. 14, Cs. 3 - Riacho Fundo - Brasília -DF; 2) ANTONIO LISBOA DE ABREU BARROS, End.: SQN 406, Bl. L, Apt. 104 - Asa Norte - Brasília-DF e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por BANCO FIAT S.A documentos intitulados "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foram protocolados e registrados em microfílm, respectivamente sob os nºs: 1) 179252 em data de 29/12/97; 2) 176683 em data de 03/12/97; com as seguintes características, respectivamente.: 1) Prest. Vencida 01/12/97 - Contrato n.º 639752-7 - Vlr. R\$ 508,73; 2) Prest. Vencida em 10/11/97 - Contrato n.º 575896-2 - Vlr. R\$ 477,93; com o seguinte teor: " O advogado ao fim assinado, na qualidade de procurador do BANCO FIAT S/A ., vem com fulcro no parágrafo 2º, do art. 2º do Dec. Lei nº 911, de 01/10/1969, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.Sª pelos motivos e para os seguintes fins: -Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁLO(A) de que pelo "simples vencimento do preço para pagamento", V. Sª já está constituído em mora - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) hora, contadas do recebimento desta, em nosso escritório, no SIA. SUL, Qd. 4-C. Lt. 51. Ed. SIA CENTER II, Sala 305/7 - Brasília -DF; para liquidar o débito supra, acrescido de juros de mora, encargos moratórios e despesas de cobrança, inclusive de cartório. -Outrossim, caso V Sª já tenha liquidado a prestação, objeto da presente notificação, rogamos considerar esta sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os respectivos comprovantes (inclusive via TELE-FAX 061 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento de V. Sª para o pagamento pleiteado, o constitui em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. Sem mais para o momento, Atenciosamente (via-se assinatura ilegível) Aluizio Ney de Magalhães Ayres. OAB n.º 1.709/A" Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF 17 de fevereiro de 1998.

(DAR R\$ 68,98)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central A .Esp. 12-BI. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a 1) SUZANA LUKE, End.: C 01, Lote 09, Apto. 106 A Tag. Centro - Brasília - DF; 2) MARIO LUCIO PINTO, End.: QNL 18, Conj. B, Casa 40 - Brasília -DF; 3) MARIA LAURENCIA SANTOS MENDONÇA, End.: QI 23, Lote 08, Apto. 114 - Guará I - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por BANCO CITIBANK S/A, documentos intitulados "NOTIFICAÇÃO DE MORA" que foram protocolados e registrados em microfílm, respectivamente sob os nºs: 1) 183569 em data de 06/02/98; 2) 183579 em data de 06/02/98; 3) 183581 em data de 06/02/98; com as seguintes características, respectivamente.: 1) Prest. Vencida em 25.11.97 - Contrato n.º 5916330 - R\$ 484,22; 2) Prest. Vencida em 06/12/97 - Contrato nr. 4948734 - R\$ 319,57; 3) Prest. Vencida em 21/10/97 - Contrato n. 4385144 - R\$ 584,05; todos com o seguinte teor " BANCO CITIBANK S/A, vem com fundamento nos termos do parágrafo 2º, do art. 2º do Dec. Lei nº 911, de 01/10/1969, proceder a NOTIFICAÇÃO de V.Sª pelos motivos e para os seguintes fins: -Tendo vencido a prestação indicada acima, sem pagamento, cumpre-nos NOTIFICÁLO(A) de que pelo simples vencimento, V. Sª já está constituído em MORA. - Solicitamos o seu comparecimento dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta, para liquidar o débito acrescido de encargos contratuais, no seguinte endereço SIA Sul, Qd. 4-C, Lote 51, Ed. SIA Center II, Salas 305/6, Brasília -DF. - Outrossim, caso V. Sª já tenha pago a prestação acima, objeto da presente notificação, rogamos considerar esta sem efeito, exibindo-nos, entretanto, os respectivos comprovantes (inclusive via FAX.: (061) 361-4212). - Alertamos que o não comparecimento constituirá V.S.a em MORA para os efeitos legais, o que implica no vencimento antecipado de todo o contrato, com a decorrente adoção das medidas judiciais cabíveis, possibilitando a imediata BUSCA E APREENSÃO do bem alienado fiduciariamente. Sem mais para o momento, Atenciosamente (via-se assinatura ilegível, Cristiane Borges Arantes Ayres) BANCO CITIBANK S/A". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF, 17 de fevereiro de 1998.

(DAR R\$ 60,08)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, com sede a Av. Central A .Esp. 12-BI. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc. faz saber a WALTER PRAZERES GUIMARÃES, CPF N.º 004.439.483-72, End.: SQN 406, Bl. J Apart. 306, Brasília -DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A documento que foi protocolado e registrado em microfílm sob o n.º: 183489 em 06/02/98; com as seguintes características, CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL. Prezado Senhor, Consoante o Contrato de Cheque Especial nº 2.951/96 -conta corrente nº 140.19.951.4200-7, firmado em 29/08/96, foi concedido a V. Sª um limite de Crédito no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com vencimento para 20/02/98; Montante a ser depositado: R\$ 384,84 (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)", todos com o seguinte teor: Ocorre que, referida conta corrente encontra-se com seu limite de crédito excedido, razão pela qual, vimos por meio da presente, NOTIFICÁ-LO a depositar o valor excedente no montante de (acima descrito), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento desta, devidamente corrigido monetariamente acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. Salientamos que o não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO acarretará a rescisão do citado contrato, conforme cláusula contratual, tornando-se desde logo vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos encargos contratuais, com a conseqüente inclusão no cadastro

do SPC(Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A), sem prejuízo de serem ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, objetivando reaver o crédito desta instituição financeira, correndo por conta de V. Sª as custas processuais e honorários advocatícios, além da multa de 10% sobre o valor atualizado do débito. No aguardo de vossa providência, firmamos a presente. BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . Agência Brasília-DF., (via-se assinatura ilegível). Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF 17 de fevereiro de 1998.

(DAR R\$ 66,75)

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, com sede a Av. Central A .Esp. 12-BI. K- Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., faz saber a DIVA SENTO SE IMPROTA, End.: SHCES, Qd. 609, Bloco B, Apto. 203 - Cruzeiro Novo - Brasília-DF, e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foram apresentados por BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO - FINASA, documento que foi protocolado e registrado em microfilme sob o n.º 182879 em data de 30/01/98; com as seguintes características: REF.: Contrato número: 85.197.223; Prest. Vencida em 25/12/97; Data Assinatura: 25/03/97; Valor da Prestação: R\$ 846,87, Local de Pagt.º.: AYRES, ARANTES E AYRES ADVOGADOS S/C, Endereço: SIA SUL, Qd. 4-C, Lt. 51, Ed. SIA Center II, Sls. 305/7, Brasília -DF; com o seguinte teor: " Tendo vencido a prestação acima indicada, sem que tenha havido o pagamento, cumpre-nos notificá-lo de que pelo simples vencimento, V.S.a já está constituído em MORA, nos termos do art. 2º, Parág. 2º, do Dec. Lei n.º 911, de 01/10/1969, tendo a presente simplesmente efeito probatório da referenciada mora, para imediata propositura da busca e apreensão do bem financiado ou outra medida judicial admitida em lei.- A importância acima corresponde ao valor da prestação na data do vencimento, ao qual serão acrescidos os encargos devidos até a data do efetivo pagamento. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARUJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília-DF 16 de fevereiro de 1998.

(DAR R\$ 48,95)

SINDSAÚDE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados todos os sindicalizados do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Distrito Federal - SINDSAÚDE, conforme prevê o seu Estatuto nos Artigos 12 Ítem VI e 14, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 de março de 1998 às 10:00h. em primeira convocação e às 11:00h. em segunda convocação, no Auditório do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, sito à SMHN Área Especial - Plano Piloto, para deliberar especificamente sobre a seguinte pauta: Aprovar os critérios para escolha de delegados, pauta, programação e data para realização do III Congresso do SINDSAÚDE, conforme prevê o Art. 14 do Estatuto.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 1998.
DIRETORIA EXECUTIVA

(DAR R\$ 35,60)

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

O Governo Democrático e Popular está tomando o Distrito Federal cada vez mais legal. Para isso foram criados projetos como o Morar Legal, do IDHAB, que está regularizando lotes em várias cidades e abrindo portas para a cidadania. Em nome de uma Brasília melhor, o governo agiu com firmeza no caso da invasão da Estrutural, mostrando que o respeito à lei é fundamental para a construção de um futuro digno. Outro exemplo é a legalização da Feira do Paraguai. Assim, dá gosto viver em Brasília.



ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO			
.DECRETO 19039, 18-02-98.....	13		
.DECRETO 19040, 18-02-98.....	14		
.DECRETO 19041, 18-02-98.....	14		
.LEI 1896, 18-02-98.....	1		
SECRETARIA DE GOVERNO			
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 11-02-98.....	15		
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 17-02-98.....	15		
.ORDEN DE SERVICO 35, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 16-02-98.....	15		
.ORDEN DE SERVICO, SUCAR/RA-IX-CANDANGOLANDIA, 17-02-98.....	15		
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 12-02-98.....	16		
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 18-02-98.....	16		
.PORTARIA 76, SECRETARIO, 18-02-98.....	16		
SECRETARIA DE EDUCACAO			
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 18-02-98.....	16		
.DESPACHO, SECRETARIO, 18-02-98.....	16		
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
.INSTRUCAO, DER/DIAF, 17-02-98.....	16		
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
.DESPACHO, FZDF, 18-02-98.....	17		
.DESPACHO-R, FZDF/DEX, 18-02-98.....	17		
		SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
		.DESPACHO, DETRAN/DG, 18-02-98.....	17
		SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
		.PORTARIA 28-R, SECRETARIO, 10-02-98.....	17
		SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
		.DESPACHO, SECRETARIO, 17-02-98.....	18
		.PORTARIA, SECRETARIO, 18-02-98.....	18
		SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE	
		.DESPACHO, SECRETARIO, 17-02-98.....	18
		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
		.DESPACHO, IEMA, 13-02-98.....	18
		SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
		.DESPACHO, IDHAB/DF, 17-02-98.....	18
		.DESPACHO, TERRACAP/CA, 17-02-98.....	18
		PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	
		.DESPACHO, 12-02-98.....	18
		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
		.ATA 3305, SECRETARIA DAS SESSOES, 10-02-98.....	18
		.DESPACHO, PRESI, 18-02-98.....	18
		.PORTARIA 75, PRESI, 18-02-98.....	18

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.

Instituto
Candango
de
Solidariedade




**SAÚDE
PARA TODOS**

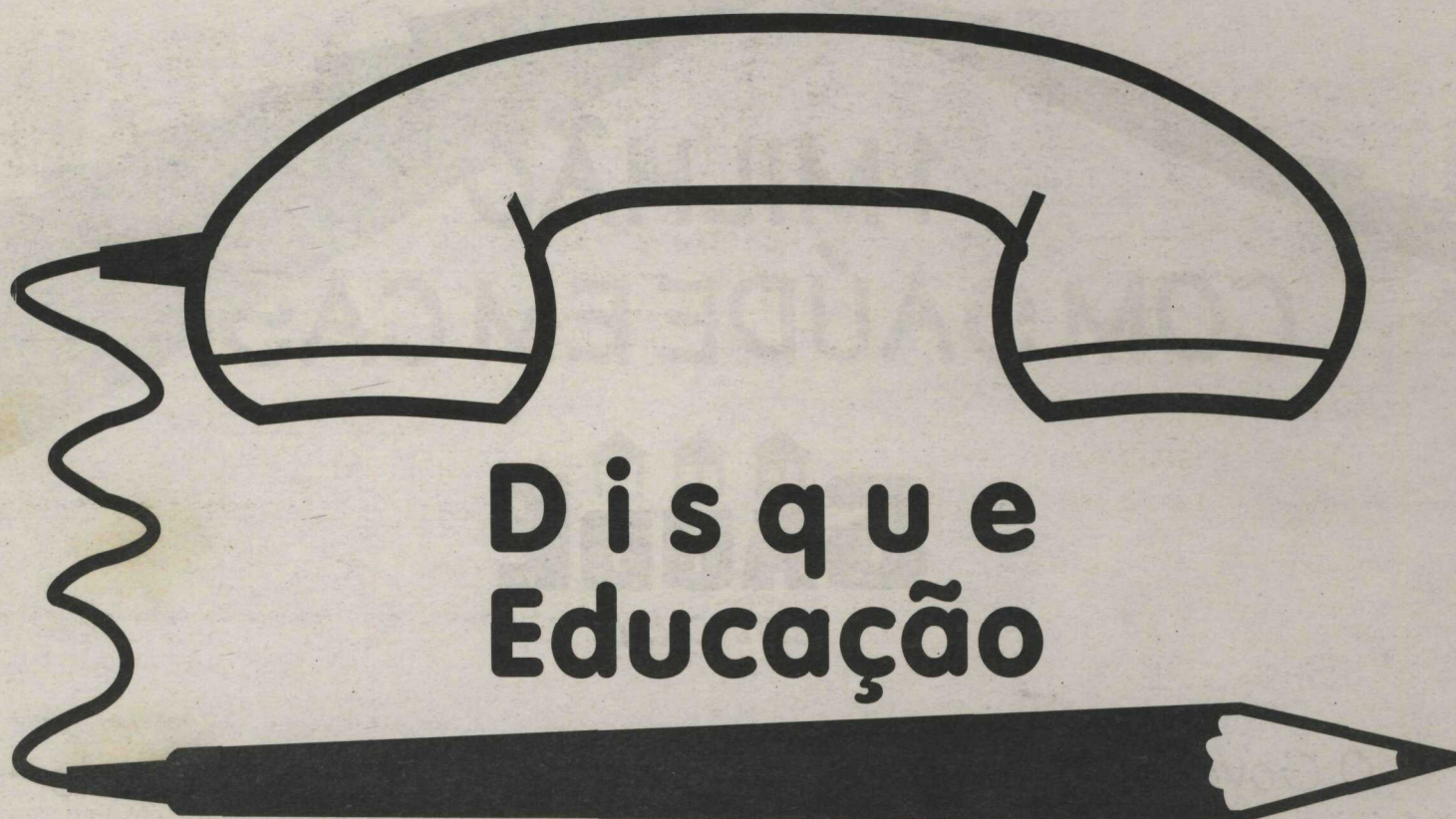
Secretaria
de
Saúde


**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**

1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE
em casa

O Governo Democrático e Popular está implantando o Saúde em Casa, um programa para prevenção, educação e tratamento da saúde do povo. As famílias atendidas pelo Programa recebem visitas regulares de equipes compostas por agentes comunitários de saúde, além de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O Saúde em Casa, até dezembro, contará com 196 equipes em ação, atendendo a 1 milhão de pessoas em: Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho II, Planaltina, Samambaia Sul e Norte, Paranoá, Recanto das Emas, Ceilândia, Brazlândia, Riacho Fundo II, Núcleo Bandeirante, Candangolândia e toda a população rural do Distrito Federal. Assim, de casa em casa, estamos melhorando a saúde e a qualidade de vida de nossa gente.



0800 617171

Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF**